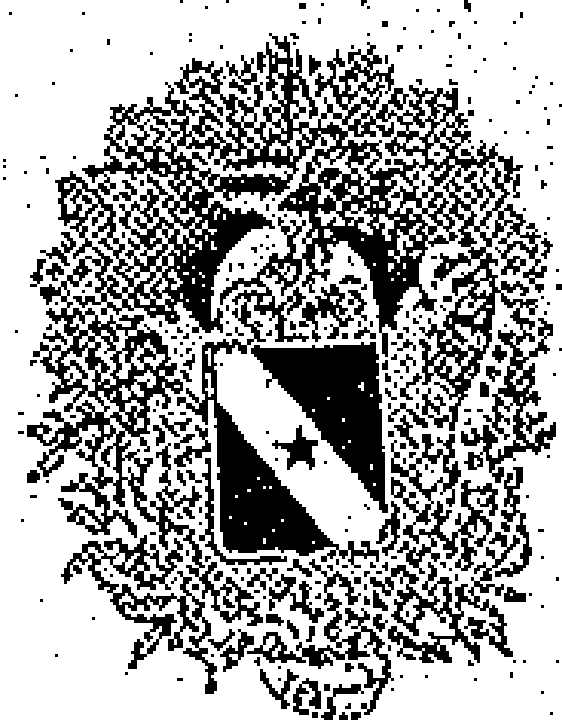




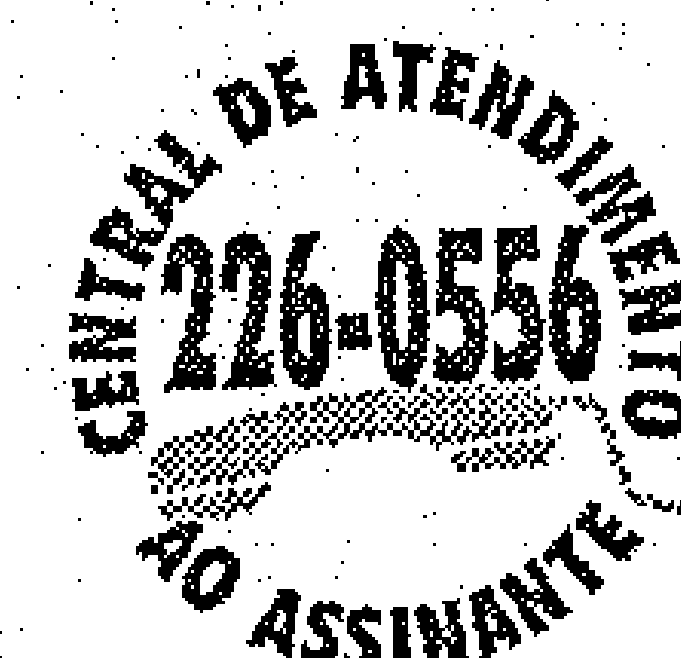
Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.908

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
21 de março de 2003



03 cadernos - 48 páginas

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXLV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata expediu o Decreto 1339, de 18 de julho de 1934, alterando o Regulamento do Instituto Carlos Gomes.

Entre outras alterações, os alunos desse estabelecimento que figurasse nos boletins trimestrais de aproveitamento como destituídos de aptidões musicais ou de aplicação ao estudo, seriam submetidos a um exame especial, em que funcionariam, como examinadores, todos os professores do instituto, a fim de ser resolvida a manutenção ou o afastamento desses alunos. E, no caso de afastamento deliberado pela congregação, poderia ser facultado a esses alunos, a expedição de um certificado de frequência ao instituto.

E, nos exames finais, para obtenção do diploma de professor, os professorandos teriam de posuir um repertório devidamente preparado e composto, no mínimo, de oito peças de concerto.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Ofir Loyola vai implantar Rede Paraense de Controle ao Câncer

A Empresa Pública Ofir Loyola assina convênio com a Secretaria Especial de Proteção Social, Secretaria Executiva de Saúde Pública, Secretaria Executiva de Educação e Associação Voluntariado de

Apoio à Oncologia. O objetivo é criar e implantar a Rede Paraense de Controle ao Câncer – RPCC. O prazo de vigência do convênio é indeterminado.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Ministério Público convoca mais 13 promotores de justiça

Através da resolução nº 007/03, o Ministério Público do Estado dispõe sobre o provimento de cargos de promotor de justiça de primeira entrância, criados pela lei nº 6.526/03. Segundo a resolução, foram criados 55 cargos,

dos quais 24 já foram disponibilizados. Seguindo a ordem de classificação em concurso público, o Ministério Público informa que serão providos mais 13 cargos de promotor.

(Judiciário 2 - Pág. 15)

UEPA divulga repescagem do processo seletivo e PRISE

A Universidade do Estado do Pará convoca, através de editais, vários candidatos para matrícula no período de 21 a 24 deste mês, de acordo com as normas

do Processo Seletivo 2003 e PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV, obedecendo à ordem de classificação.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Geração de emprego

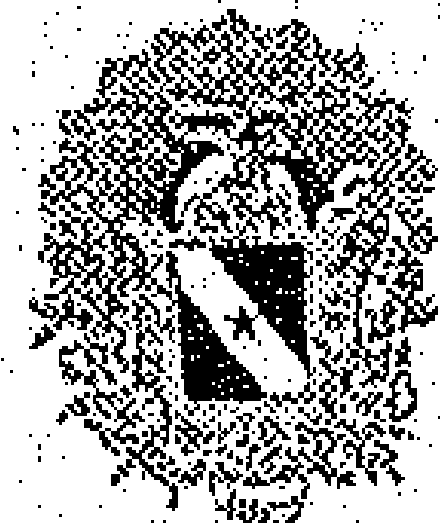
A Seop assina termo aditivo com a APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária. O objetivo é prorrogar a prestação de serviços para o desenvolvimento do projeto Novo Horizonte – Fortalecimento Institucional do Sistema Penal, para geração de emprego e renda para egressos do sistema penal do Estado.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Controle ecológico

A Sespa informa, através de portarias, que estará enviando servidores para o município de Tracuateua, no período de 24 a 29 de março. A intenção é desenvolver ações de controle ecológico de morcegos hematófagos na localidade de Quatipurumirim.

(Caderno 1 - Pág. 9)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) R\$ 125,00 outras cidades: R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) R\$ 250,00 outras cidades: R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00
Exemplar atrasado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis Cad. 1-Pág. 3
Decretos Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1-Pág. 3
Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1-Pág. 6
Julgamento de Propostas Cad. 1-Pág. 6

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 6

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1-Pág. 4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamento Cad. 1-Pág. 4

Notificações Cad. 1-Pág. 4

Portarias Cad. 1-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Cad. 1-Pág. 6

Portarias Cad. 1-Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Errata Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 12

Rescisão Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Renovação de Licença Cad. 1-Pág. 11

Ordens de Serviço Cad. 1-Pág. 11

Portarias Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1-Pág. 10

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Ato Administrativo Cad. 1-Pág. 10

Portaria Cad. 1-Pág. 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad. 1-Pág. 10

Portarias Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Tomada de Preços Cad. 1-Pág. 10

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1-Pág. 10

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad. 1-Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 6

Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 6

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portaria Cad. 1-Pág. 8

Convênio Cad. 1-Pág. 8

Errata Cad. 1-Pág. 8

Termo de Cessão Cad. 1-Pág. 8

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Resultado de Licitação Cad. 1-Pág. 8

Portarias Cad. 1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1-Pág. 9

Termos Aditivos Cad. 1-Pág. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções Cad. 1-Pág. 13

Acórdãos Cad. 1-Pág. 13

Pautas de Julgamento Cad. 1-Pág. 14

Demonstrativo de Remuneração de Cad. 1-Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Contrato Cad. 1-Pág. 12

Portarias Cad. 1-Pág. 12

Acórdãos Cad. 1-Pág. 12

PARTICULARES

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia Cad. 1-Pág. 16

Câmara Municipal de Marabá Cad. 1-Pág. 16

Sicomércio Cad. 1-Pág. 16

Construtora Queiroz Galvão Cad. 1-Pág. 16

Laminados de Madeiras Cad. 1-Pág. 16

Tomini Indústria e Comércio Cad. 1-Pág. 16

Posto Elite Cad. 1-Pág. 16

Sidônio & Machado Cad. 1-Pág. 16

Agrobragantina Cad. 1-Pág. 16

Aço Metal Cad. 1-Pág. 16

Tálide Cad. 1-Pág. 16

Citropar Cad. 1-Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad. 1-Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1-Pág. 10

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 27 e 28/03 Cad. 1-Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 28/03 Cad. 1-Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 37/03 Cad. 1-Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 11/03 Cad. 1-Pág. 4

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad. 1-Pág. 4

Edital de Intimação Cad. 1-Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Editais de Citação Cad. 1-Pág. 5

Expedientes Cad. 1-Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 42/03 Cad. 1-Pág. 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad. 2-Pág. 15

Edital Cad. 2-Pág. 15

Resolução Cad. 2-Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2-Pág. 15

Acórdãos Cad. 2-Pág. 16

Processos Cad. 2-Pág. 16

Resoluções Cad. 2-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad. 1-Pág. 14

VTB de Abatejuba Cad. 2-Pág. 2

VTB de Capangema Cad. 2-Pág. 2

VTB de Castanhal Cad. 2-Pág. 13

11ª VTB de Belém Cad. 2-Pág. 4

5ª VTB de Belém Cad. 2-Pág. 13

1ª VTB de Belém Cad. 2-Pág. 14

Corregedoria Cad. 2-Pág. 12

3ª Turma Cad. 2-Pág. 7

Secretaria da 4ª Turma Cad. 2-Pág. 4

Secretaria da 2ª Turma Cad. 2-Pág. 4

Seção Especializada Cad. 2-Pág. 3

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad. 2-Pág. 4

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS - (91) 214-5500

LEI Nº 6.534, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Denomina de Vereador Fernando Conceição da Silva a Rodovia PA-408.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Vereador Fernando Conceição da Silva a Rodovia PA-408, no Município de Santa Bárbara do Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.533, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Denomina de Rodovia Paulo Sérgio Frota e Silva a Rodovia dos Trabalhadores.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia dos Trabalhadores, fica denominada como "Rodovia Paulo Sérgio Frota e Silva".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Altera o Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, que cria o Grupo de Trabalho para execução de Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de ser mantido o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, para executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.484, de 18 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 subsequente, que cria Grupo de Trabalho para executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho composto pelos titulares da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional (SEDURB), Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social (SETPS), Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas (SEOP), Ação Social Integrada do Palácio do Governo (ASIPAG), Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará (PM-PA), para, sob a coordenação da COSANPA, executar o Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4.484, de 2001, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 159803/1997-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 094/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 11 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.801, de 14 de outubro de 2002, que exonerou "ex-officio", UMBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA L. E SILVA, matrícula nº 5255147-014, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16978/2000-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 090/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 29 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.812, de 30 de outubro de 2002, que exonerou, "ex-officio", CARMEN HELENA NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 3200264-023, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 159773/1997-SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 087/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 11 de setembro de 2002, publicado no dia 12 de setembro de 2002, que exonerou, "ex-officio", MARIA ISA DOSSANTOS MOREIRA, matrícula nº 0429821-013, do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 159743/1997-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 088/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.798, de 9 de outubro de 2002, que exonerou, "ex-officio", MARIA ROSANGELA VALE MORAES, matrícula nº 0751952-014, do cargo de Professor AD-1/AKC, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 121841/1998-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 093/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 11 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.801, de 14 de outubro de 2002, que exonerou "ex-officio", CÉLIA DO SOCORRO MAIA BORGES, matrícula nº 5608570-012, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 159743/1997-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 088/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 8 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.798, de 9 de outubro de 2002, que exonerou, "ex-officio", MARIA ROSANGELA VALE MORAES, matrícula nº 0751952-014, do cargo de Professor AD-1/AKC, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 0075, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 121841/1998-PG/SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 093/2003 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 11 de outubro de 2002, publicado no DOE nº 29.801, de 14 de outubro de 2002, que exonerou "ex-officio", CÉLIA DO SOCORRO MAIA BORGES, matrícula nº 5608570-012, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 3589, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

Retifica a Portaria nº 771 de 20 de dezembro de 1961, que concedeu Pensão Especial a WANDA SALGADO DIAS, viúva do ex-servidor BELISÁRIO DIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal;

Considerando o que determina a Resolução nº 412 de 12 de julho de 1961, do Conselho Rodoviário do extinto Departamento de Estradas de Rodagem;

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 1998/136914 da Secretaria Executiva de Administração;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 419/99 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 771 de 20 de dezembro de 1961, do Diretor-Geral do extinto Departamento de Estradas de Rodagem, que concedeu a Sra. WANDA SALGADO DIAS, viúva do ex-servidor BELISÁRIO DIAS, Pensão Especial

correspondente ao cargo de Engenheiro Civil, Classe "A", Nível II, do quadro da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, percebendo a beneficiária, nessa

situação, os proventos mensais de R\$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral R\$ 231,11

Gratificação de Escolaridade (80%) R\$ 184,89

Provento Mensal R\$ 416,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos financeiros, quanto à parcela da Gratificação de Escolaridade, ao dia 18 de

agosto de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de agosto de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.638 de 25.02.03.

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2000-CCG
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a EMPRESA RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o número 04.807.582/0001-73.

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário é o fornecimento de serviço completo de buffet para atender a Governadoria do Estado.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato Originário nº 003/2000, publicado no DOE de 04.01.2000, foi estimado anualmente no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), que corrigido, nos termos da Apostila publicada no DOE nº 29.850, de 26/12/2002, corresponde atualmente a R\$127.715,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quinze reais, vinte centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, pelo período de 09 (nove) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento). Publicado no DOE de 29/09/2000.

2º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Sexta e Nona do referido Contrato. Publicado no DOE de 08/01/2001.

3º TAC: Prorrogação do prazo da vigência e dotação orçamentária, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Sexta e Nona do referido Contrato. Publicado no DOE de 03/01/02.

4º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o valor originário de R\$107.000,00, num total de R\$26.750,00, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato. Publicado no DOE de 04/12/02.

5º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 0001/96, de 17 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, cuja contratação decorre da fundamentação legal contida no art. 22, inciso II e seu § 2º, combinado com art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos; Elemento de Despesa: 33.90-30 - Material de Consumo.

Valor estimado: R\$95.786,37 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar de 1º/01/2003 até 31/03/2003, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil

FORO: Belém - Estado do Pará.

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIA

PORTARIA Nº104/03PGE, DE 20 DE MARÇO DE 2003.
CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Barcarena-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
José dos Santos Guimarães	Moço	19-03-03	1/2	R\$25,00

PORTARIA Nº105/03PGE, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado a título de participação no 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO.

Localidade: São Paulo-SP

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA	VALOR
Luiz Jucio Soares Lobato	Procurador do Estado	25 e 26-03-03	02	R\$264,00

PORTARIA Nº106/03PGE, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santarém-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA	VALOR
Silvana Elza FC. Peixoto	Procurador do Estado	25 e 26-03-03	04	R\$200,00

PORTARIA Nº107/03PGE, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abacetetuba (PA)

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Mário Roberto S. Rodrigues	Moço	20-03-03	1/2	R\$25,00

RESUMO DE PORTARIA

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº004/03PGE, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais etc.,

Considerando a Lei Complementar nº 043 de 31 de dezembro de 2002;

Considerando ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2004, o Contrato Administrativo por prazo determinado da servidora temporária abaixo relacionada:

THAISE NAZARÉ ELGRABLY DE MELO E SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº093/03PGE, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidores abaixo relacionados a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abacetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Silvana Elza FC. Peixoto	Procurador do Estado	13-03-03	1/2	R\$25,00
Mário Roberto S. Rodrigues	Moço	13-03-03	1/2	R\$25,00

PORTARIA Nº096/03PGE, DE 10 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Castanhal (PA)

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Raimundo Adilson R. Soares	Moço	14-03-03	1/2	R\$15,00

PORTARIA Nº097/03PGE, DE 18 DE MARÇO DE 2003.

CONCEDER diária ao servidores abaixo relacionados a título de deslocamento para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Abacetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA	VALOR
Silvana Elza FC. Peixoto	Procurador do Estado	18-03-03	1/2	R\$25,00
José dos Santos Guimarães	Moço	18-03-03	1/2	R\$25,00

PORTARIA Nº018/03PGE, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

CONCEDER ao servidor Mário de Souza Figueiredo, lotado na Procuradoria Geral do Estado Suplimento de Fundos no valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), na classificação orçamentária abaixo

03.062.0116.2419-339039 R\$3.000,00 (Três Mil Reais).

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 095/03 PGE, DE 17 DE MARÇO DE 2003.
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora abaixo relacionada
NOME: Eloisa M. Rocha da Costa
MATRÍCULA: 5660858
CARGO: Procurador do Estado
PERÍODO: 19-03-03 a 17-04-03
TRIÊNIO 1998/2001

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 100/03 PGE, DE 17 DE MARÇO DE 2003.
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora abaixo relacionada
NOME: Elody Nassar de Alencar
MATRÍCULA: 3085392/1
CARGO: Procurador do Estado
PERÍODO: 10-03-03 a 08-04-03

ERRATA

PORTARIA Nº 098/03 PGE, DE 18 DE MARÇO DE 2003.
ERRATA da Portaria nº 092/03 PGE, de 12 de março de 2003, publicada no DOE nº 903 de 14.03.2003.
ONDE SE LÊ: 14-03-03
LHA-SE: 14-02-03

FÉRIAS

PORTARIA Nº 101/03 PGE, DE 19 DE MARÇO DE 2003.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço o período de gozo de férias concedida pela Portaria nº 01/03 de 02-01-03, publicada no D.O.E. nº 29.861 de 13-01-03, para o período de 03-07 a 01-08-03, para o servidor abaixo relacionado:
HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 089/2003 DE 19/03/03
Servidor: PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER
Cargo: Assessor Jurídico do NAF
Matrícula Funcional: nº 0004383/1
Diárias: 01 (uma) no dia 10/04/03
Destino: Marabá/PA
Objetivo: para atuar com pregoeira na Câmara Municipal

PORTARIA Nº 091/2003 DE 19/03/03
Servidor: EDINEI SANTOS COELHO
Cargo: Secretário de Gabinete da SEDS
Matrícula Funcional: nº 5812372-019
Diárias: 02 (duas) no período de 19 a 20/03/03
Destino: Brasília/DF
Objetivo: acompanhar o Secretário em reuniões de trabalho no Ministério da Justiça e SENASP

**SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 090/2003 DE 19/03/03**

Servidor: ROSELY MARIA COSTA DA SILVA
Cargo: Secretária de Gabinete da SIEPS
Matrícula Funcional: nº 5230110/2
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.001.1.2039-339030 - R\$ 1.000,00 - Material de Consumo
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) após a aplicação.

PORTARIA Nº 092/2003 DE 19/03/03
Servidor: LAURINDA COELHO FRANCO
Cargo: Assessor Especial da Governadoria do Estado
Matrícula Funcional: nº 50350/3
Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.001.1.2039-339030 - R\$ 300,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.001.1.2039-339033 - R\$ 100,00 - Transporte e Locomoção
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 168 DE 19.03.2003
Conceder, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde
Nome: Candido José Costa da S. Pantoja
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DIRMAP
Matrícula: 2809579/1
Período: 02.02.2003 a 16.02.2003
Pátima Menezes Simas - Assessora / DEA

PORTARIA Nº 169 DE 19.03.2003
Conceder, Licença Assistência
Nome: Maria de Nazaré Coelho Laurindo
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / Santarém
Matrícula: 3157938/1
Período: 03 a 16.02.2003
Pátima Menezes Simas - Assessora / DEA

PORTARIA Nº 170 DE 19.03.2003
Conceder, Licença para Tratamento de Saúde
Nome: Maria Creuza Gomes Vieira
Cargo/Lotação: Aux. Serv. Gerais / Itaituba
Matrícula: 5183762/2
Período: 09.01.2003 a 09.04.2003
Pátima Menezes Simas - Assessora / DEA
Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2001, firmado com a BASA - Banco da Amazônia S/A., publicado com Incorrções no DOE do dia 22/01/2003.

Onde se LÊ: 2º Termo Aditivo
Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 24/06/2002

Leia-se: 4º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 24/06/2002

3º T.A. - 01/10/2002 a 30/09/2002 - R\$ 9.600,000.

Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2001, firmado com o HEMORA - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, publicado com Incorrções no DOE do dia 27/01/2003.

Onde se LÊ: 2º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

Leia-se: 3º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 05/12/2002 a 04/12/2003 - R\$ 60.000,00

Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2001, firmado com a UNI CLÍNICA - São Domingos do Araguaia, publicado com Incorrções no DOE do dia 27/01/2003.

Onde se LÊ: 2º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

Leia-se: 3º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 01/10/2002 a 30/09/2003 - R\$ 30.000,00

Errata do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2001, firmado com a Clínica e Maternidade São Lucas S/C Ltda. Icoaraci/PA., publicado com Incorrções no DOE do dia 27/01/2003.

Onde se LÊ: 2º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

Leia-se: 3º Termo Aditivo

Data e valor de aditivos anteriores:

1º T.A. - 02/01/2001

2º T.A. - 02/09/2002 a 02/09/2003 - R\$ 30.000,00

Tornar sem efeito publicação do Extrato de Contrato de nº 118/2002, entre o IPASEP e Najmat Nazareth Nasser Medeiros Branco, publicado no dia 28/06/2002, e o 1º Termo Aditivo publicado no dia 15/01/2003

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 2524 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Proc.º 2002/304818,

RESOLVE:

Cancelar, a Portaria nº 2338 de 02.12.2002-SEAD, que trata da aposentadoria de JOANITA DE LIMA COUTINHO, Matr.º 6036562-010, na função de Servente, Ref.1, registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 33.229 de 07.11.2002, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Altamira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.627 de 20.02.03.

República por ter sido com incorções o Diário Oficial do dia 20.03.03

PORTARIA Nº 2525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando os termos do Proc.º 2002/311519,

RESOLVE:

Cancelar, a Portaria nº 0672 de 29.04.2002-SEAD, que trata da aposentadoria de JOSÉ BEZERRA DA ROCHA, Matr.º 5370655-016, na função de Vigia, Ref.1, registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 32.776 de 20.08.2002 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.773 de 04.09.2002, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santa Izabel do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de dezembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.628 de 20.02.03.

República por ter sido com incorções o Diário Oficial do dia 20.03.03

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1994 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MADEIRAS SÃO FRANCISCO LTDA, I. E. n.º 15.105.280-8, advogado MARIO ALVES CAETANO, registro nº 0AB/PA 8798-B, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de abril de 2003, para

julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1976 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente POSTO ALESSANDRO LTDA, I. E. n.º 15.187.574-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1966 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO FINO LTDA, I. E. n.º 15.185.622-2, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NAIDER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1524 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EIMAR ENP. E IMP. DE MADEIRAS LTDA., I. E. n.º 15.186.621-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de abril de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1940 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida RISQUE RABISQUE COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.174.885-3, sendo relator a Conselheira ANA LATAYETT PINTO FRANCO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F. (Substituto), desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do termo de conclusão de fiscalização nº 00248000162-2. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
ANF RAZÃO SOCIAL: I. ESTADUAL
01351001409-9 R.C. DO ROSÁRIO 15.196.052-6
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F. (Substituto)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00248000172-0, datado de 05/11/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão social: W REIS E S GOMES LTDA

1. Estadual: 15.192.784-7

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 013920MMH75-6

Validade até: 07/03/2003

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F. (Substituto)

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

PORTARIA Nº 0004, DE 24.02.2003 - PROCESSO Nº 00373001972-6/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: FRANCISCO FARIAS DE FREITAS

Marca

FORD/FIESTA 1.0

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0005, DE 24.02.2003 - PROCESSO Nº 00373001971-8/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ELIONAI MONTEIRO ALMEIDA

Marca

FORD/FIESTA 1.0

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0006, DE 24.02.2003 - PROCESSO Nº 00373002025-2/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: REGIA LUCIA VASCONCELOS SILVA

Marca

VW/SANTANA 1.8

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0007, DE 24.02.2003 - PROCESSO Nº 00373001879-7/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ENIO RODRIGUES FERREIRA

Marca

FORD/FIESTA CLASS 1.6

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0008, DE 27.02.2003 - PROCESSO Nº 00373002788-5/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: EDISON MAURO COQUEIRO COSTA

Marca

FORD/FIESTA 1.0

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0009, DE 28.02.2003 - PROCESSO Nº 00373001874-6/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ARGESILAU SERRÃO DE ANDRADE

Marca

FORD/FIESTA CLASS 1.6

Tipo

Pass/Automóvel

PORTARIA Nº 0010, DE 11.03.2003 - PROCESSO Nº 00373003056-8/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automovel 9BD146900M3804054
PORTARIA N.º 886, DE 20/03/2003 - PROC N.º 193730014459/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º Inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jailson Silva Santos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0117616
PORTARIA N.º 887, DE 20/03/2003 - PROC N.º 193730014378/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º Inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Gouveia Mendes
Marca Tipo Chassi
INI/RENAULT CLIO RT Pas/Automovel 8A1557TTZVS011625

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 0151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997 considerando o disposto no art 137, § 1º, alínea "a", da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2608 de 21 de junho de 1994, e ainda a Portaria n.º 0292/03, de 27 de fevereiro de 2003 e publicada no DOE n.º 29.895, de 28 de fevereiro de 2003.

Resolve:

Excluir, a contar de 01.03.2003 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida a servidora Ana Rosa Teixeira Cardoso, matrícula n.º 26808/1 ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Ação Municipal - DIAME, concedida através da Portaria n.º 1196, de 28 de Setembro de 1995 - SEOF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 28 de fevereiro de 2003

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º 180, DE 06 DE MARÇO DE 2003**

N.º de dias 29 (vinte e nove)

Nome: Natanael Araújo da Rocha

Laudor: n.º 1516/2003

Matrícula: 2016958/2

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico/DIREST

Período: 28.02 a 28.03.2003

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º 188, DE 12 DE MARÇO DE 2003**

N.º de dias 32 (trinta e dois)

Nome: Laurinda da Conceição Ribeiro Cardoso

Laudor: n.º 1658/2003

Matrícula: 26310/1

Cargo/Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais/DSG

Período: 14.03 a 14.04.2003

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º 189, DE 12 DE MARÇO DE 2003**

N.º de dias 12 (doze)

Nome: Cláudia Gomes Rego Hesketh

Laudor: n.º 1673/2003

Matrícula: 25607/1

Cargo/Lotação: Técnico/DIPLAN

Período: 17 a 28.02.2003

PORTARIA N.º 190, DE 12 DE MARÇO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando os termos do Ofício de n.º 07/2003 -GT/PDVS-SEAD de 17 de fevereiro de 2003.

Resolve:

I - Designar a servidora Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa, Técnica da Secretaria matrícula n.º 761729/2, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação desta Secretaria.

II - Os efeitos desta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 12 de março de 2003.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 193, DE 13 DE MARÇO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997 considerando o disposto no art 137, § 1º, alínea "a", da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2608 de 21 de junho de 1994, e considerando a CI n.º 011/03 G.S.

Resolve:

Conceder a servidora Syane de Fátima Braga Neves, matrícula n.º 5843987/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Secretária - G.S., Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.03.2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 13 de março de 2003

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 199, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

N.º	NOME	N.º DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Mário Correia Souza	02	25 e 26.02.2003	Altamira/Castelinhos
		01	27.02.2003	Sombos/Novo/Progresso/Jatubá
		01	01.03.2003	São Félix do Xingu/Tucuruí
02	Antonio Heraldo Coelho de Almeida	02	25 e 26.02.2003	Altamira/Castelinhos/Sombos/Novo
		01	03.03.2003	Progresso/Jatubá
		02	04 e 05.03.2003	Imperatriz (MA), Tucuruí
03	Anderson Tadeu Costa Pessoa	01	27.02.2003	São Félix do Xingu/Tucuruí
		03	01 a 03.03.2003	Chaves
04	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	01	01.03.2003	Chaves

INTERNET: www.ioepa.com.br

05	Fernando Miguel Savala	03	01 a 03.02.2003	Chaves
06	Luiz Carlos Lima da Cruz	01	03.03.2003	Imperatriz (MA)
		02	04 e 05.03.2003	Tucuruí

PORTARIA N.º 200, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Complementações de diárias: Piloto de Aeronave: Agente dos Santos: Matrícula n.º 3272990/4; Cargo: Mecânico; Destino: Belo Horizonte/MG; Período: 24 a 26.02.2003; objetivo: Fiscalizar serviços de manutenção de Aeronave.

PORTARIA N.º 202, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Adiantamento; Servidora: Maria Ivande Ribeiro Cardoso; Matrícula n.º 5856230/1, ocupante do cargo Agente Administrativo, portadora do CIC n.º 375091282-34, lotada nesta Secretaria, Suprimento de fundos no valor total de R\$-270,00 (duzentos e setenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 19101.04.122.0035-2031 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$-270,00

O prazo para aplicação deverá ser 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA N.º 206 DE 19 DE MARÇO DE 2003**

N.º de dias 30 (trinta)

Nome: Georgina Burle da Mota

Matrícula: 25585/1

Cargo/Lotação: Técnico/GS

Período: 10.03 a 08.04.2003

Trânsito: 1998/2001

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 046 DE 19 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria n.º 042 de 25.02.2003, que designou o servidor VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3151905-017, ocupante da função de Assistente de Atividades Jornalísticas "B", para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS.01.1, a contar de 01.03.03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 045 DE 19 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria n.º 041 de 25.02.2003, que dispensou o servidor VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3151905-017, ocupante da função de Assistente de Atividades Jornalísticas "B", do cargo em comissão de Assessor Especial DAS.01.2, a contar de 01.03.03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 16.529/2003

PREGÃO COMUM N.º 001/2003

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 10.600 resmas de papel A4.

EMPRESA VENCEDORA: DPM DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR: R\$137.270,00

Decisão: 11.03.2003

O Pregociro

**PROMOCÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 2886/03 DE 14/03/03

NOME: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CUNHA

MATRÍCULA: 5848890/012

CARGO/LOT: PROF. ERMARIO BRASIL/GARRAÇÃO DO NORTE

TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 14/03/2003

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 3185/03 DE 19/03/03

NOME: MARIA DE NAZARE MARTINS

MATRÍCULA: 0227617/014

CARGO/LOT: PROFAD/1/ERC. N. S. DA PAZ/MARITUBA

PERÍODO: 23/09/02 a 18/10/02

PORTARIA: 3184/03 DE 19/03/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA PEDROSA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0674567/018

CARGO/LOT: SERV.ERC. N. SRA. DA PAZ/MARITUBA

PERÍODO: 30/09/02 a 15/10/02

PORTARIA: 3060/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA INÉS DA SOLEDADE FELIPE E SILVA

MATRÍCULA: 6332560/012

CARGO/LOT: PROF. ERM. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU

PERÍODO: 05/02/02 a 05/04/02

PORTARIA: 3059/03 DE 14/03/03

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA

MATRÍCULA: 0539856/029

CARGO/LOT: PROFAD/1/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS

PERÍODO: 06/05/02 a 06/06/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 3186/03 DE 19/03/03

NOME: FRANCISCA TRAVASSOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0777188/018

CARGO/LOT: PROF. ERM. EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI

PERÍODO: 14/11/02 a 13/03/03

PORTARIA: 3126/03 DE 14/03/03

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA

MATRÍCULA: 0539856/029

CARGO/LOT: PROFAD/1/EE. D. BOSCO/SALINÓPOLIS

PERÍODO: 07/06/02 a 30/06/02

PORTARIA: 3070/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA INÉS DA SOLEDADE FELIPE SILVA

MATRÍCULA: 6332560/012

CARGO/LOT: PROF. ERM. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU

PERÍODO: 14/11/01 a 12/01/02

PORTARIA: 3071/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA INÉS DA SOLEDADE FELIPE SILVA

MATRÍCULA: 6332560/012

CARGO/LOT: PROF. ERM. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE-ACU

PERÍODO: 01/07/02 a 28/12/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 3115/03 DE 14/03/03

NOME: BENEDITA ANTONIA GOMES TRAVASSOS

MATRÍCULA: 5364485/019

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3107/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA LINDALVA DEL CASTILHO

MATRÍCULA: 5440831/012

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. USP. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3116/03 DE 14/03/03

NOME: AUGUSTA PIMENTEL NUNES

MATRÍCULA: 5379784/014

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESP. SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3117/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FONSECA

MATRÍCULA: 5516153/016

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3118/03 DE 14/03/03

NOME: DORENICE TEIXEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0401323/017

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3119/03 DE 14/03/03

NOME: MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5547750/012

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3120/03 DE 14/03/03

NOME: ENILDE ALICE LIMA LAGO

MATRÍCULA: 5516196/013

PERÍODO: 01/07/03 a 14/08/03 ANO: 2003

UNIDADE: ERC. CENTRO COM. ESPÍRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3121/03 DE 14/03/03

NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA

MATRÍCULA: 6033202/012

PERÍODO: 01/07/03 a 30/07/03 ANO: 2003

PORTARIA: 158-B/03 DE 19/03/03
NOME: LUIZA MARIA CASTELO BRANCO
MATRICULA: 3183076/014
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03 ANO: 2002
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/BELEM
PORTARIA: 3147/03 DE 17/03/03
NOME: JANEIA CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRICULA: 5509530/013
PERÍODO: 24/02/03 A 09/04/03 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM
PORTARIA: 3044/03 DE 14/03/03
NOME: DIONIZIA RIGINE DO VALE
MATRICULA: 0181048/014
PERÍODO: 17/04/03 A 16/05/03 ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORTARIA: 3046/03 DE 14/03/03
NOME: LENIA MARCIA MACHADO GONÇALVES
MATRICULA: 0184888/017
PERÍODO: 07/04/03 A 06/05/03 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELEM
PORTARIA: 3047/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SOUTO
MATRICULA: 323660/039
PERÍODO: 24/03/03 A 07/05/03 ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
PORTARIA: 2970/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA
MATRICULA: 5188270/022
PERÍODO: 03/02/03 A 19/03/03 ANO: 2002
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELEM
PORTARIA: 3048/03 DE 14/03/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO
MATRICULA: 0296505/011
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELEM
PORTARIA: 2829/03 DE 12/03/03
NOME: ADELAIDE DOS SANTOS PINTO
MATRICULA: 0322318/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03 ANO: 2003
UNIDADE: EES. VICENTE/ANANINDEUA
PORTARIA: 2887/03 DE 14.03.03
NOME: ALBA MARIA LEÃO VELOSO
MATRICULA: 03045956/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2888/03 DE 14.03.03
NOME: ANA MACHADO PRADO
MATRICULA: 0392553/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2889/03 DE 14.03.03
NOME: ANDRÉ NONATO COSTA SERRA
MATRICULA: 05791685/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2890/03 DE 14.03.03
NOME: ANTONIO PINHEIRO DE BRITO
MATRICULA: 0329495/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2891/03 DE 14.03.03
NOME: BENEDITO AGOSTINHO T. NOBRE
MATRICULA: 0471712/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2892/03 DE 14.03.03
NOME: BERNAL MAIA MARQUES
MATRICULA: 03319929/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2893/03 DE 14.03.03
NOME: BETCE BASILE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 04711402/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2894/03 DE 14.03.03
NOME: CARMEN RICARDINA AIROSA PINTO
MATRICULA: 0195235/027
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2895/03 DE 14.03.03
NOME: CECILIA DE FÁTIMA DE REGO BARROS PONTES
MATRICULA: 0239410/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2896/03 DE 14.03.03
NOME: CIRLEI IEDA DOMINGUES
MATRICULA: 6013317/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2897/03 DE 14.03.03
NOME: ELIANA BORGES PAIVA
MATRICULA: 5553393/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2898/03 DE 14.03.03
NOME: ESTRELA PAZUELO
MATRICULA: 0472336/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2899/03 DE 14.03.03
NOME: JOEL SERGIO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0472212/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2900/03 DE 14.03.03
NOME: JORGE PEREIRA MACARIO
MATRICULA: 0471860/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2901/03 DE 14.03.03
NOME: JOSÉ CARLOS DE LIRA OLIVEIRA
MATRICULA: 0471895/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2902/03 DE 14.03.03
NOME: JOSÉ NATALINO VIEIRA DA PURIFICAÇÃO
MATRICULA: 0471682/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2903/03 DE 14.03.03
NOME: LOURDES DE SOUZA NASCIMENTO
MATRICULA: 024725/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2904/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIA DE FÁTIMA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 6034799/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2905/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIO JORGE CAMPOS SOUZA
MATRICULA: 0585556/014
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2906/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIMAR AUGUSTO DE ABREU
MATRICULA: 0239046/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2907/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0941395/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2908/03 DE 14.03.03
NOME: LUIZ POLICARPO FERREIRA
MATRICULA: 0518050/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2909/03 DE 14.03.03
NOME: MANOEL MARIA GONÇALVES
MATRICULA: 5705851/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2910/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA ARLETE SOARES
MATRICULA: 0472271/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2911/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA MARQUES
MATRICULA: 0472182/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2912/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ BRITO SILVA
MATRICULA: 0472220/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2913/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CASTRO
MATRICULA: 0239054/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2914/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ NUNES KEMPER
MATRICULA: 0523844/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2915/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0405329/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2916/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA LOPES LUSTO
MATRICULA: 0471690/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2917/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA JOSENETT ALMEIDA DE MIRANDA
MATRICULA: 0472417/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2918/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA LUCIA FERREIRA DAMASCENO
MATRICULA: 0472123/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2919/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA LUCIA FERNANDES DE JESUS
MATRICULA: 0751669/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2921/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA RAIMUNDA VIEIRA COSTA
MATRICULA: 0672360/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2922/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA REGINA SOUZA PEREIRA
MATRICULA: 0239011/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 3145/03 DE 17.03.03
NOME: MARIALINA BARBOSA DE LIMA
MATRICULA: 0773590/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2926/03 DE 14.03.03
NOME: MARLY NAZARÉ SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0471780/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2928/03 DE 14.03.03
NOME: NADIA MARIA PINHEIRO GRANA
MATRICULA: 2004372/033
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2929/03 DE 14.03.03
NOME: NILTON NAZARENO GUIMARÃES DA SILVA
MATRICULA: 5469805/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/ BELEM
PORTARIA Nº: 2997/03 DE 14.03.03
NOME: NA MARIA CARVALHO SOARES

MATRICULA: 0492442/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 2998/03 DE 14.03.03
NOME: ANTONIA ODINAIR SANTOS MARTINS
MATRICULA: 5468990/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 2999/03 DE 14.03.03
NOME: BENEDITA BENTES DA SILVA
MATRICULA: 0452238/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3000/03 DE 14.03.03
NOME: CLAUDIA M. DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES
MATRICULA: 0452629/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3001/03 DE 14.03.03
NOME: EDIR DA SILVA CORDEIRO
MATRICULA: 5875170/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3002/03 DE 14.03.03
NOME: ELIANA COSTA FERRIARA
MATRICULA: 0452440/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3003/03 DE 14.03.03
NOME: ERNESTINA GUILHERME DA SILVA
MATRICULA: 0753041/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3004/03 DE 14.03.03
NOME: IOLANDA SOARES BARBOSA
MATRICULA: 5214955/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3005/03 DE 14.03.03
NOME: MARA DA LUZ SOARES
MATRICULA: 5497922/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3006/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DE JESUS ESPÍRITO SANTOS MARINHO
MATRICULA: 5429854/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3007/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0231668/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3008/03 DE 14.03.03
NOME: MARIO JORGE MENDONÇA DA SILVA
MATRICULA: 6001670/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3009/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GOUVEIA
MATRICULA: 0452157/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3010/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0447900/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3011/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0447897/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3012/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS
MATRICULA: 0452122/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3013/03 DE 14.03.03
NOME: MARICELIS MOURA DE QUADROS
MATRICULA: 0684465/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3314/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE
MATRICULA: 0225033/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3015/03 DE 14.03.03
NOME: ROSEANE DO SOCORRO DE LIMA NASCIMENTO
MATRICULA: 04479919/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3016/03 DE 14.03.03
NOME: REGINA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO
MATRICULA: 5553440/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3017/03 DE 14.03.03
NOME: ROSE MARY PEREIRA MOURA
MATRICULA: 5561043/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 3018/03 DE 14.03.03
NOME: SILENE DE SOUZA DAIBES
MATRICULA: 5339634/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI
PORTARIA Nº: 2977/03 DE 14.03.03
NOME: AGENOR DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA: 0463078/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM
PORTARIA Nº: 2978/03 DE 14.03.03
NOME: AMILCARINA MARTINS CUNHA
MATRICULA: 0751898/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2979/03 DE 14.03.03
NOME: ALZIRA LINDA DA COSTA LAVOR
MATRÍCULA: 0517640/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2980/03 DE 14.03.03
NOME: ARLENE CRISTINA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 5218667/021
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2981/03 DE 14.03.03
NOME: BERTINO BARBOSA DA LUZ FILHO
MATRÍCULA: 0335023/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2982/03 DE 14.03.03
NOME: CARLOS ELOI P. FREIRE
MATRÍCULA: 0463493/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2983/03 DE 14.03.03
NOME: CELIA DO SOCORRO LOPES DE BARROS
MATRÍCULA: 0345789/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2984/03 DE 14.03.03
NOME: CREUZA GARCIA DE LIMA
MATRÍCULA: 0453366/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2985/03 DE 14.03.03
NOME: PATIMA RODRIGUES DE PAULA
MATRÍCULA: 0339423/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2986/03 DE 14.03.03
NOME: FRANCELINO HOYOS REGO
MATRÍCULA: 0228133/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/ BELEM

PORTARIA Nº: 2987/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIA HELENA TAVARES SARMAHNO
MATRÍCULA: 5311284/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2988/03 DE 14.03.03
NOME: LUIZIA DA SILVA TEINEIRA
MATRÍCULA: 0532215/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2989/03 DE 14.03.03
NOME: MARA NAZARE TAVARES FERREIRA
MATRÍCULA: 0663239/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2990/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA CRISTINA MARTINHO CATARINO
MATRÍCULA: 5212375/011
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2991/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA FERREIRA CARVALHO
MATRÍCULA: 5294878/027
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2992/03 DE 14.03.03
NOME: MARIA FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0462918/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2993/03 DE 14.03.03
NOME: ODETE VENTURA DA SILVA
MATRÍCULA: 5471044/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2994/03 DE 14.03.03
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS RABELO
MATRÍCULA: 0579351/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2995/03 DE 14.03.03
NOME: ROZOLETE MARIA DE LIMA SCHMIDT
MATRÍCULA: 05584486/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 2996/03 DE 14.03.03
NOME: TADEU DA CONCEIÇÃO CARDOSO
MATRÍCULA: 0464759/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. FREITAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 3021/03 DE 14.03.03
NOME: MARIAN RAMOS DA COSTA
MATRÍCULA: 5559987/016
PERÍODO: 01.04.03 A 15.05.03 ANO: 2003
UNIDADE: ERCC.COMUNTE.ESPIRITO SANTOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3020/03 DE 14.03.03
NOME: ROSE MARY COSTA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0298506/015
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03 ANO: 2003
UNIDADE: ERCC.COMUNTE.ESPIRITO SANTOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3019/03 DE 14.03.03
NOME: PAULO SERGIO VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0489646/021
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03 ANO: 2003
UNIDADE: ERCC.COMUNTE.ESPIRITO SANTOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3106/03 DE 14.03.03
NOME: LUCIMAR CAVALCANTE DE LIMA
MATRÍCULA: 0185426/017
PERÍODO: 02.04.03 A 16.05.03 ANO: 2003
UNIDADE: ERCC.EDUC.GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3022/03 DE 14.03.03
NOME: NINA SEBASTIANA REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0457418/018
PERÍODO: 02.05.03 A 15.06.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. GELAUERZ MELO E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3049/03 DE 14.03.03
NOME: MARCIANO DANTAS DR. FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0457418/018
PERÍODO: 02.05.03 A 15.06.03 ANO: 2003
UNIDADE: EE. GELAUERZ MELO E SILVA/ANANINDEUA

MATRÍCULA: 0538167/011
CARGO/LOTAG: PORT/APAL-ASS.PAIS E AMIGOS EXCEP/BELEM
RETIFICAR NA PORT Nº 16914/02 DE 21/08/02 QUE CONC. 30 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/10/02 A 30/10/02, O EXERC. DE 2001 PARA 2002.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 146-B/03 DE 17/03/03
NOME: ODINÉLIA RAIMUNDA BRASIL DA COSTA
MATRÍCULA: 0539651/013
CARGO/LOTAG: PROF/RE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI
TORNAR SEM EFEITO A PORT Nº 569/98 DE 09/10/98, QUE CONC. (013) DIAS DE LICENÇA SAÚDE, NO PERÍODO DE 30/10/98 A 11/01/98
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
Contrato original (Impreitada Global) nº 045/2002-CEL/SEDUC.
Objeto do contrato original: Realização de obras para urbanização do novo Colégio Lauro Sodré/Pa.

Valor global do Contrato original: R\$-149.825,13
Convite nº 044/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MEF.05.054.937/0001-63/Firma Arteplan Projetos e Construções Ltda. CGC/MEF. 34879932/0001-78.
Objeto e justificativa do adiantamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de obras para urbanização do novo Colégio Lauro Sodré/Pa., visando prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 16.03 até 14.04.2003.
Data da assinatura: 15.03.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº 017/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso, convoca para matrícula no período de 21/03/03 a 24/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18.00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CURSO: MEDICINA				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
04498	Rômulo Augusto da Silva Batista	3926783SSP/PA	150,5	51
13396	Dida Caroline Hamuque	3607420SSP/PA	150,5	54
08783	Gisele Maria Machado e Silva	4077225SSP/PA	150,5	55
CAMPUS X - Igarapé-Açu: Trav. 07 de setembro, S/N - Bairro: Centro				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
15034	Luciana Oeiras Moisés	3868032SSP/PA	79,0	24
CAMPUS XI - São Miguel do Guamá - Rua Antonio Carlos de Lima, S/Nº				
CURSO: MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
10353	Aderson Amaral Barros	3068135-SSP/PA	84,5	22

Belém, 20 de março de 2003.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 018/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRIS - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 21/03/03 a 24/03/03, de 08 às 12 e de 14 às 18.00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSE: Trav. Djalma Dutra, S/N - Bairro: Telégrafo				
CURSO: MATEMÁTICA - BELÉM				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
00996	Edson Garcia Andrade	4210605SSP/PA	140,0	21
CAMPUS II - CCBS: Trav. Perebebuí, 2623 - Bairro: Marco				
CURSO: MEDICINA				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
13887	Caue Mello da Silva	5704154SM/PA	176,0	57
04709	Roger Machado de Oliveira	4360476 SSP/PA	176,0	58
CAMPUS X - Igarapé-Açu: Trav. 07 de setembro, S/N - Bairro: Centro				
CURSO: LETRAS - IGARAPÉ-AÇU				
Nº de Inscrição	RG	Pontuação	Class	
13287	Cristiane Saromai A. Miyashima	4714298SSP/PA	82,0	23

Belém, 20 de março de 2003.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A C.P.L. NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 084/2003 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA: POSTO TEXAS LTDA.
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2003

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 058/2003/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. SUBSTITUIR SÉRGIO COUTINHO DIAS FERREIRA, Médico, matrícula nº 5533112-017, por SILVESTRE SAVINO NETO, Médico, matrícula nº 5762308-018, como membro, no processo de Comissão de Sindicância, designada através da portaria nº 030/03/GP, datada de 07 de fevereiro de 2003 e publicada no D.O.E. nº 29.882 de 11/02/2003.
 2. PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, a entrega do resultado final da sindicância, a contar do dia 07 de março de 2003.
 3. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
- Belém, 19 de março de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 059/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os ofícios nºs 131/02 e 021/03/NO/DELMAR/SR/DPF/PA relacionados a internação da senhora CHEN ZHENG YONG, que teria partido na maternidade desta Fundação, uma criança do sexo feminino no dia 25/05/2002 e fora informado através do ofício nº 133/2003/GP, datado de 25 de fevereiro de 2003, que em nossos arquivos não constam que a mesma esteve internada neste hospital.

RESOLVE:
1-NOMEAR Comissão de Sindicância abaixo, para apurar o fato acima citado, e no prazo de 30 dias apresentarem relatório final.
(Presidente)

1. MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Matrícula nº 5797543-011 - Assessor Jurídico (Membros)
 2. PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA
Matrícula nº 3170090-015 - Advogado
 3. VERA LÚCIA ALMEIDA VIRGOLINO
Matrícula nº 5174945-018 - Assessor de Informática (Secretário)
 4. HAILTON LOPES BRITO
Matrícula nº 3775267-011 - Cargo: Assistente de Administração
- 2-De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 19 de março de 2003
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 055/03/GP- LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) DIAS
NOME: MARIA DE FÁTIMA BESSA
CARGO/LOTAG: Enfermeira/Coord. Tocoginecologia
PERÍODO: 05/03/2003 a 03/05/2003
TRÊNIO REFERENTE: 12.05.1993 a 11.05.1996

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 135/00/GP
DATADA DE 27 DE OUTUBRO DE 2000 E PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.325 de 30.10.2000.

ONDE SE LÊ: Trênio 12.05.1996 a 11.05.1999
LÊIA-SE: Trênio 12.05.1993 a 11.05.1996
PORTARIA Nº 060/03/GP - ESCALA DE FÉRIAS
UNIDADE REFERENCIAL: FUNDAÇÃO SANTA CASA
PERÍODO DA ESCALA: 01.03.2003 a 30.03.2003
ANO: 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 134/03-GAB/DG/EPOL, DE 17.03.03.

Tornar sem efeito a partir de 12.03.03, os termos da Port. nº 108/97-DG/EPOL de 05.05.97, que lota o servidor JÚLIO BESSA MARTINS, Terapeuta Ocupacional, funcionário da SESPA, à disposição com ônus para este hospital.

ERRATA

No extrato publicado no DOE 29.902 de 13/03/03, referente a Port. nº 123/03-GAB/DG/EPOL de 07.03.03.

ONDE SE LÊ: 1º trênio 24.02.91 a 23.02.94
LÊIA-SE: 3º trênio 24.02.97 a 23.02.2000
Belém, 20 de março de 2003
RAINUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e Secretaria Especial de Proteção Social (SEEPS), Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), Secretaria de Executiva de Educação (SEDUC) e Associação Voluntariado de Apoio à Oncologia (AVAO)

Objeto: Criação e Implantação da Rede Paraense de Controle ao Câncer - RPCC.
Vigência: Prazo Indeterminado.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 07/03/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

TERMO DE CESSÃO

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05, como Cedente, e Hospital Militar do Estado, CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42, como Cessionária.
Objeto: 01 Respirador TAKAOKA - MEMPHINS nº de carga 5493, modelo 950, série 170.
Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura
Data da Assinatura: 28/02/2003
Foro: Belém-Pará
Ordenador de Despesas: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

**PROTEÇÃO
SOCIAL**
**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 120/14.02.2003.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO OS FATOS RELATIVOS NA C.I. DATADA DE 09.01.2002, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 5622/2003. RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula nº 0106283-018, HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA, Agente Administrativo, matrícula nº 0122998-018, EIVA DE LOUREIRO CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 0082465-013, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor JUDA TADEU PAES ALMEIDA, segundo o capitulado nos incisos I, II e XIX do artigo 190 da Lei nº 5810/94.

II - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública.

REMOVER

PORTARIA Nº 091/21.01.03

NOME: ELDA PEREIRA DOS REIS
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: U.M. URUARA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.03

PORTARIA Nº 002/21.01.03

NOME: REMILDA DA SILVA BARIANE
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
DE: U.M. URUARA
PARA: U.M. PACAJÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.03

PORTARIA Nº 158/25.02.03

NOME: CRISTINA CUNHA DAMASCENO
CARGO: ENFERMEIRO
DE: 1ª URE REABILITAÇÃO DEMÉTRIO MEDRADO
PARA: 1/C.S. MARCO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.02.03

ERRATA
REMOVER

PORTARIA Nº 025/03.02.03

NOME: LÚZIA ROSA MENDES DO NASCIMENTO
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: 1/C.S. JURUNAS
PARA: 1/C.S. MARCO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.02.03
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOE Nº 29.903/14.03.03

DESIGNAR

PORTARIA Nº 040/10.02.03

NOME: RAIMUNDA BERNARDETE SANTOS DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRA
ASSUNTO: RESPONDER PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 3º/CRS, A CONTAR DE 01.02 A 02.03.03, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA DE FÉRIAS REGULAMENTARES.
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM DOE Nº 29.903/14.03.03

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 21.03.03

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 098 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOSAFÁ SALES

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 222.392.542-68

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 17 a 18/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Ourém

OBJETIVO: Capacitar profissionais médicos, enferm., ACS's e aux. de enfermagem no Programa Nac. de Profilax. da Raiva Humana e Animal

PORTARIA Nº 099 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANTONIO THIAGO SALES

CARGO: Motorista C.I.C. 082.271.362-49

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 17 a 18/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Ourém

OBJETIVO: Capacitar profissionais médicos, enferm., ACS's e aux. de enfermagem no Programa Nac. de Profilax. da Raiva Humana e Animal

PORTARIA Nº 101 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: JOSAFÁ SALES

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 222.392.542-68

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 29/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Tracuateua

OBJETIVO: Desenvolver ações de controle ecológico de morcegos hematófagos na localid. de Quatipurúmirim.

PORTARIA Nº 102 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO

CARGO: Ag. Vig. Sanitária C.I.C. 092.824.832-15

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 29/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Tracuateua

OBJETIVO: Desenvolver ações de controle ecológico de morcegos hematófagos na localid. de Quatipurúmirim.

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANTONIO MARQUES DA CRUZ

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 048.481.602-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 29/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Tracuateua

OBJETIVO: Desenvolver ações de controle ecológico de morcegos hematófagos na localid. de Quatipurúmirim.

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE MARÇO DE 2003

NOME: ROSÂNGELA MARIA MESQUITA CARDOSO

CARGO: Ag. Administrativo C.I.C. 166.753.982-53

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 22 a 24/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Santarém Novo

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 105 DE 19 DE MARÇO DE 2003

NOME: MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO

CARGO: Bioquímico C.I.C. 092.808.802-25

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 22 a 24/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Santarém Novo

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 106 DE 19 DE MARÇO DE 2003

NOME: ADNA AMORIM DA COSTA

CARGO: Química Industrial C.I.C. 254.737.862-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 22 a 24/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Santarém Novo

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 111 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: AGLAIDES AMORIM DA COSTA

CARGO: Diretora Técnica C.I.C. 222.129.902-78

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 17 a 31/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Ourém, Bonito, Primavera, Cach. do Pirã e Santa Luzia do Pará.

OBJETIVO: Acompanhar técnicos do Minist. da Saúde - Tutores do PITS, Coord. Est. do PACS / PSE

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ROSÂNGELA MARIA MESQUITA CARDOSO

CARGO: Ag. Administrativo C.I.C. 166.753.982-53

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 26 a 27/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa.

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 109 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO

CARGO: Bioquímico C.I.C. 092.808.802-25

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 26 a 27/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa.

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 108 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ADNA AMORIM DA COSTA

CARGO: Química Industrial C.I.C. 254.737.862-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 26 a 27/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa.

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 110 DE 20 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANTONIA AUXILIADORA LISBOA DOS REIS

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 155.260.622-87

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 26 a 27/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa.

OBJETIVO: Realizar processo de seleção do PACS

PORTARIA Nº 100 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: IRENE COSTA DOS SANTOS

CARGO: Ag. Portaria C.I.C. 210.536.422-53

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 17 a 23/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Bonito.

OBJETIVO: Digitar Cadastros das Famílias (Ficha A do PACS)

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE MARÇO DE 2003

NOME: ANTONIA AUXILIADORA LISBOA DOS REIS

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 155.260.622-87

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 17 a 24/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Bonito.

OBJETIVO: Digitar Cadastros das Famílias (Ficha A do PACS)

PORTARIA Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ROSÂNGELA MARIA MESQUITA CARDOSO

CARGO: Ag. Administrativo C.I.C. 166.753.982-53

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 05 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão.

PORTARIA Nº 073 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO

CARGO: Bioquímico C.I.C. 092.808.802-25

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 07 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão

PORTARIA Nº 074 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ADNA AMORIM DA COSTA

CARGO: Química Industrial C.I.C. 254.737.862-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 07 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão

PORTARIA Nº 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ROSILDA DA SILVA SALDANHA

CARGO: Enfermeira C.I.C. 057.522.722-20

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 07 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão

PORTARIA Nº 076 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: MARILEIA DOS SANTOS DE JESUS

CARGO: Enfermeira C.I.C. 307.552.392-53

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 07 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão

PORTARIA Nº 077 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: JOSÉ RAIMUNDO JÁQUES

CARGO: Ag. Saúde C.I.C. 017.015.762-87

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 07 a 08/03/03

ORIGEM: Capanema DESTINO: Salinópolis.

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo do PACS em expansão

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO

CARGO: Ag. Vig. Sanitária C.I.C. 092.824.832-15

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 26.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa e Tracuateua.

OBJETIVO: Vistoria téc. para licenciament. do estabelec. de saúde e cadastramento no SIA / SUS.

PORTARIA Nº 069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ADNA AMORIM DA COSTA

CARGO: Química Industrial C.I.C. 254.737.862-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 26.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa e Tracuateua.

OBJETIVO: Vistoria téc. para licenciament. do estabelec. de saúde e cadastramento no SIA / SUS

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ORIVALDO RAMOS DA SILVA

CARGO: Motorista C.I.C. 092.862.812-04

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 24 a 26.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Augusto Correa e Tracuateua.

OBJETIVO: Vistoria téc. para licenciament. do estabelec. de saúde e cadastramento no SIA / SUS

PORTARIA Nº 062 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO

CARGO: Ag. Vig. Sanitária C.I.C. 092.824.832-15

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 20 a 21.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Nova Timboteua e Primavera.

OBJETIVO: Acompanhamento, fiscalização e execução do objeto Convênio SESPA.

PORTARIA Nº 063 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME: ADNA AMORIM DA COSTA

CARGO: Química Industrial C.I.C. 254.737.862-00

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

PERÍODO: 20 a 21.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Nova Timboteua e Primavera.

OBJETIVO: Acompanhamento, fiscalização e execução do objeto Convênio SESPA.

PORTARIA Nº 064 DE 17

PERÍODO: 13 a 15.02.2003

ORIGEM: Capanema DESTINO: Cachoeira do Pirá

OBJETIVO: Realizar Processo Seletivo em expansão p/ qualificação do setor de ACS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 094/02

2º TERMO ADITIVO

PARTES: SESP/ EMPRESA VISTATEK PRODUTOS OTICOS LTDA

CNPJ: 08.652.728/0001-88

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de material de consumo (optical) - GS Conservador de cornea frasco com 20 ml destinado ao Banco de Olhos do Instituto Ofte Loyola.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 51.840,90 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 28.01.03

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Estabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato nº 094/02

VALOR UNITÁRIO PASSA DE R\$ 180,00 PARA R\$ 207,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2200, Natureza de Despesa: 3390-30 e fonte: 003.

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO ORIGINAL Nº 001/01

4º TERMO ADITIVO

PARTES: SESP/ AILTON CESAR RIBEIRO MATOLA

CNPJ: 382.614.806-15

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação para fins não residenciais do imóvel, Sitio à Rodovia BR 316, nº 2001 e tem por finalidade o funcionamento dos serviços de UVB, vedada qualquer alteração desta finalidade.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª TA - 25.03.02 - R\$ 3.000,00 mensal

2ª TA - 10.12.02 - R\$ 3.297,00 mensal

3ª TA - 27.01.03

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: de 15.03.03 a 15.03.2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2719, Natureza de Despesa: 3390-30 e fonte: 049

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

PORTARIA Nº DE 198 DE MARÇO DE 2003.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, às fls. 03 do Processo nº 12331/2003;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 676 de 20-11-2002, publicada no DOE nº 29.833 de 29-11-2002

II - Designar as servidoras Maria Ester de Souza, Enfermeira, mat. 0112755 - 016 e Marilene da Silva Portel Araújo, Agente Administrativo, mat. 5832667 - 012 para sob a Presidência da primeira Comissão de Sindicância Administrativa, de acordo com o art. 190 da Lei 5810/94 com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo 193276/2002 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/12º RPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 14 de março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº DE 199 DE MARÇO DE 2003.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, às fls. 04 do Processo 42194/2003;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 66 de 24 de janeiro de 2003, publicado no DOE nº 29.874 de 30 de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 14 de março de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

PORTARIA Nº 11/03

Artigo Primeiro: Conceder Gratificação de tempo Integral, por mais 06 meses para o servidor ANTONIO AVELINO ATAÍDE DIAS, matrícula nº 5760453/1, motorista, no período de 01-01-03 a 01-06-03.

Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01-01-2003.

ERRATA:

Onde lê-se na PORTARIA Nº 182/02-Jucepa o período de férias da Servidora Maria do Socorro Soares Vasconcelos de 17-02-03 a 18-04-03, passa-se a lê 27.01.03 a 25.02.03.

PORTARIA Nº 025/03:

Art. 1º - Proceder a matrícula do Sr. DORIVAL GOMES PINHEIRO sob o n.º 2000005523-7 de 11-03-2003 para que exerça a profissão de Leiloeiro e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará; Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

GURJUCI9-03-03-EXTRATO DO TERMO

DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO S/Nº DATADO EM ABRIL/97

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, representada por seu Presidente, Sr. GERSON SANTOS PERES FILHO, portador da carteira de identidade nº 5276 OAB-Pa e do CIC-MF nº 117.839.072/15, resolve DENUNCIAR unilateralmente o convênio S/Nº datado em ABRIL/97 celebrado com o SIND. DOS TRAB. RURAIS DE REDENÇÃO, SIND. RURAL DE REDENÇÃO, ORDEM DOS ADV. DO BRASIL-OAB, CONS. REG. DOS CONTABILISTAS, PREF. MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ASSOC. COM. E IND. DE REDENÇÃO e CÂMARA DOS DIRIG. LOGISTAS, por ter cumprido o prazo de vigência legal estabelecido na lei 8.666/93 e alterações, em seu artigo 57, inciso II.

GURJUCI9-03-03-EXTRATO DO TERMO

DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 02/97 DATADO DE 19-03-1997

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, representada por seu Presidente, Sr. GERSON SANTOS PERES FILHO, portador da carteira de identidade nº 5276 OAB-Pa e do CIC-MF nº 117.839.072/15, resolve DENUNCIAR unilateralmente o convênio Nº 02/97 datado de 19-03-97 celebrado com a ASSOC. COM. DE ABAETETUBA, CÂMARA DE DIRIG. LOJ. DE ABAETETUBA, SIND. DOS TRAB. DO COMÉRCIO-

SINTRACA, OAB- ORDEM DOS ADV. DO BRASIL- SUBSEÇÃO DE ABAETETUBA e SIND. DAS EMR DE ABAETETUBA E REGIÃO- PATRONAL, por ter cumprido o prazo de vigência legal estabelecido na lei 8.666/93 e alterações, em seu artigo 57, inciso II.

GURJUCI9-03-03-EXTRATO DO TERMO

DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO S/Nº DATADO EM ABRIL/97

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a JUCEPA, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, representada por seu Presidente, Sr. GERSON SANTOS PERES FILHO, portador da carteira de identidade nº 5276 OAB-Pa e do CIC-MF nº 117.839.072/15, resolve DENUNCIAR unilateralmente o convênio S/Nº datado em ABRIL/97 celebrado com a ASSOC. COM. E IND. DE TUCURUI, PREF. MUNICIPAL DE TUCURUI, CONS. REG. DE CONTABILIDADE, OAB-ORDEM DOS ADV. DO BRASIL- SUBSEÇÃO DE TUCURUI, CLUBE DOS DIRETORES LOJ. DE TUCURUI, CDE e SIND. DOS PROD. RURAIS DE TUCURUI, por ter cumprido o prazo de vigência legal estabelecido na lei 8.666/93 e alterações, em seu artigo 57, inciso II.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº - 2002/102780 - ITERPA - Titulação Provisória

Interessado: OSEAS DIAS CARDOSO

Município: Santo Antonio do Tauá

Localização: A margem direita do Rio Tauá.

Denominação: Sem denominação especial.

Área: 75ha86a84ca (setenta e cinco hectares, oitenta e seis ares e oitenta e quatro centiares), aproximadamente

Belém(Pa), 20.03.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 142/2003

SERVIDOR: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 (DOIS) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO

INICIAL DA PROGRAMAÇÃO

DATA DE CONCESSÃO: 19/03/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2003:

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica as empresas interessadas no certame que, de acordo com o art. 15, da Lei nº 4.769/65 e do art. 30, 1, 2, § 1º, da 8.666/93, passam a fazer parte do referido Edital, no seu item 06 - da habilitação dos Licitantes, os itens:

6.10 - Alvará de Habilitação, expedido pelo CRA/PA/AP;

6.11 - Atestados de Capacidade Técnica registrado no CRA/PA/AP.

Fica mantida a data de abertura dos trabalhos, prevista para o próximo dia 27/03/2003, às 10:00 horas, considerando que as alterações ora efetuadas não afetam a formulação da Proposta Comercial, critério inexistente na formalização do prego, tendo esta Administração, por conseguinte, sanado o equívoco.

A COMISSÃO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO/SECTAM/FUNTEC/UFPA/PADESP Nº 027/00, publicado no DOE Nº 029828, de 22/11/2002

ONDE SE LÊ: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, folha 2/2, item 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/PADESP Nº 027/00.

LEIA-SE: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2003 e a alteração do Plano de Trabalho, folha 2/2, item 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/PADESP Nº 027/00.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 023/2003, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar e autorizar a servidora HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0023639-017, CPF nº 040.763.498-30, Carteira de Identidade nº 428.777-SSP/PA, para viajar aos municípios de Irituia, Garrafão do Norte e Ourém, com objetivo de supervisionar as batelagens zootossanitárias localizadas nas áreas protegidas de mosca-negra dos citros, no período de 13 a 16/03/2003, CONCEDO três diárias e meia (3,5), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 024/2003, DE 17 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor LUIZIANO PINTO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 10553-1, CPF nº 158.069.442-04, Carteira de Identidade nº 133.463-SSP/PA, para viajar ao município de Belém, com objetivo de participar da 1ª Reunião entre a Diretoria e os Gerentes Regionais da ADEPARA, no período de 18 a 22/03/2003, CONCEDO quatro diárias e meia (4,5), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 025/2003, DE 17 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 832200-1, CPF nº 093.816.781-20, Carteira de Identidade nº 282.679-SSP/PA, para viajar ao município de Belém, com objetivo de participar da 1ª Reunião entre a Diretoria e os Gerentes Regionais da ADEPARA, no período de 18 a 22/03/2003, CONCEDO quatro diárias e meia (4,5), no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 026/2003, DE 17 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor KLEBER MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, CPF nº 044.644.512-68, Carteira de Identidade nº 1791384-SSP/PA, para viajar ao município de Belém, com objetivo de participar da 1ª Reunião entre a Diretoria e os Gerentes Regionais da ADEPARA, no período de 18 a 22/03/2003, CONCEDO quatro diárias e meia (4,5), no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 027/2003, DE 17 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar e autorizar o servidor LUIS OTÁVIO RABELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 23795-1, CPF nº 121.399.392-04, Carteira de Identidade nº 158.861-SSP/PA, para viajar ao município de Belém, com objetivo de participar da 1ª Reunião entre a Diretoria e os Gerentes Regionais da ADEPARA, no período de 18 a 22/03/2003, CONCEDO quatro diárias e meia (4,5), no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondendo a presente Portaria no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OCBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE MARÇO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os arts. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses respectivamente de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

1 - A contar de 25/03/2003 e término previsto para o dia 25/09/2003, ao servidor 2º SGT BM JURANDIR OLIVEIRA JÚNIOR, do QCC, apresentação no dia 26/09/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

11 - A contar de 25/03/2003 e término previsto para o dia 25/09/2003, ao servidor 3º SGT BM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES BATISTA, do 3º SGBM/1 - Abaetetuba, apresentação no dia 26/09/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/03/1993 a 01/03/2003;

Art. 2º - Aos Comandantes dos militares, para fazer as apresentações dos mesmos na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares da Licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. OCBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MARÇO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os arts. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados:

1 - A contar de 25/03/2003 e término previsto para o dia 25/09/2003, ao servidor 3º SGT BM EDMILSON ALEIXO DA SILVA, do CSMPA/100, apresentação no dia 26/09/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

11 - A contar de 25/03/2003 e término previsto para o dia 25/09/2003, ao servidor SD BM RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA, do 3º SGBM, apresentação no dia 26/09/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/03/1993 a 01/03/2003;

Art. 2º - Aos Comandantes dos militares, para fazer as apresentações dos mesmos na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares da Licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBMComandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO****PORTARIA Nº 033, DE 10 DE MARÇO DE 2003**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua os arts. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, ao servidor abaixo relacionado:

I - A contar de 25/03/2003 e término previsto para o dia 25/09/2003, ao servidor SD BM FERRAZ BRITO FERREIRA, do 3º SGBM/I - Abaetetuba, apresentação no dia 26/09/2003. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;

Art. 2º - Ao Comandante do militar, para fazer a apresentação do mesmo na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares da Licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBMComandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMANDO GERAL**GABINETE DO COMANDO****PORTARIA Nº 104, DE 13 DE MARÇO DE 2003.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei; Considerando a PORTARIA Nº 152, de 14 de março de 2002, de 14/03/02, que instituiu em caráter excepcional no âmbito do interno do CBMPA, a Coordenação de Voluntários Cívicos - CVC, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e auxiliar o serviço voluntário.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o CAP BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA da Subcoordenação de voluntários civis pelo 1º TEN BM CLEBER ALCINAVARES BAIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO****DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA**
AV. NAZARÉ, 489 - F (91) 242-5551**RESUMO DA PORTARIA Nº 004/2003-DGPC/OD/SF DE 10/02/2003****RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Dikemano Gomes Tavares Delegado 4007824-023 1.000,00 339036 e 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 005/2003-DGPC/OD/SF DE 11/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Dirceu Oliveira Nascimento Investigador 5332702-012 2.000,00 339036 e 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação**RESUMO DA PORTARIA Nº 006/2003-DGPC/OD/SF DE 11/02/2003****RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Renato Waghon Filho Delegado 5127408-012 500,00 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2003-DGPC/OD/SF DE 11/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Elviseu de Araújo Brasil Delegado 5205050-032 500,00 339036 e 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 008/2003-DGPC/OD/SF DE 12/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Elza Lisboa Francis Ag. Adm. 5209242-013 1.000,00 339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 009/2003-DGPC/OD/SF DE 14/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Claudio Galeno de M.S. Filho Delegado 5826128-011 5.000,00 339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 010/2003-DGPC/OD/SF DE 18/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Ana Michelle Gonçalves Delegado 5556740-023 1.000,00 339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 011/2003-DGPC/OD/SF DE 19/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Sílvia Andraia Pedrosa do Rego Delegado 5826144-015 500,00 339030 e 339036Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 012/2003-DGPC/OD/SF DE 19/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Wallace da Rocha Sedoyim Escrivão 0055824-015 1.200,00 339030, 339036 e 339039
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 013/2003-DGPC/OD/SF DE 21/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Vicente de Paulo da Conceição Costa Delegado 5280303-019 1.000,00
339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 014/2003-DGPC/OD/SF DE 21/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Ellen Siqueira de Barros Ag. Adm. 5784174-019 4.000,00 339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 015/2003-DGPC/OD/SF DE 25/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Alberto César Beltrão Pamplona Delegado 5597717-015 500,00 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 016/2003-DGPC/OD/SF DE 25/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Francisco Roberto Cavalcante Pinheiro Delegado 5232333-019 500,00
339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 017/2003-DGPC/OD/SF DE 26/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Lauriston José Lana Góes Delegado 5204674-016 1.000,00 339030 e 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 018/2003-DGPC/OD/SF DE 27/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Paulo Estevão Tamer Delegado 0700886-014 800,00 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 019/2003-DGPC/OD/SF DE 27/02/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Antonio Pedro Bonfim Pantoja Motorista 0071490-011 2.000,00 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 020/2003-DGPC/OD/SF DE 03/03/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Gilvandro José Gonçalves Furtado Delegado 0632171-066 3.000,00 339036
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 021/2003-DGPC/OD/SF DE 06/03/2003**RESOLVE:** Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil
Nome Cargo Matrícula Valor Elemento de Despesa
Elizabeth Santa Rosa F dos Santos Delegado 0057878-015 500,00 339030
Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

INTEGRAÇÃO REGIONAL**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA**
RUA DOS TAMBOIS, 1578 - F (91) 251-8773**ERRATA****RESOLUÇÃO CONERC-TRANSPORTE Nº 18/2003**

publicada no D.O.E nº 29.907, de 20/03/2003.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda, no processo 2001/159345-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

LEIA-SE:

Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto à aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES****SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - F (91) 243-4731

Torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a renovação de sua Licença de Instalação, pelo prazo de validade, para Avenida Independência.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 265407

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EXPRESSO REAL - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. - 03.376.348/0001-76.

Objeto: Serviços de locação de equipamentos para conservação em parte da malha viária do 2º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 343 / 2002.

Valor: R\$ 41.290,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 66533

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.

Objeto: Serviços de conservação com usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 1000 toneladas de AAUQ, para conservação de parte da malha rodoviária do 5º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 082 / 2002.

Valor: R\$ 149.800,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 15.863

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / H. SILVA NETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - C.G.C. - 34.919.647/0001-33.

Objeto: Serviços de locação de 01 (um) ônibus de 44 lugares para atender a programação de serviços de conservação da malha do 4º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 015 / 2003.

Valor: R\$ 88.800,00

Prazo: 300 (trezentos) dias corridos.

Vigência: 07 / 03 / 2003 a 31 / 12 / 2003

Data: 07 / 03 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 313712

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação em parte da Malha Rodoviária, sob jurisdição do 3º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 369 / 2002.

Valor: R\$ 148.276,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 12 / 04 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 235285

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA MEIRELES MASCARENHAS LTDA. - C.G.C. - 03.477.793/0001-22.

Objeto: Serviços de conservação com operação tapa buracos na Rodovia PA-287, sub-trecho Conceição do Araguaia/Redenção, sob jurisdição do 6º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 329 / 2002.

Valor: R\$ 148.800,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 12 / 02 / 2003 a 13 / 03 / 2003

Data: 12 / 02 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIAS**PORTARIA Nº 27/GAB DE 19.03.03**

Assunto: CONSIDERANDO a conveniência de desenvolver as ações que atendam as necessidades de preservação, conservação, manutenção e exploração comercial dos espaços e instalações físicas e equipamentos existentes no Prédio do Terminal Rodoviário da Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/Pa, CONSIDERANDO que o referido bem público se destina ao atendimento das necessidades da Prefeitura, voltada para a revitalização sócio-comercial, melhorando e aperfeiçoando o transporte urbano municipal; CONSIDERANDO o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, com Sede à Av. Crome da Silveira nº 438, objetivando desenvolver nesse espaço o Ponto estratégico para o transporte coletivo urbano, ordenando e distribuindo o transporte para todos as localidades do Município;

RESOLVE: I - AUTORIZAR o uso, a título precário e gratuito, das instalações físicas e equipamentos existentes no Prédio do Terminal Rodoviário da Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, obedecendo as seguintes condições: II - A SETRAN desde já autoriza o uso das instalações e equipamentos do Prédio do Terminal Rodoviário da Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/Pa, devendo ser utilizado única e exclusivamente nas decisões e ações desta PORTARIA, objetivando a sua adequada utilização pela população de forma compatível com as suas finalidades. III - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ora autorizada, não poderá, em hipótese alguma, praticar atos que resultem em transformações das atuais características do projeto original e das instalações do Prédio do Terminal Rodoviário da Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/Pa, sem a prévia e expressa anuência da SETRAN. IV - Ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA todas as despesas com energia elétrica, água e telefone, vinculados ao referido Terminal. V - As despesas oriundas de serviços / obras que se fizerem necessários à preservação, conservação e manutenção das instalações físicas existentes no citado Prédio (imóvel), ficarão sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, desobrigando a SETRAN de indenização de

qualquer natureza. VI - A presente AUTORIZAÇÃO DE USO será de 10 (dez) anos, com início na data da assinatura deste INSTRUMENTO, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes. VII - A presente PORTARIA poderá ser revogada pela SETRAN, por conveniência Administrativa ou se a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA não cumprir qualquer das obrigações ora assumidas. Elegue-se o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir as questões porventura decorrentes da presente AUTORIZAÇÃO DE USO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
PORTARIA N° 28/GAB DE 19.03.03

Assunto: CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO, ocupante da função de Consultora Jurídica, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Administração e MARIA DAS DORES GUERREIRO TAVARES, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para sob a presidência da primeira, apurar a denúncia de irregularidade do violamento de tanques de combustível e óleo diesel nos dias 07 e 08/02/03, pertencentes ao 4º Núcleo Regional, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, contados a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N° 34/DAF DE 19.03.03
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA "E"
Matrícula: 2040972-016
Lotação: 2º NR
Período: 01.04 a 30.05.03
Trênio: 1999/02
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N° 017/2003, DE 19 DE MARÇO DE 2003

Servidor: Ivaldo José Bompert de Araújo
Cargo: Assessor
Matrícula: 5883148-012
Destino: Mãe do Rio
Data: 20/03/2003
Objetivo: Participar de reunião na Câmara de Vereadores, sobre o Projeto Alvorada.
Nº de diárias: 1/2 (meia)
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N° 016/2003, 19 DE MARÇO DE 2003

Servidor: Waldemar Pedro de Argona Bagattha
Cargo: Gerente Projeto Alvorada
Matrícula: 8082405
Destino: Ourém, Boa Vista, Peixe-Boi, Salinópolis, Tauratizinho e Santa Luzia do Pará
Período: 20 e 21/03/2003
Objetivo: Acompanhar o Rgº da FUNASA na fiscalização das obras do Projeto Alvorada.
Nº diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

Replicado por incorreção, DOE n.º 29.907 de 20/03/2003

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 05/02-DL N° 01/02-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA - CNPJ N° 02.405.988/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NOVO HORIZONTE - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA PENAL, PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA EGRESSOS DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.997,56 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 20.03.03
TERMO FINAL: 22.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS NA PESSOA DE SEU TITULAR ARQTº JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, E DE OUTRO LADO LUIZ CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA, MEDIANTE A CLÁUSULA A SEGUIR: PRIMEIRA-RESCISÃO Fica rescindido o contrato de servidor temporário a pedido do contratado, conforme o Processo n° 2003/57517 de 13/03/2003, a partir de 17 de março de 2003.

ARQTº JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATO N° 03/2003

Parte Contratada: Associação Cultural e Educacional do Pará - CNPJ: 15254989/0001-95
Objeto do Contrato: Aprimorar o desempenho das funções próprias do Tribunal de Contas do Estado do Pará, através da participação de servidores na Escola de Governo e Cidadania do Pará.
Inexigibilidade de Licitação: 01/2003
Valor do Contrato: R\$9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: ficará vinculada a duração do Curso.
Data: 02/01 - 01/12/2002 - 339039
Belém, 13 de março de 2003
Coordenador Responsável: Lauro de Belém Sabá
Foro: Belém-Pará

PORTARIA N° 18.954 DE 17.03.03

Conceder à servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n° 0179256, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n° 5.810/94, no período de 21.02 a 21.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n° 1262, de 21.02.2003.

PORTARIA N° 18.957 DE 17.03.03

Designar o servidor Lucival Silva de Sena, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100486, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira a partir de 12.03.2003.

PORTARIA N° 18.958 DE 17.03.03

Designar o servidor Marcos Antonio Martins da Rocha, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100459, para substituir Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, (Vigilância), matrícula n° 0100519, no período de 05.03 a 03.04.2003.

PORTARIA N° 18.959 DE 17.03.03

Conceder à servidora Inacema Torres Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n° 0100031, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 24 a 27.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 027, de 12.03.2003.

PORTARIA N° 18.960 DE 17.03.03

Conceder à servidora Selma das Graças de Figueiredo Paixão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n° 0179183, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 24 a 28.02.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 028, de 12.03.2003.

PORTARIA N° 18.961 DE 17.03.03

Conceder ao servidor Edir Costa Pereira de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n° 0179361, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 10 a 14.03.2003, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 029, de 12.03.2003.

PORTARIA N° 18.962 DE 17.03.03

Conceder ao servidor José Paulo Carvalho Gonçalves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0995403, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 22.02 a 22.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n° 1335, de 25.02.2003.

PORTARIA N° 18.963 DE 18.03.03

Conceder à servidora Maria Olívia Nascimento Valois, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n° 0951353, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 14.10.94/97, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94, no período de 12.03 a 10.04.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o n° 2003/01573-6.

PORTARIA N° 18.964 DE 18.03.03

Conceder ao servidor Emanuel Souza da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula n° 0179612, 32 (trinta e dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei n° 5.810/94, no período de 02.03 a 02.04.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n° 1507 de 06.03.2003.

PORTARIA N° 18.965 DE 20.03.03

I - Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100357, e José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n° 0179389, para procederem inspeção "in loco" no município de Quatipuru, referente aos Processos n° 2002/53187-5; 2002/51879-7; 2002/51735-3 e 2000/52762-9, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias.

II - Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100395, para conduzir a visita até o município acima citado, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias.

III - Conceder suprimento de fundos ao servidor Nilton Magno Coelho, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2003.

Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Período de aplicação: 15 (quinze) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Programa de Trabalho: 010320052.008 - Fiscalização da Atuação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Fonte: 001

Elementos da despesa: 3390.30, 3390.30

PORTARIA N° 18.966 DE 20.03.03

Conceder à servidora Maria das Graças Abreu Neves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula n° 0695424, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao trênio de 01.08.98/2001, nos termos do art. 98 da Lei n° 5.810/94, no período de 06.03 a 04.05.2003, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o n° 2003/01795-7.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 33.636

PROCESSO N° 2000/50680-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Moradores do Rio Santa Maria-Ociras do Pará - Convênio IPASEP n° 057/98
Responsável: Sr. Osvaldo de Castro Magalhães, Presidente.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 33.637

PROCESSO N° 2000/51209-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio n° 003/99 - TJE e Termos Aditivos)
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bento, Ex-Prefeito, devolver aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão, com os acréscimos legais, mais multa, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, tudo no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO N° 33.639

PROCESSO N° 2001/50786-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Páinha (Convênio SEPLAN n° 097/00)
Responsável: Sr. Gândor Caill Hage Neto, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO N° 33.640

PROCESSO N° 2001/50823-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bannach (Convênio SEPLAN n° 298/2000)
Responsável: Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 33.641

PROCESSO N° 2001/51135-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (Convênio n° 379/2000 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Raimundo Nonato Vieira da Costa, Prefeito
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade da tomada de contas.

ACÓRDÃO N° 33.642

PROCESSO N° 2001/51401-0

Assunto: Prestação de Contas da Escola Comunitária Santa Terezinha - Convênio ASIPAG n° 015/99
Responsável: Sra. Jacira do Carmo Andrade de Oliveira, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas isentas de multa em face da natureza jurídica da instituição.

ACÓRDÃO N° 33.643

PROCESSO N° 2001/51694-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio n° 048/2000 - SAGR)
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: 1- Julgar regulares as contas, de responsabilidade do Sr. Lício Anunes da Silva, Ex-Prefeito;
II- Aplicar multa à Sra. Geralda Rezende Veras, Prefeita, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 33.644

PROCESSO N° 2002/50939-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio n° 266/2001 - SAGR)
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o Sr. Francisco Maués Carvalho, Prefeito, devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizada, mais multa, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, tudo no prazo de trinta dias, a contar da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO N° 33.645

PROCESSO N° 2002/51420-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio n° 335/2001 - SAGR)
Responsável: Sr. Francisco Alauás Carvalho, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o responsável pela importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizada; mais multa, tudo no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento da decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO N° 33.646

PROCESSO N° 2002/51568-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Marylene Mendes Soares
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 33.647

PROCESSO N° 2002/51624-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: José Maria Gomes Filho
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 33.648

PROCESSO N° 2002/52101-1

Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. Paulo Ricardo R. de Lima, Sócio-Gerente da Firma PROAM-Produtos e Serviços da Amazônia Ltda-ME, referente a irregularidades praticadas por integrantes de Comissão de Licitação do IPASEP.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO N° 33.649

PROCESSO N° 2002/52396-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Executiva de Administração
Interessado: Ricardo José Lopes Baista
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: 1- Contra os votos dos Exm.ªs. Srs. Conselheiros Nelson Luiz Teixeira Chaves e Lauro de Belém Sabá, Presidente, por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerarem que contraria o art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal;

II- Registrar a Portaria n° 0022, de 06.01.2003, recomendando-se à SEAD que, antes da publicação do ato, proceda à correção dos proventos para incluir a Gratificação de Escolaridade (80%), na composição do cargo comissionado incorporado.

ACÓRDÃO N° 33.650

PROCESSO N° 2002/52483-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SAGR n° 400/01)
Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 33.651

PROCESSO N° 2002/52546-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Marlene Ribeiro Coutinho
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 33.652

PROCESSO N° 2002/52665-0

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Natividade Moraes da Silva, viúva do ex-servidor José Laurentino da Silva Júnior;

PROCESSO Nº 2002/52666-0

Interessado: concedida em favor do Alisson Reynaldo da Costa Castro, neto da ex-segurada Carmen de Nazaré Vilar e Castro.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.651**PROCESSO Nº 2000/51852-6**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer - Convênio nº 007/99 - SEPLAN e Termos Aditivos
Responsável: Sr. João Damasceno Tilgucira, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.654**PROCESSO Nº 2001/51940-0**

Assunto: Prestação de Contas da Associação de Mulheres Mojuenses (Convênio nº 023/2000 - ASIPAG e Termos Aditivos)
Responsável: Sra. Maria das Graças Floriano de Souza, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.655**PROCESSO Nº 2001/52119-5**

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisca Souza da Cruz e Leodimar Souza da Cruz, viúva e filha do ex-segurado Leonardo Rodrigues da Cruz
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.656**PROCESSO Nº 2001/52481-9**

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio SEPLAN nº 437/2000)
Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.657

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: Humberto Maradei Pereira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

PROCESSO Nº 2002/53105-9

Interessado: Soldado PM Ivo da Silva Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.658

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: Maria José Mota da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

PROCESSO Nº 2002/51309-0

Interessado: Alzira da Conceição Oliveira Gonçalves
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

PROCESSO Nº 2003/50023-2

Interessado: Maria Madalena Alves Lacerda
Relator: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.659**PROCESSO Nº 2002/52550-0**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Rui Donati Jorge
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a Assembleia Legislativa, que antes da publicação do decreto, seja efetuada a correção do adicional por tempo de serviço, bem como, da fundamentação legal.

ACÓRDÃO Nº 33.660**PROCESSO Nº 2002/52592-0**

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Rosivaldo Sacramento Dias, Manoel de Nazaré dos Santos Wanzeler, Silvio das Mercês Silva, Iranildo de Miranda do Nascimento e outros.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.661

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: João Ramos da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.662**PROCESSO Nº 2002/53249-2**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: Antônio Cardoso da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.663**PROCESSO Nº 2002/53249-2**

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: Antônio Cardoso da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.664**PROCESSO Nº 2002/50693-6**

Assunto: Cancelamento de Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Interessado: Antônio Cardoso da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.665**PROCESSO Nº 2002/52660-5**

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Narciza de Souza Oliveira e Frank de Souza Oliveira, viúva e filho do ex-segurado Francisco Félix de Oliveira;
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.666**PROCESSO Nº 2002/52667-1**

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Narciza de Souza Oliveira e Frank de Souza Oliveira, viúva e filho do ex-segurado Francisco Félix de Oliveira;
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.667**PROCESSO Nº 2002/52667-1**

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Narciza de Souza Oliveira e Frank de Souza Oliveira, viúva e filho do ex-segurado Francisco Félix de Oliveira;
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Marlene Pantoja Boges, viúva do ex-segurado José Leocádio Boges.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.667**PROCESSO Nº 2002/50852-3**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio SEPLAN nº 005/2001)
Responsável: Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.668**PROCESSO Nº 2002/50862-5**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN nº 050/2001)
Responsável: Sr. Moisés Soares de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.669**PROCESSO Nº 2003/50175-6**

Assunto: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - referente ao exercício financeiro de 2002
Responsável: Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente à época
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratua da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (5º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas.

PORTARIA Nº 18.757 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Resolução nº 16.682 de 21.11.2002,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 60 e artigos 25 e 30 da Lei Complementar nº 39 de 09.01.2002,
RESOLVE:

Conceder pensão por morte em favor da senhora Ana Lúcia Campos de Oliveira, viúva, Andreza Silva de Oliveira e Adriely Silva de Oliveira, filhas menores do ex-servidor João Manoel de Oliveira, falecido em 22.05.2002.
(Sessão de 13.03.2003)

ACÓRDÃO Nº 33.701**PROCESSO Nº 2002/52713-1**

Assunto: Pensões Civis
Interessado: concedida em favor de Ana Lúcia Campos de Oliveira, Andreza Silva de Oliveira e Adriely Silva de Oliveira, viúva e filhas do ex-servidor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, João Manoel de Oliveira;
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

PROCESSO Nº 2002/52713-1

Interessado: concedida em favor de Bernardina Leal da Silva, viúva do ex-segurado do IPASEP Alexandre Lopes da Silva.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ERRATA:

No Diário Oficial do Estado nº 29.905 publicado em 18 de março de 2003, dia onde se lê Acórdão nº 33.527 leia-se Acórdão nº 33.627.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.857, DE 28.11.2002**PROCESSO Nº 200204068-00**

Assunto: Realize de Servidores
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 002/2002, de 04 de abril de 2002, que reajusta a remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal em 12,93%, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2002, por não estar conformada com os preceitos constitucionais vigentes, não tendo o interessado respondido à diligência procedida pelo TCM, acompanhando a manifestação do Ministério Público. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.865, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200009967-00**

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastar a Lei nº 458/00-GAB-PMB (fls. 03), de 01 de setembro de 2000, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para vigorarem na legislatura 2001/2004, por estar revestida das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.866, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200100848-00**

Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar cadastro ao Decreto nº 0032/2000, de 24 de agosto de 2000, que fixa os Subsídios dos Vereadores daquele Município, para a legislatura que se iniciou a 01 de janeiro de 2001, por estar ilicita em decreto (cf. fls. 02) ao invés de lei específica, consoante dispõe o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
II - Dar ciência ao interessado e anelar o ato à respectiva prestação de contas, para acompanhamento da despesa realizada com base nele. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.867, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200203706-00**

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Interessado: Jefferson Depri
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastar a Lei nº 211/2001, de 28 de novembro de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa Anual do Município de Dom Eliseu, para o exercício financeiro de 2002, devendo a Auditoria e o Setor Técnico proceder a análise conjunta com a respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.869, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200200535-00**

Assunto: Orçamento Anual
Interessado: Sebastião Curió Rodrigues de Moura
Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar cadastro à Lei nº 016/2001-GP, de 26 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Curionópolis, para o exercício financeiro de 2002, por não terem sido remeidas para cadastro a LDO, o PPA, nem os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, estando, portanto, em desacordo com a legislação vigente, devendo a Auditoria e o Setor Técnico proceder a análise conjunta com a respectiva prestação de contas de sua execução. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.871, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200201667-00**

Assunto: Lei nº 152/01-GP, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2002 a 2005
Interessado: Egon Kolling
Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Branco
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.874, DE 17.12.2002**PROCESSO Nº 200201634-00**

Assunto: Lei nº 627/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio de 2002 a 2005
Interessado: Sebastião Baia Aguiar
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.876, DE 19.12.2002**PROCESSO Nº 200203240-00**

Assunto: Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2002
Interessado: Maria Otência dos Santos Guimarães
Origem: Prefeitura Municipal de Muana
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Anelar os presentes autos, ao respectivo processo de prestação de contas, ocasião em que, em análise conjunta, deverão ser consideradas pelo DCE e Auditoria, as penalidades aqui constatadas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.945

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de fevereiro de 2003,
RESOLVE:

I - Designar os Exmos. Srs. Conselheiros a seguir especificados para as seguintes

Coordenadorias, criadas pela Resolução nº 00877, com exercício no biênio de 15.01.2003 a 15.01.2005:

a) Conselheiro Laudelino Pinto Soares - (Edição da Revista e do Boletim Informativo);
b) Conselheiro Ronaldo Passarinho - (Assistência Social e Promoção de Cursos);
c) Conselheiro Haroldo Julião da Gama - (Organização e Métodos e Processamento de Dados);
d) Conselheiro Alcides Alcantara - (Súmula e Jurisprudência);

II - Os efeitos desta Resolução retroagem a 15.01.2003.

RESOLUÇÃO Nº 6.956

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma do disposto no Art. 46 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a criação das Inspeções Regionais deste Tribunal, Autorizadas pela Resolução nº 595/86, objetivou descentralizar e dinamizar as atividades próprias desta Corte de Contas, particularmente quanto à orientação, esclarecimentos e fiscalização, das contas públicas municipais de sua competência;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 5.736, de 19 de novembro de 1998;
CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 5.829, de 25 de março de 1999;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a distribuição do Municípios alocados nas respectivas Regionais;

CONSIDERANDO ser indispensável racionalizar os trabalhos desenvolvidos pelas Inspeções de forma a permitir que os processos de prestação de contas entregues nos prazos da Lei sejam analisados com a celeridade possível, sem prejudicar a qualidade da verificação;

CONSIDERANDO também ser necessário fortalecer as inspeções existentes, permitindo-lhes possibilidades de aumento de produtividade, com razoável diminuição de custos operacionais;

CONSIDERANDO o objetivo da proposição apresentada pelo Conselheiro Presidente, em sessão desta data, e aprovada por votação Unânime, nos termos da ata da sessão:

RESOLVE:

I - Extinquir as Inspeções Regionais de Capangema, Paragominas e Conceição do Araguaia, criadas pela Resolução nº 595/86;

II - Atribuir a Inspeção Regional de Castanhal às competências determinadas as Inspeções extintas de Paragominas e Capangema, conforme item I da Resolução nº 5.936/98;

III - Atribuir a Inspeção Regional de Marabá às competências determinadas a Inspeção extinta de Conceição do Araguaia, conforme item I da Resolução nº 5.936/98;

IV - Incorporar às Regionais mantidas, os Bens Patrimoniais das Inspeções extintas necessários ao reaparelhamento das mesmas;

V - Remanejar os Servidores lotados nas Inspeções Regionais Extintas, de forma a adequar a necessidade de cada Inspeção mantida;

VI - Restabelecer as áreas de jurisdição das Inspeções Regionais de acordo com o anexo I desta Resolução.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de março de 2003.

ANEXO I:

1ª Região - BELÉM: Abaceteuba, Acará, Afuá, Anajás, Ananindeua, Bagre, Baião, Barcarena, Benevides, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cametá, Concórdia do Pará, Chaves, Cutralinho, Gurupá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Marabá, Melgaço, Mocajuba, Moju, Muniz, Oeiras do Pará, Pacajá, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Source, Tailandia e Tome-Açu.

2ª Região - CASTANHAL: Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piná, Capangema, Capitão-Poço, Colares, Curupá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Maracanã, Marapanim, Nova Esperança do Piná, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém-Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São João de Ribas, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, Terra Alta, Tracuateua, Ulianópolis, Vigia e Viscu.

3ª Região - Incorporada à 2ª Região.

4ª Região - Incorporada à 2ª Região.

5ª Região - ALTAMIRA: Anapu, Brasil Novo, Mediciândia, Porto de Mox, Senador José Porfírio, Uruarí e Vitória do Xingu.

6ª Região - SANTARÉM: Alenquer, Almeirim, Avizor, Belterra, Curupá, Faro, Imituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Obidos, Oriximiná, Pícaras, Prainha, Rurópolis, Terra Santa e Trizão.

7ª Região - Incorporada à 6ª Região.

8ª Região - Incorporada à 6ª Região.

9ª Região - MARABÁ: Abel Nogueira, Água Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Brejo Branco, Canaã dos Carajás, Cumaru do Norte, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Golandópolis do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova IPIXUNA, Nova Repartimento, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paraupacaba, Pau D'Arco, Picarra, Rodenópolis do Pará, Rondon do Pará, Rio Maria, Sapucaia, Santana do Araguaia, Santa Maria das Banzeiras, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xingura.

10ª Região - Incorporada à 9ª Região.

ACÓRDÃO Nº 10.928, DE 26.11.2002**PROCESSO Nº 20012855-00**

Assunto: Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 1423, de 02 de maio de 2001, com Jaderson Vieira Ferreira, para exercer a função inerente ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mediante remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 01 (um) ano, com início em 02.05.2001 e término em 01.05.2002.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.960, DE 03.12.2002**PROCESSO Nº 200204112-00**

Assunto: Decretos nºs 227 a 229/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam Jaqueline de Nazaré Pantoja Rollim, Edival Rodrigues Prazeres e Váber Tavares Capela, respectivamente, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de prévia aprovação em concurso público.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.961, DE 03.12.2002**PROCESSO Nº 200203243-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1624 e 1625, de 05 de março de 2001, com Glaucilene de Fátima Ribeiro e Ribeiro e Márcio Clécio Matos Queiroz, respectivamente, para exercerem a função de Técnico em Administração, mediante remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.03.2002 e término em 28.02.2003.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.962, DE 03.12.2002**PROCESSO Nº 200200729-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1583 e 1584, de 31 de dezembro de 2001, com Francisco José da Conceição da Silva e Ademir Vicente da Silva, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Terras, mediante remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.01.2002 e término em 31.12.2002.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.977, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200204116-00**

Assunto: Decretos nºs 235 e 236/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 002/2001-PMC-SEMED, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.980, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200204110-00**

Assunto: Decretos nºs 223 a 225/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.981, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200204115-00**

Assunto: Decreto nº 234/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeia Ciro das Graças Faial Barboza e Dacl Cardoso Pereira, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de prévia aprovação em concurso público.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.982, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200107319-00**

Assunto: Decreto nº 38.861/2001-PMB, de 24 de maio de 2001, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Maria Lúcia Leal Souza, Maricela nº 1977903-018, para o cargo de Sociólogo-NS-33, Referência 21, Subgrupo 1 do Grupo de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.983, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200202123-00**

Assunto: Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 1623, de 01 de fevereiro de 2002, com Ana Letícia Assunção de Oliveira, para exercer a função inerente ao cargo de Técnico em Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, mediante remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.02.2002 e término em 31.01.2003.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.984, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200112869-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 990, 991, 993, 1048, 1050, 1233, 1234, 1243, 1252, 1257, 1270, 1271, 1286, 1314, 1330, 1419, 1420, 1421, 1422, 1448, 1454, 1463, 1483, 1487, 1492, 1500, 1541, 1542, 1544, 1552 e 1553/2001, com Luiz Freitas Ferreira, Sérgio Albino Cardoso Araújo, Enock Campos Paes, Sílvia Sousa Pinheiro, Marcos Chapas de Lima, Josimar Brito da Cunha, Francisco Aurélio Neto, Cleub do Socorro dos Santos Silva, Lucio Diniz Barbosa, Sebastião Pinheiro da Cunha, Manoel Bentes Coutinho, Daniel Lima de Carvalho Júnior, Ademir Pires Cardoso, Inocêncio Pereira dos Reis, João Batista Barata Coringa, Sandro Luiz Barbosa Araújo, Rômulo Santos dos Passos, Manoel Castelo, Lauro Freitas Ferreira, Luiz Carlos de Souza Maués, Raimundo Galego Brito, Antonio Luiz Pereira de Souza, Carlos Alberto Frazão Silva, José Anildo Lourenço, Ermandes da Costa Pereira, José Elias da Costa Cardoso, Fábio Bezerra Falcão, José Ivis Serra Fortes, José Uelino Silva Chaves, José Paixão da Silva e Everton Alves Bezerra, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Vigia.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.985, DE 10.12.2002**PROCESSO Nº 200205670-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário, de 01 de abril de 2002, com David Osvaldo Santos Abdon e José Augusto da Luz da Silva, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 12 (doze) meses, com início em 01.04.2002 e final em 31.03.2003, prorrogável por igual período no máximo, e por única vez, o vencimento mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Origem: Prefeitura Municipal de Soure

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.986, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 973391-00**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Maria Tapajós

Origem: Câmara Municipal de Santarém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Santarém, referentes ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade do Sr. José Maria Tapajós, sem prejuízo da aplicação de multa no limite máximo, a ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração de responsabilidade dos danos causados ao erário, vencidos os Conselheiros Paulo Dourado (relator), Laudelino Pinto Soares e Rosa Hage, "que votaram aprovando as contas, com ressalvas, sem o prejuízo do recolhimento no valor de R\$ 20.348,52 UPIR's, valor recebido a maior relativo às sessões extraordinárias", de conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Haroldo Julião da Gama, que acompanhou o posicionamento do Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 10.991, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200204113-00**

Assunto: Decretos nºs 230 e 231/2002-PMC (fs. 02 e 04), de 08 de março de 2002, que nomeiam José Rivaldo Amado Lisboa, Sandra Regina Alves Teixeira, Maria Dalila Pinto Teles e Fraciete Maria Cunha de Melo, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: História, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de prévia aprovação em concurso público.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.992, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200204119-00**

Assunto: Decreto nº 241/2002-PMC (fs. 02), de 08 de março de 2002, que nomeia Adriane Caldas dos Santos e Joelson Estumano Gonçalves, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação no Distrito de Cametá, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 002/2001-PMC-SEMED.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.998, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200203247-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1633, 1634, 1640 e 1641, de 01 de março de 2002, com Ediane Pereira Alves, Elinete Bezerra de Oliveira, Fábio Alves da Rocha e Raimundo Nonato Pires Caidoso, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Cadastrador, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, mediante remuneração mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.03.2002 e término em 28.02.2003.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.999, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200200721-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1576, 1578, 1579 e 1581/2001, de 31 de dezembro de 2001, com Alvinio Moraes Furtado, João de Jesus Sousa, Benedito da Paixão Pinheiro Ferreira e Glailson Pereira Santos, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Terras, mediante remuneração mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.01.2002 e término em 31.12.2002.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.000, DE 12.12.2002**PROCESSO Nº 200203245-00**

Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado nºs 1626, 1627 e 1628, de 01 de março de 2002, com Eliane Benigno Coelho, Regiane do Socorro de Andrade Moura e Laise da Cunha Rodrigues, respectivamente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Técnico em Laboratório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - PAII, mediante remuneração mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), tem vigência de 01 (um) ano, com início em 01.03.2002 e término em 28.02.2003.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.014, DE 17.12.2002**PROCESSO Nº 200204118-00**

Assunto: Decreto nº 240/2002-PMC (fs. 02), de 08 de março de 2002, que nomeia Erickson Júnior Pontillo dos Santos, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Distrito de Cametá, em virtude de prévia aprovação em concurso público.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.017, DE 19.12.2002**PROCESSO Nº 200204111-00**

Assunto: Decreto nº 226/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeia Abraão Santos de Sousa, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Distrito de Cametá, em virtude de prévia aprovação em concurso público.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.019, DE 19.12.2002**PROCESSO Nº 200204117-00**

Assunto: Decretos nºs 237 a 239/2002-PMC, de 08 de março de 2002, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em Concurso Público, para o cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno, Área de Atuação: Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2003

"Dispõe sobre a remessa através de meio magnético da Lei Orçamentária Anual, dos Balanços Quadrimestrais, do Balanço Geral e da Declaração da RAIS, relativos ao exercício financeiro de 2002, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 25, de 05/08/1994.

Considerando a necessidade de serem implementadas novas rotinas de trabalho, porquanto a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) inovou no tocante à ação do controle externo a cargo das Cortes de Contas do País, exigindo um grau de

sistematização que proporcione maior eficiência e eficácia no desenvolvimento das tarefas fiscalizadoras;

Considerando que o processo de informatização é inerente ao desenvolvimento da atividade de controle externo, bem como da atividade de controle interno;

Considerando a necessidade de estabelecer um padrão, para a remessa, pelos entes municipais, dos dados informatizados;

Considerando que esta Corte de Contas melhor desempenhará suas funções mediante a adoção de mecanismos que propiciem o conhecimento efetivo e sistêmico de todos os dispositivos de planejamento dos municípios paraenses, recebidos também de forma padronizada para tratamento e análise por meio eletrônico, concomitante à análise técnica de competência deste Tribunal;

Considerando os estudos efetuados pelos Departamentos Técnicos desta Corte de Contas e a proposta de layout para recepção dos dados por meio magnético;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, encaminhem a este Tribunal, até 30 de março de 2003, por meio magnético (disquete ou CD-Rom), os dados e informações, conforme layout especificado nos Anexos I e II da presente Instrução Normativa, da Lei Orçamentária Anual, dos Balanços Quadrimestrais, do Balanço Geral e da Informação RAIS, referente ao exercício de 2002;

§ 1º - Fica mandada a obrigação de remessa, em meio documental, do Balanço Geral e seus anexos exigidos pela Lei nº 3.320/64, na forma e no prazo definidos no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 425/94 c/c o art. 115 do Regimento Interno do TCM.

§ 2º - A remessa, em meio magnético do Balanço Geral, somente será enviada por este Tribunal por ocasião da entrega por meio documental;

§ 3º - A fim de que os Municípios possam aferir o padrão de dados a serem informados ao Tribunal de Contas dos Municípios, será disponibilizada, gratuitamente, através do Departamento de Informática, cópia do Analisador de Disquete a ser utilizado na consistência básica dos dados gerados na forma dos layouts definidos nos anexos desta Instrução Normativa;

§ 4º - Não será admitido e tampouco protocolado neste TCM, os disquetes que, apresentarem inconsistências nos dados exigidos na forma da presente Instrução Normativa; Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de março de 2003.

Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente
Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Conselheiro Paulo Dourado
Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Conselheiro Alcides Alcantara
Conselheiro Ronaldo Passarinho
Conselheira Rosa Hage

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de março de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200205069-00

Interessada: Maria de Nazaré de Sousa Régio
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: APOSENTADORIA - PORTARIA Nº 024/2002-IPMS, DE 29.04.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage

02) PROCESSO Nº 200006063-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos Temporários nºs T-920, T-921, T-926, T-927, T-929, T-931 e T-932, firmados com Elias Odolino da Cruz, Raimundo Augusto Ferreira da Silva, Sebastião Pereira Lima, Jackson Hatan Rodrigues da Costa, Carlos Augusto da Rocha Monteiro, Orlando da Costa Soares Júnior e Antonio Marques de Alcântara Filho
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 200005136-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contrato Temporário nº T-916, celebrado com Valdeineida da Silva Farias
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) PROCESSO Nº 200004836-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos Temporários nºs T-912, T-913, T-919, T-922, T-923 e T-924, firmados com Antonio Moraes, Gilson Ferreira Carvalho, Wandré José Corrêa de Souza, Francisco de Assis Bezerra Soares, Sílvia de Souza Pinheiro e Maria Zilma Ferreira da Silva
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO Nº 200004617-00

Interessado: Fernando de Souza Corrêa
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contrato Temporário nº 907, celebrado com Ramilson de Araújo Alves
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

06) PROCESSO Nº 200112865-00

Interessado: Antonio Armando Amaral de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Assunto: Contratos Temporários nºs 1404, 1409, 1446, e 1546, firmados com Raimundo Góes de Castro, Ana Paula Pereira Martins, Marjane Azevedo Serra, Wellaide Cedim Carvalho e Mauro Marcelo Furtado Leal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de março de 2003, às 9 horas, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 200200632-00

Responsável: Edson de Deus Vieira
Origem: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1997 - Acórdão nº 8.506, de 28.09.99
Relator: Conselheira Rosa Hage

02) PROCESSO Nº 200104089-00

Interessada: Maria das Graças Alves Rodrigues
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 096/2002-IPMS, de 27.09.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage

03) PROCESSO Nº 200101880-00

Interessada: Noélia de Nazaré Andrade Godinho
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 114/2002-IPMS, de 08.11.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Janeiro/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio	Regime Jurídico Único	83	91.872,70	37.472,23	49.274,74	0,00	209.398,49
	Outros	21	15.872,62	9.752,46	7.793,70	0,00	33.418,78
Total		104	107.745,32	47.224,69	57.068,44	0,00	242.817,27
Nível Superior	Regime Jurídico Único	62	78.565,26	71.830,11	55.215,12	0,00	277.131,93
	Outros	6	6.397,58	7.909,82	5.256,07	0,00	21.875,57
Total		68	84.962,84	79.739,93	60.471,19	0,00	299.007,50
Cargos Comissionados	Com Vínculo	21	23.003,53	18.592,75	20.302,19	0,00	98.726,86
Cargos Comissionados	Sem Vínculo	182	219.276,71	191.323,20	81.500,22	0,00	495.165,56
Total		203	242.280,24	209.915,95	101.802,41	-	593.892,42
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SEÇÃO	7	8.159,15	5.126,52	3.674,29	0,00	18.088,20
Total		7	8.159,15	5.126,52	3.674,29	0,00	18.088,20
Colegiado		12	70.500,00	30.337,20	40.718,00	0,00	202.707,20
Total		12	70.500,00	30.337,20	40.718,00	-	202.707,20
Total Geral		394	513.647,55	372.344,29	263.734,33	0,00	1.356.512,59

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Janeiro/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio	Regime Jurídico Único	8	7.608,22	2.128,67	4.932,33	2.095,40	16.764,62
	Outros	5	7.026,92	4.354,77	6.100,80	0,00	17.482,49
Total		13	14.635,14	6.483,44	11.033,13	2.095,40	34.247,11
Nível Superior	Regime Jurídico Único	18	59.631,68	22.712,48	77.676,36	29.627,17	189.647,69
	Outros	11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Total		29	88.062,55	54.172,40	112.559,41	26.500,79	281.295,15
Total Geral		42	102.697,69	60.655,84	123.592,54	28.596,19	315.542,26

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Fevereiro/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio	Regime Jurídico Único	82	95.224,72	37.401,11	49.682,04	0,00	213.292,96
	Outros	21	16.187,63	9.667,19	7.826,13	0,00	33.680,95
Total		103	111.412,35	47.068,30	57.508,17	0,00	246.973,91
Nível Superior	Regime Jurídico Único	62	86.666,78	75.882,81	56.508,35	0,00	288.587,58
	Outros	5	5.446,49	7.148,95	5.040,24	0,00	19.947,78
Total		67	92.113,27	83.031,76	61.548,59	0,00	308.535,36
Cargos Comissionados	Com Vínculo	21	25.012,84	19.170,87	20.686,24	0,00	101.698,34
Cargos Comissionados	Sem Vínculo	181	228.350,04	193.499,34	82.046,16	0,00	506.960,97
Total		202	253.362,88	212.670,21	102.732,40	-	608.659,31
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SEÇÃO	7	7.615,50	5.069,91	3.724,17	0,00	17.684,19
Total		7	7.615,50	5.069,91	3.724,17	0,00	17.684,19
Colegiado		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	0,00	201.562,40
Total		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	-	201.562,40
Total Geral		391	535.004,00	377.032,58	266.231,33	0,00	1.383.415,17

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Fevereiro/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio	Regime Jurídico Único	8	7.608,22	2.128,67	4.932,33	2.095,40	16.764,62
	Outros	6	8.094,52	5.208,85	7.253,81	0,00	20.557,18
Total		14	15.702,74	7.337,52	12.186,14	2.095,40	37.321,80
Nível Superior	Regime Jurídico Único	18	59.631,68	22.712,48	77.676,36	29.627,17	189.647,69
	Outros	11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Total		29	88.062,55	54.172,40	112.559,41	26.500,79	281.295,15
Total Geral		43	103.765,29	61.509,92	124.745,55	28.596,19	318.616,95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA NOTIFICAÇÃO CONJUNTA

As Comissões Processantes, n.º 003, 004, 005 e 006/2003, constituídas nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através de seus Presidentes, respectivamente Vereadores, SÔNIA MARIA AIRES; EDVALDO MARQUES RIBEIRO, JOÃO MORAIS DA PAIXÃO E ALVARO BRITO XAVIER, na forma da Lei, etc...

NOTIFICAR o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, JOSEVALTO REIS DE SOUSA, na forma do artigo 76, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de conformidade com as denúncias e instrumentos que as instruem cujas cópias se encontram à disposição do Denunciado na sede da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, sito à Av. JK, n.º 801, para que apresente defesa prévia por escrito no prazo de dez (10) dias, indique as provas que pretende produzir e atrole testemunhas até o máximo de dez (10).

Conceição do Araguaia PA, 13 de Março de 2003

SÔNIA MARIA AIRES
Presidente da CP - 003
EDVALDO MARQUES RIBEIRO
Presidente da CP - 004
JOÃO MORAIS DA PAIXÃO
Presidente da CP - 005
ALVARO BRITO XAVIER
Presidente da CP - 006

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO COMUM N.º 001/2003

Objeto: Aquisição de um (01) veículo automotor, ano e modelo 2003, tipo utilitário esportivo. Data da reunião: dia 10 de abril de 2003 às 16.00 horas. Local: Auditório da Escola José de Mendonça Virgolino, Av. Gêtúlio Vargas n.º 275 - Marabá Pioneira - Cidade de Marabá - Pará Edital: O referido Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Marabá, Praça Duque de Caxias s/n - Marabá - Pará, Fax: 94.321.1468 Telefones: 91.321.1284, 321.1330, 91.213.3699 e-mail: sanafo2@prodepa.pa.gov.br de segunda a sexta-feira das 8 às 12 hs e das 14 às 18 hs ou no Site: www.prodepa.pa.gov.br. Marabá - Pará, 20 de março de 2003 - Patrícia Barbosa Brito Nasser - Pregoeira

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - SICOMÉRCIO

SISTEMA CONFEDERATIVO DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL DO COMÉRCIO COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E REGISTRO SINDICAL DO COMÉRCIO AVISO

O presidente da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio-CERSC, comunica, para os fins constantes do art.20 da resolução SICOMÉRCIO-CNC n.º 02, de 18 de novembro de 1991, que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ, requereu registro no SICOMÉRCIO, contando, a partir da data da presente publicação, o prazo de 15 (quinze) dias, para que quaisquer interessados se manifestem.

A Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio funciona na Avenida General Justo, n.º 307 - 6º andar, CEP: 20021-130, Rio Janeiro - RJ, fax: n.º 021-524-7111.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2002.
LUIZ CALDAS MILANO.
Presidente da CERSC

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação n.º 470/2003, a vencer em 10.03.2004, para a atividade de extração de areia e seixo. A área localiza-se no leito do Rio Tocantins, ao sul da ilha Rainha, Itupiranga/PA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2.003-CML - HOMOLOGAÇÃO
RECURSOS: Programa Recomeço- PROEJA; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis; DECISÃO: HOMOLOGO o Laudo de Julgamento da CML referente à TP 001/2.003-CML, ficando desclassificadas parcialmente as propostas comerciais das licitantes: Pólo Comércio e Representação Ltda., quanto ao item 10 do anexo I; G R Araújo Costa - ME, quanto ao item 13 do anexo I; H R Costa Filho - Via Pará Comercial, quanto ao item 13 do anexo I; e classificadas integralmente as propostas comerciais das licitantes: Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda., Alvorada Comércio Transporte Importação e Exportação Ltda., T S Franco Junior Comércio ME e Paulo César Araújo Oliveira e Outro. Integra do Laudo de Julgamento à disposição dos interessados. Marabá (PA), 20/03/2.003. Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2.003-CML - HOMOLOGAÇÃO
RECURSOS: PNAE; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis; DECISÃO: HOMOLOGO o Laudo de Julgamento da CML referente à Tomada de Preço 002/2.003-CML, ficando desclassificadas parcialmente as propostas comerciais das licitantes: Pólo Comércio e Representação Ltda., quanto ao item 14 do anexo I; G Araújo Costa - ME, quanto aos itens 05, 06 e 17 do anexo I; H R Costa Filho - Via Pará Comercial, quanto aos itens 02 e 17 anexo I; Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda., quanto ao item 18 do anexo I; e classificadas integralmente as propostas comerciais das licitantes: Alvorada Com. Transp. Imp. e Exp. Ltda., T S Franco Junior Comércio ME e Paulo César Araújo Oliveira e Outro. Laudo de Julgamento à disposição dos interessados. Marabá (PA), 20/03/2.003. Prefeito Municipal.

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

NIRE N.º 1.530.000.075-1 - C.N.R.J. N.º 04.732.657/0001-02 SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A convocados, em segunda convocação, com fundamento no artigo 123 da Lei n.º 6.404/76, a se reunirem no dia 25 de março de 2003, às 08:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da companhia, ou seja, no Lote 7, Quadra 9, Setor 1, Distrito Industrial, Ananindeua/Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aprovar a reforma estatutária mediante inclusão de cláusula estipulando o resgate parcial ou total das ações preferenciais, bem como a delimitação das ocasiões em que tal procedimento será possível, o modo pelo qual pode ser realizado e os efeitos decorrentes dele;

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pará, 12 de março de 2003.

LEO ROBERTO RYMSZA
Diretor

TONINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ No. 04.072.047/0001-11
INSC. ESTADUAL No. 15.098.812-5
COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAL-CONTÁBEIS, ETC.

Comunicamos às autoridades fazendárias, clientes, fornecedores e ao público em geral, o EXTRAVIO dos seguintes documentos: "ronhações", Livros Caixa/Diário/Razão, controles de empregados, Notas Fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias, Notas Fiscais de serviços e compra de materiais de consumo de fornecedores diversos, Declarações de IRPJ, DCTF e DIRPJ, Duplicatas recebidas e emitidas, correspondências comerciais, Balanços da Empresa e seus anexos, DAEs, DIFEs e GIEFs, rotas de vendas, Livros de Apuração de ICMS/Registro de Entradas e Saídas de Mercadorias/Registro de Termos e Ocorrências/Registro de Inventário/Banco Contas e Movimentos, listagens de faturamento, Termos de Conclusão de Fiscalização e Notificações de Fiscalização, listagens de cobranças e outros ainda não identificados ou de menor importância, relativos aos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

Belém, 19 de março de 2003.

A Diretoria

POSTO ELITE LTDA.

CNPJ(MF) 15313042/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 15149313-8. Comunica para os devidos fins o desaparecimento de 01 livro de inventário n.º 1, 01 livro de termos e ocorrências n.º 1, 01 livro saídas, n.º 1, 01 livros de entradas, n.º 1, 01 livro de Apuração de ICMS N.º 1, notas fiscais de entradas e saídas no período de 2002 e anteriores, Mapa Fiscais de Entrada e Saída do ano de 2002, Mapas Fiscais do Movimento Diário da Agência Nacional de Petróleo, conforme Boletim de Ocorrência Policial 00257/2003.000232-5 13/03/2003.

SIDÔNIO & MACHADO LTDA-ME

COMUNICADO

Comunico o extravio das Notas Fiscais Série "D" de n.º 01 a 074, 055 a 150 (usadas) e 201 a 250 (em branco) da Empresa SIDÔNIO & MACHADO LTDA-ME CNPJ n.º 02.394.197/0001-16, conforme Boletim de Ocorrência Policial n.º 2002.014168-4.

AGROBRAGANTINA S/A

AGROBRAGANTINA S/A CNPJ N.º 04.657.227/0001-65. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito no Km 68 da Estrada Castanhal Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. Curuçá/PA, 20 de março de 2003. Antônio Georges Farah Diretor Presidente.

ASO METAL S/A

ASO METAL S/A - CNPJ 04.944.815/0001-80 - AVISO AOS ACIONISTAS. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, à Rod. BR-316 Km 2 S/N, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002. A DIRETORIA.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A CNPJ(MF) N.º 83.649.293/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionista a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de abril de 2003, às 8:00 horas, na sede social, à Rodovia Pa 253 Km 04 Ramal do Arauai, Capitão Poço-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/02 e b) o que ocorrer. Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/02 - Capitão Poço - Pa, 15 de março de 2003 - Presidente do Conselho de Administração - Lutfala de Castro Binar

TÁGIDE VEÍCULOS S/A

TÁGIDE VEÍCULOS S/A - CNPJ (MF) 04.896.379/0001-10. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas da Tagide Veículos S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2003 às 14:00 horas, na sede social da empresa a trav. D. Pedro 1, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) - exame e aprovação das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 2002; b) - eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 2003 e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AVISO AOS ACIONISTAS: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social a trav. D. Pedro 1, 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Belém, 19 de março de 2002. y) Junichiro Yamada - Diretor Presidente



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.908

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de março de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

BOLETIM Nº 028/2003
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.002663-4 OUTRAS

AUTOR : LUCENILDO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA0003020E - DORALICE COIMBRA

ADVOGADO : RIVALDO VALENTE FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Em vista da matéria controvertida, relacionada à comprovação da incapacidade do Autor, defiro a produção de prova técnica requerida, devendo as partes apresentar em forma de quesitos os pontos que querem ver esclarecidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do presente decisório, após o que será nomeado o profissional perito para elaboração do laudo respectivo, dentro de sua área de atuação. Oportunamente apreciarei o pedido de oitiva de testemunhas, designando audiência para o fim, se for o caso. Intimem-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000872-8 OUTRAS

AUTOR : MADEIREIRA VALE DO CASTELO LTDA

ADVOGADO : PA00008429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00004854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, em face da ausência de recolhimento das custas judiciais devidas, de ser cancelada a distribuição do presente feito, nos termos do art. 257 do CPC, pelo que extingo o processo sem julgamento do mérito. Após as baixas devidas, arquivem-se. P.R.I."

2002.39.02.000715-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : CLAUDIO CHEQUER

REQDO : BENEDITO ARAUJO CAVALCANTE

ADVOGADO : PA00010004 - CESAR AUGUSTO CARNEIRO LOPES

JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus devidos e regulares efeitos, homologo a transação havida e determino o arquivamento, dos autos, com as cautelas de praxe, após as baixas devidas. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Atendendo ao pedido do fl. 144, arbitro os honorários devidos ao ilustre Defensor do Requerido em patamar correspondente à metade do valor mínimo fixado na Tabela IV expedida pelo Conselho da Justiça Federal. Adotem-se as providências devidas para o pagamento. Quanto ao caminhão Mercedes de placa JDW-0150, apreendido à fl. 05 e sob depósito do Requerido, restitua-se ao seu legítimo proprietário, que antes deve comprovar documentalmente tal condição. Sem custas. P.R.I."

1999.39.00.005989-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : MARIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA

REU : MIGUEL SILVINO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, nos termos do art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos réus MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA e MIGUEL SILVINO DE SOUZA, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, e 109, VI, ambos do Código Penal. Arquivem-se os autos, com baixa. P.R.I."

Ato(s) do Exmo. Juiz Federal
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 027/2003
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.002885-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : LUDIMAR CALANDRINI

EXCDO : CELIA REGINA ASSUMPÇÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 32. Intime(m)-se."

2000.39.02.001505-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -

CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : ADIMCOM ADVOCACIA IMOBILIARIA COMERCIO SOARES

LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Antes de dar curso ao presente feito, intimem-se o Exequente para que regularize a CDA nos termos do art. 2º, § 6º, da LEF."

2000.39.02.001497-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -

CRECI

PROCUR : MARCUS FIDELIS

EXCDO : MASTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista da petição de fl. 21, torno sem efeito o despacho de fl. 20. Intime-se o Exequente para regularizar a representação processual do subscritor da peça de fl. 21, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento. Intime-se."

1999.39.00.005431-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : CLINICA SAO RAIMUNDO NONATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fl. 20. Apresente o Exequente o valor atualizado da dívida e indique leilão público para o apreçamento do bem. Intime-se."

1997.39.02.000581-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

PROCUR : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA

EXCDO : J B DA SILVA CACA E PESCA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Traga a(o) Exequente o valor atualizado da dívida. Após, expeça-se mandado de reavaliação."

96.00.17095-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

EXCDO : J.R. CRUZ PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Suspendo o curso da execução nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80."

2001.39.02.000713-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

PARA

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : CENTRO DE SAUDE REPRODUTIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 14. Intime(m)-se."

2003.39.02.000198-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

ADVOGADO : PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA

REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Antes mesmo de apreciar o cabimento da presente demanda, emende a Requerente a inicial para: a) Comprovar, documentalmente, possuir o outorgante da procuração de fl. 10, poderes para tanto; e b) esclarecer qual a demanda principal a ser proposta (arts. 801, III, c/c 806, ambos do CPC). Intime-se."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 028/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.001765-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : LUCIA DE SANTA BRIGIDA BITTENCOURT

PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA

DESP. : Aguarde-se o pagamento do precatório, com arquivamento provisório dos autos. I.

2000.39.00.004226-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALUECIS SALES E OUTROS

ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

ADVOG. : WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO

REGIONAL DO PARA

PROCUR : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

DESP. : Vista aos exequentes sobre a petição e documentos juntados pela FUNASA

às fls. 161/207, devendo manifestar-se expressamente sobre os acordos administrativos que parte dos exequentes teriam firmado. Prazo: 5 dias. Transcorrido o prazo, venham os autos conclusos com urgência, tendo em vista a pendência de precatório e RPV no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.

2001.39.00.003281-8 ACAO DE MISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : LUCIA HELENA GOMES MOURA

REQDO : ISAAC EPHIMA MOURA

ADVOGADO : PA00003295 - NELSON GOTRAN MAIA GUIMARAES

DESP. : Manifeste-se à Caixa, em 10 dias, sobre as petições de fls. 53/70 e 72/73,

dizendo qual o motivo que impede a venda para os atuais ocupantes do imóvel. I.

2002.39.00.000636-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE MARIA OLIVEIRA GONZAGA E OUTROS

ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : As transações firmadas pelos autores às fls. 204/206 e 209 já foram homologadas, conforme decisão de fl. 202. A execução manter-se-á suspensa até

julgamento dos embargos. I.

2002.39.00.003288-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ROBERTO PAULO DA CUNHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO

DESP. : Tendo em vista o transcurso do prazo sem oposição de embargos à execução, conforme certidão supra, expeça-se RPV em favor dos credores considerando os valores apresentados a fls. 108/111. Aos exequentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da requisição, em 5 (cinco) dias. Após, aguarde-se o pagamento, com o arquivamento provisório dos autos. I.

2002.39.00.007641-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : DIRCEU DA SILVA

ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

DESP. : 1. Retifique-se a autuação para constar como embargado apenas Dirceu da Silva. 2. Recebo para discussão os presentes embargos. 3. Vista ao embargado para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.

2002.39.00.010723-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE PORTEL
 ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DESP. : Não conheço do pedido de reconsideração, porque ele não existe no nosso ordenamento jurídico-positivo. O juiz só está autorizado a rever sua decisão se tiver sido interposto agravo, por força do julgo de retratação que lhe é insito. No caso, não foi interposto o referido recurso, de forma que nada há a examinar. I. Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.002654-0 FGTS
 AUTOR : MARIA WENIL DE SOUZA FAVACHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Cleide Regina Cardoso de Santa Brígida, Lourival Pereira dos Santos, Maria Antonieta Rocha dos Santos, Maria das Graças Arruda Soares e Reinaldo José da Silva Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. 149). Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. I. 1998.39.00.004693-4 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO SOARES LEITE E OUTROS
 ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 DEC. : 1. Homologo a transação firmada entre o autor Vladimir Raimundo da Conceição e a Caixa Econômica Federal (f. 147). 2. Anote-se. 3. Fica prejudicado o pedido de f. 148/149 do autor Rodnaldo da Costa Umbelino em face de já ter sido homologada a sua transação (f. 145). 4. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 126, com a remessa dos autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I. 1998.39.00.008222-5 FGTS
 AUTOR : MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00002732 - CRISTINO PAES DE CASTRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DEC. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Amazonina Figueiredo Cascas e Lindemberg dos Santos Guimarães e a Caixa Econômica Federal (f. 435). Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. I. 2003.39.00.002277-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA
 ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DEC. : (...) Rejeito o pedido de antecipação da tutela. Fixo o valor da causa em R\$ 87.359,55 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Promova a autora a complementação do valor das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Publique-se. (...). Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 93.00.03092-2 TRIBUTARIA
 AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 ADVOGADO : ALDEBARO CAVALERO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
 ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
 ADVOGADO : JOAO BERNARDO BRANCO MORGADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENT. : Tratando-se de segundos embargos declaratórios, as alegadas irregularidades devem estar presentes na decisão que analisou os primeiros embargos declaratórios. Não é o caso, porque a matéria agora suscitada (f. 366/367) não foi nem mesmo apontada na petição dos primeiros embargos declaratórios (f. 360/361). De toda forma, a autora não será prejudicada, porque pode perfeitamente submeter sua insurgência à corte revisora, a teor do art. 515, § 1º, do Código de Processo Civil. Em face do exposto, NEGÓ PROVIMENTO aos embargos declaratórios. P.R.I. 1997.39.00.003698-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOGADO : SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
 REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS
 REQDO : OSMAR RANIERI BASTOS
 REQDO : JOPERSO BARRETO COUTINHO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOGADO : PA00006532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA
 SENT. : A Caixa ingressou com a presente ação de imissão de posse contra os réus e o ocupante do imóvel, que, citados, apresentaram contestação (f. 22/25 e 93/100), sendo os réus Heumar Suelly Pamplona Ranieri Bastos e Osmar Ranieri Bastos através de curadora especial, devidamente nomeada à f. 91. A autora formulou pedido de desistência (f. 112) em virtude da venda do imóvel, objeto da lide, a terceiros. Homologo o pedido de desistência manifestado, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto procuração, mediante cópia e recibo nos autos. Condeno a autora ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), a serem rateados entre o advogado e a curadora especial. P.R.I. 1998.39.00.003637-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA E OUTROS
 ADVOG. : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
 PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 DESP. : 1. Em face da manifestação favorável do INSS à f. 568, admito a habilitação requerida por Eliana Cavalcante de Souza (viúva de Antônio Apolinário de Souza). Retifique-se a autuação, substituindo o autor falecido pela ora habilitada. 2. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados em nome de Doracinda Brabo dos Santos. 3. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 555/556. I. SENT. : 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, com relação a Eliana Cavalcante de Souza (sucessora de Antônio Apolinário de Souza), Pedro Pereira da Rocha e Miguel da Silva Colares. Expeça-se alvará para levantamento do crédito dos exequentes acima indicados. 2. Como ficou consignado na decisão de f. 562, os honorários advocatícios já foram pagos. Assim, proceda à conversão em renda do INSS do valor indicado à f. 575 a título de honorários. 3. Cumpridas as determinações supra, a única pendência nos autos será o levantamento dos créditos de Dora da Silva Coelho Mendes e de Raimundo de Souza Nepomuceno, que ainda não constituíram novo advogado. Aguarde-se por 30 dias para que sejam apresentadas novas procurações por parte destes exequentes, a fim de que possam receber o crédito que se encontra à disposição em face do pagamento da RPV (f. 524). Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se com depósito. P.R.I. 1999.39.00.007298-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ROSANGELA NOVAES LIMA
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG. : MARIA ROSA LOURINHO
 ADVOGADO : PA00009341 - TATIANA DONZA CANCELA
 SENT. : Não há nenhuma irregularidade na sentença embargada. A pretensão da embargante diz respeito ao próprio mérito da causa, já examinado. Eventual insurgência deve ser dirigida à segunda instância. NEGÓ PROVIMENTO aos embargos declaratórios. P.R.I. 2002.39.00.001406-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
 ADVOGADO : PA00000355 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA
 TORQUES DE CASTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO : SUZANA TEREZINHA ALVES NOGUEIRA
 REQDO : RICARDO MUNHOZ PIRES
 SENT. : Diante da venda do imóvel objeto desta ação, noticiada pela Caixa à f. 63, declaro extinto o presente feito por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Condeno a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. 2001.39.00.001670-7 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 LITISPA : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
 SENT. : Na presente demanda, os autores pediram o pagamento da GID a partir de janeiro/00 e a devolução do que foi descontado, uma vez paga a gratificação de janeiro a abril/00. Até a edição da Lei 10.187/01 os autores não tinham direito a perceber a GID, de forma que improceda o pedido de restituição de valores. Quanto ao período posterior à Lei 10.187/01, a sentença nele não interfere, porque se tratou de concessão de vantagens via lei. Não há, portanto, irregularidade na sentença, pelo que NEGÓ PROVIMENTO ao recurso. P.R.I. 2001.39.00.008282-0 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : WALDIR RAYMUNDO DA CONCEICAO VASCONCELOS
 MESSIAS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001286 - HAROLDO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENT. : Não há preclusão "pro judicato" das matérias constantes do § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil, conforme constou da sentença. Quanto ao mais, a pretensão dos embargantes é de impugnar o próprio mérito da sentença, o que só pode ser analisado pela instância revisora, mediante a interposição de recurso de apelação. NEGÓ PROVIMENTO aos embargos. I. 2002.39.00.003980-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : ZENAIR DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 SENT. : Homologo o pedido de desistência formulado à f. 94, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. 2002.39.00.008740-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO
 DEF.PUB. : GIZZELIA ALVES DA COSTA
 ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA.
 ADVOG. : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 SENT. : (...) concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, determinar à autoridade impetrada que faça o registro do impetrante no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sem a exigência do exame nacional de certificação profissional instituído pela Resolução CFMV 691/01. (...) P.R.I. 2003.39.00.000030-4 HABEAS DATA
 IMPTE : FRANCISCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007102 - IVAN DE LIMA FILHO
 ENTIDADE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO PARA.
 SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. (...) P.R.I. 2003.39.00.001564-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEIDIANA MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO AIDA BARBOSA
 ENTIDADE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
 IMPDO : COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO PARA - OAB/PA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PARA
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Sem honorários e sem custas. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATI I
 Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
 Home: <http://www.trf1.gov.br>
 Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 37/2003

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2003.39.00.003553-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO SAMUEL MARTINEZ SANGUINO E OUTROS
 ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Notifiquem-se as autoridades coatoras a prestarem informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.
 2000.39.00.002273-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO : LOURDES MARIA CARRERA GUEDES
 REQDO : JOSE SOLON MOREIRA DE SA
 ADVOG. : DILSON LEMOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Espeça-se mandado de imissão de posse.

2002.39.00.002425-5 FGTIS

AUTOR : AGLICIO DE SOUZA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Revedo os autos, verifico que, em relação ao autor HELIO BARAÚNA DA SILVA, inexistente documentação comprobatória de sua opção pelo regime do FGTS, condição indispensável para o exame de mérito em ações dessa natureza. Desta forma, converto o julgamento em diligência, para saneamento de deficiência apontada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

91.01.42997-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OSCAR CARDOSO GOMES E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA

96.00.03681-0 TRIBUTARIA

AUTOR : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBOS/CLIMTADA

ADVOGADO : HERMENEGILDO CRISPINO E OUTRO(S)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

1997.39.00.008774-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALVARO JOSE DA SILVA ROLO E OUTROS

ADVOGADO : VANESSA NAVARRO BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA

1997.39.00.008778-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NARA MARIA SOUZA MELLO E OUTROS

ADVOGADO : VANESSA NAVARRO BARROS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA

1998.39.00.011695-9 TRIBUTARIA

AUTOR : ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

REU : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES

1999.39.00.002798-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIO TEIXEIRA GREGORIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002759-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 ANDRÉA MARQUES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

-DNER

PROCUR. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação.

Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2002.39.00.001790-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NIVALDO MONTEIRO

ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de fl. 47, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, executando-se o instrumento de procuração, desde que comprovado o pagamento das custas finais. Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que os Autores promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruírem o pedido com cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2003.39.00.000994-1 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : GILBERTO ROCHA DA SILVA

REQDO : ELDA REGINA DE LIMA SILVA

REQDO : GILCILEA ROCHA DA SILVA

2003.39.00.000996-9 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE ARAUJO PINTO

REQDO : JOSE AUGUSTO S DE A PINTO

REQDO : MARIA DE LOURDES F DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Citem-se os requeridos para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público (...). Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (...). Não comprovado pelo Requerente a consignação ou resgate do débito no prazo legal, espeça-se mandado de imissão de posse.

2003.39.00.000078-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : JOSE ORLANDO VENTURA

2003.39.00.000080-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : LUCELIO LIMA DA SILVEIRA ME

2003.39.00.000084-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : AECO ADMINISTRADORA DE ENSINO S/C LTDA

2003.39.00.000085-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : MANOEL AUGUSTO PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se o requerido (...).

1998.39.00.006813-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MOZART JOSE PIRES

ADVOGADO : PA00005659J - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA

PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS

1999.39.00.002023-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AMIRA SAADY DIAS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007934 - ALEXANDRE SAADY DIAS

IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS EM BELEM - PARA

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

1999.39.00.003058-9 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

IMPDO : FAZENDA NACIONAL

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS

PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se os impetrantes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

2002.39.00.006111-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO : ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) o Requerente recolheu o valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) (...). Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o Requerente comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

2002.39.00.006122-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : FAOSTINO COSTA DE ARAUJO E OUTRO

ADVOGADO : ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) o Requerente recolheu o valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) (...). Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o Requerente comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

2002.39.00.003213-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ODETE VANZELER SABA

ADVOGADO : PA00010162 - EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA

ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

ADVOG. : LEILA WENDT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região (...).

2000.39.00.010672-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

ADVOGADO : PA00009536 - MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA

ADVOGADO : PA00006758 - REGINA CELIA COSTA MAGALHAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : FÁTIMA DENAZARÉ PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 232/296, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o Autor. Defiro o pedido formulado pela Sra. Perita na petição de fl. 232, determinando que a Secretaria espeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. Perita ANGELA COELHO DA SILVA (...).

2002.39.00.002008-3 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA BARARUA MACEDO

ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora manifeste-se acerca da contestação apresentada pelo INSS e, especialmente, acerca do alegado pelo Réu na petição de fl. 59/60.

1998.39.00.002545-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

- CEFET/PA

PROCUR. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) arquivem-se (...).

2001.39.00.000593-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA LIVIA MONTEIRO BARBOSA

ADVOGADO : PA00004250 - JANIO ROCHA DE SIQUEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ANA LAURENTINO RICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) esclareço que a perícia médica foi determinado de ofício por este Juízo, sendo assim os honorários periciais deverão ser depositados pela parte autora (...). Fixo os honorários periciais no valor propostos pelo Sr. Perito. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado para que designe data, horário e local para que a Autora seja submetida à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização (...). Intime-se a União Federal.

1999.39.00.007088-4 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR. : FELICIO PONTES JR

REQDO : NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO

ADVOG. : LUIZ NETO

REQDO : ROBERTO JORGE MAIA JACOB

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

REQDO : CARLOS GEAN FERREIRA DE QUEIROGA

ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.008415-7 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

REQDO : ATAÍDES AGOSTINHO DE GUSMAO

ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Fixo os honorários periciais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (...). Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o INCRA realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 30 (trinta) dias. Outrossim, defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito, referente à liberação antecipada de 50% do valor arbitrado (...).

2001.39.00.011077-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MAURO GESAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : RJ00103494 - GLAUCESARAIVA DE SOUZA

ADVOGADO : RJ00091002 - JORGE FERREIRA VIANNA

ENTIDADE : UNIAO FEDERAL

IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL DA MARINHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o impetrante a recolher as custas finais (...). Após, arquivem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.007014-6 FGTIS

AUTOR : MANOEL DE ABREU DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (...) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. (...) cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a CEF isenta (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 11/2002
EXPEDIENTE DE 13, 18/03/2002
DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
PROC. Nº : 2003.3402-3
Requerente : Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda.
Requerido : Justiça Pública
Advogado(s) : José Cláudio de Lima Pinheiro e Outro
Decisão : ... Pelo exposto, e por serem as fraudes de natureza fiscal motivo de grande preocupação, assim como opina o Ministério Público, entendo prematura a devolução dos documentos apreendidos da peça de ingresso, razão pela qual indefiro o pedido.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2002.3247-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ambrósio Silva de Cristo
Adv. Dativo : Carlos Alberto Barbosa Pinheiro
Sentença : Julga extinta a punibilidade do réu AMBRÓSIO SILVA DE CRISTO, em razão do cumprimento das condições impostas em audiência admonitória para suspensão do processo, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
PROC. Nº : 1998.2739-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Solange Maria Braga
Réu(s) : Ricardo Augusto França Rodrigues, José Paulo Brandão Correa, Maria José Pituba e Silva, Neutro Menezes da Silva, Nelson Vital de Oliveira
Advogado(s) : Raimundo Correa
Def. Dativos : Tânia do Socorro, Bruno dos Santos Antunes
Sentença : Julga improcedente, em parte, a ação penal e, em consequência: Extingue a punibilidade do réu NEUTRO MENEZES DA SILVA a teor do art. 107, I, do CP; Absolve NELSON VITAL DE OLIVEIRA, das acusações constantes da denúncia, a teor do art. 386, IV, por não existir prova de teor o réu concorrido para a infração penal; Condeno RICARDO AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES, como INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 171, § 3º, DO Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Condeno JOSÉ PAULO BRANDÃO CORREA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Condeno MARIA JOSÉ PITUBA E SILVA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena de liberdade dos réus condenados, por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena corporal substituída, e outra de prestação pecuniária na doação de um salário mínimo a entidade beneficente. AS entidades beneficiárias, bem como as condições para o cumprimento das penas alternativas, serão fixadas em audiências admonitórias, após o trânsito em julgado da sentença. Custas pelos réus condenados, em proporção.
PROC. Nº : 2000.14945-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Reinaldo Luiz Souza Martins, Luiz de Avis Ferreira
Advogado(s) : Marcelo G. Chaves
Def. Dativa : Elane do Socorro dos Santos Borges
Sentença : Julgo procedente a ação penal e em consequência: Condeno REINALDO LUIZ SOUZA MARTINS como incurso nas sanções do art. 171, § 3º,

do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Condeno LUIZ DE AVIS FERREIRA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade dos réus por duas penas alternativas, sendo, a primeira, de limitação de fim de semana, e a segunda, pela prestação de serviços a entidade pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. A prestação de serviços deverá ser executada durante o tempo da pena corporal substituída, à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do réu. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Custas pelos réus, em proporção.
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº : 2002.701846-8
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Benedito Ferreira Cantão
Def. Ad hoc : Altino Bohadana de Souza Filho
Sentença : Julga extinta a punibilidade do autor do fato BENEDITO FERREIRA CANTÃO pelo cumprimento das obrigações, objeto da composição do dano ambiental e da transação penal. Arquive-se os autos, observando-se os comandos do art. 76, §§ 4º e 6º, da Lei nº 9099/95.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 10/02 - 06/03/2002

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.279-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo Tupan dos Santos Duarte e Outros
Advogado(s) : Narson Galeno
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP
PROC. Nº : 2000.2599-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Erivan de Moraes Farias e Outro
Advogado(s) : Agnaldo Wellington Souza Correa
Despacho : 1- Defiro o pedido de desistência da oitiva da testemunha Josiane do Carmo Santos arrolada pela defesa do acusado Guilherme dos Santos (fl. 183) 2- Não havendo OUTRAS testemunhas a inquirir, dá-se vista às partes, primeiro ao MPF, para que, na forma e no prazo do art. 499 do CPP, querendo, requereiam as diligências que julgarem necessárias à perfeita instrução desta Ação Penal.
PROC. Nº : 2000.2601-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Areolino Soares Batista, Vinícius Bahury Oliveira, Edson Vieira Pedrinha
Advogado(s) : Marcos Marceliano Neves de Quitanilha Bibas, Rosomiro Arrais
Despacho : 1- Chamo feito à ordem para analisar o pedido de diligência formulado pela defesa do acusado Vinícius Bahury Oliveira, fl. 267, indeferindo-o, porquanto o estágio do art. 499 não significa reabertura ampla da instrução do feito, devendo as partes limitarem-se a requerer diligências para esclarecer aspectos novos não revelados na fase instrutória e sobre os quais ainda não tiveram chance de pronunciar-se, sendo certo, ainda, que o deferimento de diligências requeridas nesta fase fica adstrito ao prudente arbítrio do julgador, cabendo-lhe indeferir aquelas que não se apresentem como necessárias ao esclarecimento da verdade, como na hipótese; 2- Quanto ao pedido de aplicação do benefício da suspensão do processo nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, tenho que o mesmo é, no caso vertente, incabível, portanto à conduta delitosa descrita na peça acusatória, computada a causa obrigatória de aumento, art. 171, § 3º, do CPP, é cominada pena mínima superior a um ano, o que afasta a incidência do benefício legal em comento. Alias, só para arrematar, acrescento que tal entendimento não foi alterado pela edição da Lei nº 10.259/01, que trata da competência do Juizado Especial Federal para julgamento dos crimes de menor potencial lesivo com pena máxima cominada de 02 (dois) anos, mas que, superada a celeuma inicial, sabe-se, não derogou o art. 61 da Lei nº 9.099/95; 3- Dê-se vista às defesas dos acusados Areolino Soares Batista e Vinícius Bahury Oliveira, para os fins do art. 500 do CPP.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2003.2924-4
DE: ELISABETH DE ABREU LIMA, brasileira, portadora da RG nº 2203198 SSP/PA, nascida aos 24.06.1955, em Turiúçu/PA, filha de Ernesto Pedro de Lima e Calixta Crencência de Abreu Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO acerca de todos os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado e munido de certidão negativa da Justiça Estadual, no dia 19 de maio de 2003, às 15:00 horas, a fim de participar de audiência de conciliação, na qual deverá se manifestar sobre a proposta de suspensão condicional do processo apresentada pelo Ministério Público Federal nos autos em epígrafe. Não havendo aceitação do benefício, será a acusada qualificada e interrogada como incurso nas

penas do art. 299 c/c art. 29 e art. 304, todos do Código Penal.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 13 de março de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 93.4107-0
DE: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SILVA KAERCHER, brasileira, de filiação desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Ex positis, escudado no art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade dos sentenciados PAULA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SILVA KAERCHER e JACYNTO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR, pela prescrição da pretensão punitiva estatal e, via de consequência, deixo de receber o recurso de apelação de fls. 495, pela perda de interesse recursal. Publique-se e Intime-se o MPF, os sentenciados e seus defensores. Após, façam-se as anotações e comunicações pertinentes e arquivem-se os autos. Belém, 13 de fevereiro de 2003. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.
Belém, 14 de março de 2003

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.700910-9 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU : ESTANCIA JESUS LTDA
REU : EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO
REU : FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1-Diante da manifestação de fls. 83, solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fls. 77, independente de cumprimento. 2-Expeça-se nova carta precatória à comarca de Castanhal/PA, deprecando a intimação do autor do fato, para comprovar neste juízo, a efetivação das 5 (cinco) doações restantes, às quais não se refere a petição de fls. 83. 3-Publique-se."
2002.39.00.701630-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : NORBERTO ANTONIO HUBNER
REU : CIBRA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Proceda-se conforme o informado no ofício nº 007/2003-COJEF, de 08.02.2003, dando-se vista dos presentes autos ao Ministério Público para contra-arrazoar, e após, remetam-se os presentes autos à Turma Recursal. Publique-se."

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
RIBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 1997.39.00.000486-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: MARIO REGINALDO PEREIRA DE LIMA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

DE: ANDRÉ LUIZ SORROCHE MATHEUS, que também usa os nomes de ANDRÉ LUIZ MACIEL CAMPOS, ANDRÉ LUIZ MARTINS, ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO, ANDRÉ CAMETANA, JOSUÉ GOULART DE MELO e RENATO FRANCIS FERREIRA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Ficar ciente do retorno dos autos do processo em epígrafe do E.TRF/1ª Região.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 11 de março de 2003.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004113-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (CGC:04820502/0001-10); ABRAÃO DOS SANTOS WARISS (CPF: 015.824.882-15); ROSA MARIA OLIVA WARISS (CPF: 042.368.152-49) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 16.905,53 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200000320.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.007866-2

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de CICRIA CIA CRIADORA AM (CGC: 04.203.402/0001-44) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 697,49 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7RDA22.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1997.39.00.001738-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de MASERVA ENGENHARIA LTDA (CGC: 04.387.634/0001-69) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 44.729,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGTSPA9600163.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.00028-0

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de NIZE CRISTINA DE SOUZA ASSUNÇÃO para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 934,64 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7007/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.00019-3

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de ALDO BRITO DOS SANTOS para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 467,30 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 70047/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009637-9

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de SÔNIA MARIA CAVALCANTE MENDES para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 963,74 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7020/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009634-0

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de SELMA FONSECA BARBOSA para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 740,69 (setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7014/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009631-2

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de MARIA DAS GRAÇAS DUPIN SAINT CYR para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 857,89 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7010/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.011469-7

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 467,29 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 70025/2001.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 1999.39.00.007453-9

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: S C ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO E OUTROS

FINALIDADE: Citação de PATRÍCIA MULLER FALESI (CPF: 186.021.182-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.830,34 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA199800266.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.002174-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CIMBE CÍRCULO MILITAR DE BELÉM E OUTROS

FINALIDADE: Citação de FRANCISCO MARCELO LIMA PICAÇO (CPF: 003.670.954-91); VALDIR GOMES COSTA (CPF: 004.150.811-49); CARLOS CÉSAR LEAL DE ALBUQUERQUE (CPF: 415.833.887-53) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 28.777,87 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 7FGPA200000156.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara. Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.005201-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO:

FINALIDADE: Citação de PORTOMAR INDUSTRIAS DE MADEIRAS LIMITADA (CGC:05041777/0001-18) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.301,18 (um mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200000447.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003153-1
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de SOUZA & CARVALHO LTDA ME (CGC:83582403/0001-13) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.365,61 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200101022.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004647-3
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de GERALDO PINTO SILVA CIA LTDA (CGC: 83907089/0001-00) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.206,54 (cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200026.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003860-6
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de MARIA CONCEIÇÃO BRITO GOMES (CPF:143.769.701-15) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 1.138,64 (um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200285.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003734-1
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de J MIRANDA COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS E CORRETAGENS (CGC:12.014.10181.2-1) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 10.976,42 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200000260.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004662-0

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de TRANSPORTADORA GUARANI (CGC:12.014.3353.1-6) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 358,02 (trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200100685.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004643-9
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA (CGC: 83917732/0001-78) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.436,56 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200249.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003832-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de ASO METAL S A (CGC:04944815/0001-80) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.769,69 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200311.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003819-5
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de M S CAVALCANTE CIA LTDA para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.228,27 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200302.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003122-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de FONSECA MELAZZO & CIA LTDA (CGC:83273011/0001-72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.478,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200012.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001104-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de ESTÂNCIA TAVARES BASTOS LTDA-ME (CGC:05053897/0001-35) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 2.230,37 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200100980.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.001119-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO:
FINALIDADE: Citação de SUPERMERCADO FIEL LTDA (CGC:02531533/0001-25) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.590,16 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200100940.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009097-4
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação de GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CGC:00500828/0001-09); PAULO GRANDE POUSA (CPF:115.985.901-97); MÁRIO GRANDE POUSA JÚNIOR (CPF: 512.822.672-72) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 5.936,82 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200100143.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009117-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE LTDA ME E OUTROS
FINALIDADE: Citação de MÓVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA ME (CGC: 04912481/0001-62); JOSÉ ORENCEL (CPF: 000.427.732-53); ALESSANDRO KNEZ (CPF: 002.068.142-91) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 4.428,38 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200100137.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003151-4
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: RENERIS M ALMEIDA - ME E OUTRO
FINALIDADE: Citação de RENERIS M ALMEIDA - ME (CGC: 01645909/0001-60); MANOEL SOARES DE MIRANDA (CPF:209.053.352-87) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 7.112,71 (sete mil, cento e doze reais e setenta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP200200053.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004674-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: JARDIM ESCOLA CASA DO MENINO JESUS ME E OUTRO

FINALIDADE: Citação de JARDIM ESCOLA CASA DO MENINO JESUS ME (CGC: 04977997/0001-95); THEREZA DO MENINO JESUS NUNES BIBAS (CPF: 008.204.582-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 1.915,17 (um mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200200170.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003096-1

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ES RUI BARBOSA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de ES RUI BARBOSA (CGC: 83587782/0001-34); ELIEL DE SALES BARBOSA (CPF: 356.760.192-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 5.523,70 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200200163.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003887-0

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: BAT CÓPIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de BAT CÓPIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CGC: 83923276/0001-79); PEDRO JORGE DE SOUZA VIANA (CPF: 095.391.822-04); DENISE DOS SANTOS QUEIROZ (CPF: 269.145.302-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 2.949,23 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000129.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.003856-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: PANIFICADORA REI DO MAR LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de PANIFICADORA REI DO MAR LTDA (CGC: 04911228/0001-94); MARIELE TAVARES DE MELO (CPF: 483.521.872-87); JOSÉ MANOEL RODRIGUES VASQUES (CPF: 509.104.422-15) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 1.399,31 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200200184.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004238-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: M CARVALHO E OUTRO

FINALIDADE: Citação de M CARVALHO (CGC: 05435110/0001-08); MANOEL CARVALHO (CPF: 062.106.512-91) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 1.798,12 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000375.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.009153-7

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de NOGUEIRA MÁQUINA DE ESCRITÓRIO LTDA (CGC: 04907531/0001-13); RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA (CPF: 088.827.112-34); ROSÂNGELA DE FÁTIMA SANTOS NOGUEIRA (CPF: 123.164.822-87); GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA (CPF: 128.661.642-53) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 3.184,30 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200100074.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004106-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA (CGC: 04705372/0001-74); FRANCISCO DE ASSIS MATOS DE ABREU (CPF: 047.894.074-20) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 1.481,76 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000332.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003731-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: FELINTO BARROS FERREIRA ME E OUTRO

FINALIDADE: Citação de FELINTO BARROS FERREIRA ME (CGC: 04820643/0001-32); FELINTO BARROS FERREIRA (CPF: 019.719.642-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 10.796,72 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000253.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004310-3

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA (CGC: 22982474/0001-19); MARTA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA (CPF: 050.121.632-49); ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA (CPF: 342.065.668-87) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 3.008,88 (três mil e oito reais e oitenta e oito centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA199800322.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004306-8

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: R H L M TRINDADE - ME E OUTRO

FINALIDADE: Citação de R H L M TRINDADE - ME (CGC: 83838995/0001-91); ROSA HELENA LEITE MESQUITA TRINDADE (CPF: 118.839.522-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 2.305,25 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000361.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003612-1

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: N V DE O DE SOUZA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de N V DE O DE SOUZA (CGC: 02010045/0001-72); NILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA DE SOUZA (CPF: 154.402.902-06) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 9.644,82 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000237.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004111-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: KIM ENGENHARIA LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de KIM ENGENHARIA LTDA (CGC: 14090120/0001-31); NADIR SANTOS ALMEIDA (CPF: 186.061.052-87); RAIMUNDO JOAQUIMSANTOS ALMEIDA (CPF: 208.164.992-68) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 4.657,11 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000322.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004115-5

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: R WARISS EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Citação de R WARISS EMPREENDIMENTOS LTDA (CGC: 04555348/0001-04); ABRAÃO DOS SANTOS WARISS (CPF: 015.824.882-15) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 3.749,94 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200000316.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.003789-4

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CAP. CONSTR. A VALE PLANEJ. LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Citação de CAP. CONSTR. A VALE PLANEJ. LTDA (CGC: 05.859.921/0001-28); EDUARDO JORGE CUNHA DE V CHAVES (CPF: 049.282.962-49); LUCILINDA LOPES MENDES PINA (CPF: 263.903.102-34) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida no valor originário de R\$ 3.976,15 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), devidamente corrigido

e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA200000140.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004235-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
FINALIDADE: Citação da TEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC: 8357619/0001-90); NILSON AGUIAR SILVA (CPF: 425.220.302-30) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 3.463,45 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA200000379.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2001.39.00.004519-0
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
FINALIDADE: Citação da CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA (CGC: 05132998/0001-00); VASCO ALVES BRITO (CPF: 154.384.492-87); CARLOS EDUARDO ALVES BRITO (CPF: 250.816.402-04) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 11.781,05 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGP/PA200000281.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 27.02.2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.010064-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA
EXCDO : VICTOR PIRES FRANCO NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O coobrigado VICTOR PIRES FRANCO NETO, segundo informações colhidas, via telefone, no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, atende igualmente pelo nome VIC PIRES FRANCO, é deputado federal, esposo da atual vice-governadora e reside em um edifício de nome Atalanta. Não há pressuposto, como se vê, para a citação editalícia. Revogo a última parte do despacho de f. 22, determinando à exequente que forneça, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito (Lei 6.830/80, art. 40), o endereço para citação pessoal do co-responsável. Publique-se na íntegra. Intime-se.
91.00.02593-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CASA DAMASCO LTDA
ADVOGADO : DAVI JOSE DOS SANTOS PAES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
96.00.05120-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : HIROKO HINO
ADVOGADO : EURIDES SANTOS LEO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra-se o acórdão. Traslade-se cópia da r. sentença e do acórdão para os autos do processo principal. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos. Intime-se.
2001.39.00.002437-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
EXCDO : MARTINS FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de fls. 12 e atos consecutivos, uma vez que a Fazenda Nacional pediu a citação da empresa executada, na pessoa de seu representante legal, e não de seu co-responsável. Determino à Secretaria que exclua o co-responsável do pólo passivo. Apresente, a Executada, no prazo de dez dias, certidão atualizada (dentro dos últimos dez anos) de registro de propriedade do imóvel indicado à penhora. Publique-se.
2002.39.00.008858-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : SUZANA JUSTUS CURY LIBERMAN
ADVOGADO : SP00024480 - HERNEL DE GODOY COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da ação de Execução Fiscal, Proc.nº 20006828-8, nos termos do que dispõe o art. 1.052, do Código de Processo Civil. Indefiro a liminar de manutenção de posse requerida pelo autor, por não vislumbrar, neste momento, elementos suficientes para sua implementação. Emende, o Embargante, sua proemial, trazendo aos autos cópia do auto de penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Cite-se a embargada para contestar a ação, querendo, no prazo legal (art. 1.053, do CPC).
91.00.02205-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : LOJAS BRASILEIRAS S/A
EMBDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Verifico que o presente processo foi extinto nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, e que a sentença passou em julgado em 22.04.92. Assim, retorne os autos ao Arquivo Geral.
91.00.02486-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA
EXCDO : OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
94.00.05842-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : DENIO SILVA THE CARDOSO
EXCDO : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
95.00.02698-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOBRAL IRMAOS S/A
95.00.06093-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : R S BARBOSA
95.00.08684-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA
EXCDO : JOSE LUIZ GONCALVES HENRIQUES
EXCDO : HAMILTON N GONCALVES
96.00.00735-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
1997.39.00.001003-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE R MAIA CIA LTDA
1997.39.00.001819-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BUREAU DE INFORMATICA LTDA
1997.39.00.002675-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NUTRISAL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
1997.39.00.009860-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
1997.39.00.011913-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABRAAO ELIEL RODRIGUES LEITAO
1998.39.00.005326-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA00000025 - VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO : CAFE GLORIA LIMITADA
1998.39.00.010381-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA
1999.39.00.006164-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUTO PECAS PAULINO LTDA
2000.39.00.001839-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NUCLEO DE ORGANIZACAO PSICOLOGICA LTDA
EXCDO : KARIN ELKE ENGELBERT
2000.39.00.003824-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA
2000.39.00.013639-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A C DE ATHAYDE NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inexiste amparo legal ao pedido de renovação da tentativa de leilão do bem penhorado. Isso porque, prevendo a Lei nº 6.830/80, tanto a substituição (art. 15/II), quanto a adjudicação da garantia da execução como meios subrogatórios, está interdita a gravitação do processo em torno de fase processual que já demonstrou sua inviabilidade. O contrário será permitir a adoção de providência em aberto ao matriato à celeridade processual. Publique-se. Intime-se o exequente para se manifestar no prazo, de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito por falta de

interesse (CPC, 267, VI).
2000.39.00.012565-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
2001.39.00.007208-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SOBRAL IRMAOS S/A
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o requerimento para produção de perícia contábil requerida, nomeando para funcionar no feito o Dr. HAROLD HOMCI HABER, CRC/PA 0426, com endereço na Av. Gov. José Malcher, 2377, telefone 226-0260, bairro de São Braz, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do nome do perito, querendo. Faculto, às partes, também, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres, no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. P. L.
2001.39.00.006403-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
2001.39.00.006943-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ASSEMBLEIA PARAENSE
ADVOGADO : PA00005927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.
2000.39.00.004160-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Expeça-se alvará para que o Sr. Perito levante 50% (cinquenta por cento) do valor depositado na conta nº 2338.005.00506799-0, a título de seus honorários. Intime-se o perito a efetuar o levantamento respectivo e do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o laudo.
2001.39.00.001112-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação de fls. 40/49 nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para reapreciação.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.005081-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONTER CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA
EXCDO : JOAQUIM JOSE DE MELLO BASTOS
ADVOGADO : JOSE MARIA F. TOSCANO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Rejeito os embargos declaratórios. (b) P. R.
2001.39.00.004930-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
ADVOGADO : GENGIS FREIRE DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção. (b) Expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem descrito à fl. 33. Depreque-se a mesma diligência com relação ao bem de f. 34 P.R.L.
1999.39.00.000868-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ JUSTINO DE AGUIAR
ADVOGADO : CHRISTIAN J. KERBER BOMM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Cumpra-se o determinado no despacho de fl. 44.
1999.39.00.007682-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
2001.39.00.008243-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME

EXCDO : ROSEMARY BARBOSA SANTOS ALMEIDA
 EXCDO : PAULO BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA
 ADVOGADO : PA00000030 - PEDRO BATISTA DE LIMA
 2001.39.00.010262-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
 ADVOGADO: KLÉVERSON GOMES ROCHA
 2002.39.00.000777-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 EXCDO : CIEXP - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO
 PARA LTDA
 ADVOGADA: SOFIA MIRANDA MUFARREJ
 2002.39.00.006738-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXCDO : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 ADVOGADA: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 2002.39.00.006746-3 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXCDO : FARMACIA CABANAGEM LTDA ME
 EXCDO : GERACILDA MEIRELES FERREIRA
 EXCDO : MARIVALDO FERREIRA
 ADVOGADA: BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 2002.39.00.007624-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : GERSON DA COSTA
 EXCDO : SUZUKI MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO: KLÉVERSON GOMES ROCHA
 2002.39.00.008547-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ICE HOUSE LTDA
 ADVOGADO: CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
 2000.39.00.009230-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TOTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 EXCDO : ANTONIO MANOEL BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre bem(ns) do executado Antônio Manoel Barbosa de Souza, até o limite suficiente à garantia da dívida.
 2000.39.00.007635-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : WALDISE DUARTE DE MELO
 EXCDO : MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENCAO
 ELETRONICA LTDA-ME
 EXCDO : JOSE BORBA PALMEIRA JUNIOR
 EXCDO : WANDER ANTONIO PEREIRA PALMEIRA
 EXCDO : ALBERTO GOMES FERREIRA NETO
 ADVOGADO: JOÃO JORGE HAGE NETO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. (c) Citem-se os executados José Borba Palmeira Júnior e Wander Antônio Pereira Palmeira nos endereços fornecidos às fls. 51/52.
 1999.39.00.006338-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MOREIRA MOREIRA & CIA LTDA
 EXCDO : WAGNER MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ANETE MELLO BRAGA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre os bens indicados à fl. 36, até o limite suficiente à garantia da dívida.
 1997.39.00.007915-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOSE MARIA LOSADA P DE ALBUQUERQUE JR.
 EXCDO : ARTE PLACAS LTDA
 EXCDO : GERALDO JOSE MEDEIROS GONCALVES
 EXCDO : TEREZINHA DE JESUS VALLES GONCALVES
 ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. (c) Diga o exequente sobre a certidão de fl. 63-v. Intime-se.
 1997.39.00.009865-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
 EXCDO : GENGIS FREIRE DE SOUZA
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre bem(ns) do executado Gengis Freire de Souza, até o limite suficiente à garantia da dívida.
 1999.39.00.000938-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : DARIO TRAGNI
 EXCDO : MEDA MADEIRAS EXOTICAS DA AMAZONIA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre os bens indicados à fl. 42, até o limite suficiente à garantia da dívida, nomeando-se como fiel depositário o responsável tributário da executada (Dário Tragni), no endereço constante da petição de fl. 49.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.00.02428-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FABRICA LEAL S/A
 ADVOGADO : RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Ante o exposto: (a) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/II), rejeito os pedidos formulados pela embargante. (b) Sem custas finais (Lei 9.289/96, art. 7º). Condeno a embargante no pagamento de verba honorária de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 20, § 4º. (c) Transitada em julgado e trasladada cópia para os autos de execução, archive-se com baixa na distribuição. P. R. L.
 2001.39.00.002792-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSAMPA
 ADVOGADO : PA00006099 - SALLM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
 EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO - FNDE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a desistência formulada à fl. 34, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito (CPC 267/VIII). Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. P. R. I. Traslade-se cópia desta aos autos principais.
 00.00.22541-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FONSECA LTDA
 00.00.29749-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : EDVALDO FERREIRA LEITE
 91.00.02167-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RESTAURANTE LA EM CASA LTDA
 93.00.01848-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PA00003046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SOCIEDADE DAS IRMAS ADORADORAS DO SANGUE DE
 CRISTO
 94.00.01798-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROCUR : MARIZETE DA CUNHA LOPES
 EXCDO : NACIONAL SISTEMA PREEMPTORIO MERCANTIL LTDA
 94.00.02719-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: PA00003046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SOCIEDADE DAS IRMAS ADORADORAS DO SANGUE DE
 CRISTO
 94.00.04213-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S A
 EXCDO : GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO
 95.00.00626-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : JOSE MA DOS S. RODRIGUES F.
 EXCDO : ARMADOR BELEM LTDA
 EXCDO : PAULO ERNESTO FERNANDES LIMA
 95.00.02902-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : WALDISE MELO
 EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S A
 EXCDO : OVIDIO GASPARETTO
 EXCDO : AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA
 EXCDO : ANTONIO CARVALHO
 95.00.04765-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : VERA LUCIA L DOS SANTOS
 EXCDO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
 EXCDO : EUCLIDES DE FREITAS FILHO
 EXCDO : LUIZ NAZARENO CORREA

95.00.06813-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OVOS APIL BELEM LTDA
 95.00.07566-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : WALDISE MELO
 EXCDO : SAC ENGENHARIA E CONSTRUcoes EM GERAL LTDA
 EXCDO : ALVARO CARVALHO DOS SANTOS
 EXCDO : DEUZARINA SILVA SANTOS
 95.00.08348-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CARLOS NELSON MOTTA DE SOUZA
 96.00.00281-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO
 96.00.01037-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : TIGRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 96.00.01218-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : LILIAN LUCIA CABRAL MORAES
 EXCDO : VANIA LIGIA MORAES CABRAL
 EXCDO : EMPRESA RODO FLUVIAL SAO JORGE LTDA
 96.00.08967-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAGULA LTDA
 96.00.09031-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
 1997.39.00.009152-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : MONJE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 EXCDO : ANTONIO MONTEIRO DE JESUS
 1997.39.00.009229-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 1997.39.00.010455-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA
 1997.39.00.010534-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS
 EXCDO : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LIMITADA
 1997.39.00.011600-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OLIMPIO DE NAZARE DIAS FEITOSA
 1997.39.00.011649-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ELIZABETH SANTOS DE ALMEIDA
 1997.39.00.012289-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO
 1997.39.00.012523-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OCTAVIO AVERTANO DE M. B. DA ROCHA
 1998.39.00.002342-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : MARIA N OLIVEIRA
 1998.39.00.002989-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SERRANORTE TRANSPORTES LTDA
 EXCDO : EDVALDO FERREIRA LEITE
 1999.39.00.000924-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ORION PESCA LTDA
 1999.39.00.001009-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : A MEDEIROS & CIA LTDA
 EXCDO : ALVARO MEDEIROS DE MATOS
 1999.39.00.001919-2 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : POSTO SENADOR LEMOS
 1999.39.00.002205-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : IRENE COMERCIAL GERAL LTDA ME
 1999.39.00.004328-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : VERA LUCIA L DOS SANTOS
 EXCDO : ERNESTO MAIA SOUSA
 EXCDO : ERNESTO MAIA SOUSA
 1999.39.00.006068-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA

2000.39.00.003545-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OPAL ORGANIZACAO PARAENSE LTDA
2000.39.00.003733-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ALBERTO NOBRE BRAGANCA
2000.39.00.005379-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ESCOLA JOHN F KENNEDY
2000.39.00.005500-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SCALERIO CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2000.39.00.005609-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CUNHA PEREIRA PINTO REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO
2000.39.00.006410-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AGILDO VIANA & CIA ME
EXCDO : AGILDO VIANA MOIA
2000.39.00.006796-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JZ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA
EXCDO : JOSE ZAGURY
2000.39.00.007303-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SCALERIO CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2000.39.00.010400-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ICOPAR IND E COM DE CONFECÇÕES DO PARA LTDA
2000.39.00.011009-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIVERTIMENTOS NOTOURNOS BAR E BOATE LTDA
2000.39.00.012034-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIDER AMAZONIA TAXIAEROS A
2001.39.00.003174-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
2001.39.00.004813-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIBNET COMUNICACAO INTERATIVA LTDA
2001.39.00.004816-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA
2001.39.00.006612-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EXCDO : SUPERMERCADO CIDADE LTDA DELICIDADE
2001.39.00.006721-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO : AGRO NOVA LTDA
EXCDO : MARCOS CESAR BRANDAO JUNIOR
EXCDO : JOSE ALVES FRAZAO
EXCDO : SAUL GUIMARAES CARNEIRO
2001.39.00.007518-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : BRASIL ESPESO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : ESPEDITO SOUZA
EXCDO : MARIA DE FATIMA MIRANDA LOPES
EXCDO : MANOEL MENDONCA DIAS
2001.39.00.010109-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : TOYOTAKA NISHI ME
2001.39.00.010161-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : AURELINO JOSE PEREIRA
2002.39.00.000766-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : NAVEGACAO SION LTDA
2002.39.00.000886-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : CAFE EXPRESSO LANCHONETE LTDA
2002.39.00.002439-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : JE ALMEIDA ALVES S CLTDA
2002.39.00.003710-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : FPIQ & CIA LTDA
2002.39.00.004132-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : ALIRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONCALVES
2002.39.00.007199-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : VILSON MARINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Declaro extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, na forma do artigo 794, I, do CPC, nos termos do pedido.
2000.39.00.003912-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Não obstante o pedido da exequente, de cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, verifica-se que houve pagamento do débito, no Posto da Caixa Econômica Federal, localizado nesta Justiça Federal, conforme guias de fl. 21. Declaro extinta, portanto, a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no artigo 794, I, do CPC.
2001.39.00.001444-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA
2001.39.00.003215-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALMIR RIBEIRO LAGO
2001.39.00.011319-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : RIBEIRO SANTOS & CIA
2001.39.00.011440-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : AUTO POSTO ALMIRANTE BARROSO LTDA
2001.39.00.011515-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : RIBEIRO SANTOS & CIA
2002.39.00.000910-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : SERGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME
2002.39.00.007469-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : DIAVES DISTRIBUIDORA DE AVES LTDA
2002.39.00.008020-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2002.39.00.008964-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
EXCDO : MENEZES E RODRIGUES LTDA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em face do requerido pela exequente, declaro extinta a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 042/2003
EXPEDIENTE DOS DIAS 19 MAR 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
PROC1997.39.00.004611-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : BANPARÁ S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Adv. : PA4147 - Helena Rocha Lobato

EXCDO : JOÃO BATISTA CHAVES FERREIRA
PROC2002.39.00.004637-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv. : PA10319 - Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : N.G. ENG. CIVIL ELÉTRICA TELECOM LTDA. e outros

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 19/03/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

DISTRIBUICAO
AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.003670-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003671-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:IRMAOS SOUSA LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003672-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003674-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:H L M MAGAZINE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003676-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003677-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003678-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003678-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003679-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SOERGA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003680-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 11

EXCDO:FAZENDA RIO BRANCO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003681-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:LUMEM COMERCIO DE IMPORTACOES LTDA ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003682-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:M MORHY CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003684-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003685-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:MERCANTIL NOVO REAL LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003686-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:PRODUTOS ALIMENTICIOS DO MAR LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003687-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003687-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003733-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:GERALDO GUIMARAES FRANCA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003734-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:HEITOR BARBOSA HATHERLEY FILHO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003735-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:EURICO BENTES COSTA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003736-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LUIZ OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003737-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOAO BATISTA CAMPINAS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003738-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:CARLOS ALBERTO SOARES AMARO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003742-0 PROT.:19/03/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003742-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003743-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003744-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:UNIVERSAL LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003745-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CARMEM LUCIA DA COSTA RODRIGUES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003746-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORCELI MEDEIROS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003747-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARNALDO FERREIRA DINIZ E OUTROS
ADVOGADO:HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU:UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003748-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:E P A EMPRESA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003749-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:OPCAO PESQUISA MARKETING E COMUNICACAO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003750-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003750-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003751-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003752-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR FALSIFICACAO/USO DE CPF NO MOME DE JOSIMAR DE SOUZA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003753-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003754-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JOAO TAVARES DO NASCIMENTO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003755-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003756-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ESPOLIO DE ANDRE LUIZ LOUREIRO VALLE
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003758-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DA SECA JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003758-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DA SECA JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003759-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE OTAVIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003760-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:FRANCISCO LOPES XAVIER E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2A VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003761-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORIDAS S/A
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003762-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:C B DOS SANTOS - MEE E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003763-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:JACINTO APARECIDO SORIA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003764-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:FAZENDA NACIONAL E OUTROS
REQDO:TAF - TRANS. AMAPA FLORESTAL LTDA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003765-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE:MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 6A VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003766-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA NONA VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003766-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO.:THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
J. Dpetej:JUIZO FEDERAL DA NONA VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
CEARA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003771-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003772-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003773-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LEOCI CUNHA MACEDO.
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003774-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003775-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003776-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARGOLIN MORAIS DA SILVA
ADVOCADO:PAULO OLIVEIRA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003503-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS
ADVOCADO:JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUZA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
IDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.003503-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS
ADVOCADO:JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUZA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003504-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOCADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003505-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOCADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003506-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EXPORTADORA MUTRAN LTDA E OUTROS
ADVOCADO:EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003726-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:UBIRATAN GAZETTA
REQDO.:JUIZO FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003727-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REU:MARIA DE FATIMA BARRAL SECCO LOPES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003728-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU:MARIZETE MORAES KATO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003729-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:IVANILDE ALVES PESSOA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003730-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ABISSOLON LIRA CHAVES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003731-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:NILDO ALVES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003732-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REU:DAMIANA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003739-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A-
COBRAS E OUTROS
ADVOCADO:MARIA LIDA DE AZEVEDO BEZERRA
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003740-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOCADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003741-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA
ADVOCADO:FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003757-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:RAIMUNDA CARMEM PEREIRA DA SILVA
ADVOCADO:JOSE MARIA P. SILVA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003777-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15302-INSANIDADE MENTAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:LUIZ GUILHERME DE ARAUJO PONTES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003777-6 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15302-INSANIDADE MENTAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOCADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:LUIZ GUILHERME DE ARAUJO PONTES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003778-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUY CARLINDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOCADO:LUIZ CELIO PINHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003779-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARNALDO LOPES DE SOUZA E OUTROS
ADVOCADO:LUIZ CELIO PINHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003780-3 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDILSON RIOS LIMA E OUTROS
ADVOCADO:LUIZ CELIO PINHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003781-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:UBIRAJARA FERREIRA MORENO E OUTROS

ADVOCADO:LUIZ CELIO PINHO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA:5ª VARA FEDERAL
H-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2001.39.00.009566-0 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:SIGILOSO
ADVOCADO:GLAUCE MARIA BRABO PINTO
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	51
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	20
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	72

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

IDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.700401-4 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO.:ALBERTO COSTA CORREA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.700402-8 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO.:VALERIA PARANHOS DA SILVA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.700403-1 PROT.:19/03/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO E OUTROS
ADVOCADO:ANDRE LUIZ MORAES DE MENEZES
REQDO.:PAULO CESAR MACHADO
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2002.39.00.704350-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIDA NUBYA COSTA
REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.705854-7 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARIA DENAZARE FARIAS AGUIAR DO NASCIMENTO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706484-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CONDOMINIO PRIVEE SOL NASCENTE
ADVOCADO:JONILIO GONCALVES LEITE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706696-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON GONCALVES NAZARIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706696-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON GONCALVES NAZARIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706702-5 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIVALDO SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOCADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706703-9 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALMERINDA FERREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706704-2 PROT.:19/03/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE OSWALDO ESPINDOLA

ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706705-6 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NATANIEL GOMES
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706706-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LUIZA COELHO REIS CORREA
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706707-3 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO OTAVIO MAGALHAES NEVES
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706708-7 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OLAVO DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706709-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE NAZARENO ARAUJO DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706710-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS DOS SANTOS CABRAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706711-4 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS DOS SANTOS CABRAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706712-8 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULO SERGIO GONCALVES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706713-1 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS ALBERTO BITTENCOURT PESSOA
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706714-5 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LUCIA DE SOUSA COQUEIRO
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706715-9 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA IZABEL DE SOUZA MORHY
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706715-9 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA IZABEL DE SOUZA MORHY
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706716-2 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE MARIA DO COUTO TAIM
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706717-6 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HELIO RODRIGUES TITAN
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706718-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARTINHO SIMAO SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706719-3 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IRENE NEVES MAGALHAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706720-3 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DAS GRACAS TAVARES DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706721-7 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EMANUEL DE SOUZA PINTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706798-1 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENEDITA SELMA ELLERES FADUL
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706798-1 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BENEDITA SELMA ELLERES FADUL
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706799-5 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALICE DE FATIMA BENTO DE ARAUJO
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706800-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:OSCARINA ROCHA DA SILVA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706801-3 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ODILEA LIRA TAVARES DOS SANTOS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706802-7 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA ANUNCIADA DO NASCIMENTO MENDES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706803-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GENEBALDO RIBEIRO MENDES
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706804-4 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAYMUNDO NONATO ALEIXO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706806-1 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEILA MARIA MIRANDA HANNA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706807-5 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HELIANA NAZARE NEVES FADUL
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706808-9 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IZABEL CANDIDA DE CASTRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706810-2 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DA CONCEICAO DE AMGALHAES DE MELO
 ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706819-5 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GLADS MARIA HAGE DINIS MARINS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706821-9 PROT.:19/03/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOAO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706822-2 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JORGE DIAS DA CUNHA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706823-6 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706824-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CELINA MARIA PEREIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706824-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CELINA MARIA PEREIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706825-3 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:ANTONIO HUGO CONCEICAO SILVA
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706826-7 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:HUGO MOLLER ROESSING
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706827-0 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:DONATO DE JESUS SARMENTO FILHO
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706828-4 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:TEREZINHA AMORIN DE LIMA
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706829-8 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:ELIANA MARIA ACIOLI DE ABREU
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706830-8 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 REQTE.:JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO:LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706831-1 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DA CONCEICAO RUFFEIL MOREIRA
 ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706832-5 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:PAULO DA SILVA DIAS
 ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
 REU:FAZENDA NACIONAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706833-9 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEONTINA LEAL DE LIMA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706834-2 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALBERTINA DE FIGUEIREDO CORREA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2002.39.00.706835-6 PROT.:19/03/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:VIVALDO DE ARAUJO ALMEIDA

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706836-0 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PLINIO DE JESUS FARIAS DE FREITAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706837-3 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: R A L DE LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706838-7 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA MARTA NOGUEIRA MAGALHAES
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706838-7 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA MARTA NOGUEIRA MAGALHAES
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706839-0 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DA GRACA JESUS LIMA
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706841-4 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MAURICIO BERMAN
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706842-8 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VERONICA DO COUTO ABREU
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706843-1 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CONCEICAO DE MARIA COELHO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706844-5 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CELESTINA ALVES DE MELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706845-9 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE CECIM RASSY
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706846-2 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURENCA MARIA TERAN
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706846-2 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURENCA MARIA TERAN
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706847-6 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LOURENCA MARIA TERAN
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706848-0 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AMERICO PEREIRA DE FILPO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706849-3 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CRISTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706893-1 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA BERNADETTE SILVA ALMEIDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706895-9 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706811-6 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOAO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
II-REDISTRIBUICAO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2002.39.00.706840-0 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALBERTO CABRAL ALVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2002.39.00.706694-5 PROT.: 19/03/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE NAZARETH MOTTA PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 67
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 72

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677,
ESTRADA DO MAGUARI, CENTRO, ANANINDEUA

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:25 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-728/000-9 em que são partes NICANOR DOSSANTOS VAZ, exequente, e IRMÃOS ESTÁCIO LTDA, executado(a).
O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADE NOVA V, WE 36, No. 622, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) CONDICIONADOR DE AR 10.500 BTUS, MARCA SPRINGER, EM PERFEITO ESTADO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) TV COLORIDA GRADIENTE, 20 POL, COLORIDA, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UM) SOM 3 EM 1 MARCA PHILCO, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS. AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) FREEZER PROSDOCIMO, MOD. MULTISHOP, DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS);
01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR BRASTEMP, BRANCA, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);
UMA TV SONY COLORIDA 29 POLOGADAS, AVALIADA EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);
UM SOM TRÊS EM UM, SONY, COM DUAS CAIXAS ACUSTICAS. AVALIADO EM R\$400,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:25 horas, no mesmo endereço indicado acima.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 07.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1014/99-5 em que são partes VALDIR FONSECA BARROS, exequente, e CENTRO EDUCACIONAL MAXWELL LTDA, executado(a).
O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADE NOVA V, WE - 19, No. 171, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, cuja descrição é a seguinte:
- 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR, MARCA ELECTROLUX, PRODÓCIMO, 10.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
- 01 (UMA) TV COLORIDA MARCA SANYO, 20 POL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:05 horas, no mesmo endereço indicado acima.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-245/01-7 em que são partes WILSON DA CUNHA CONSENZA, exequente, e JUCIVALDO BORGES LISBOA, executado(a).
O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na CIDADE NOVA II, WE-13, No. 371, cuja descrição é a seguinte:
01 (UM) VIDEO CASSETE DA MARCA JVC, MOD. HRJS26M, 4 HEAD/DIGITAL TRACKING, SERIE 831000219A6D, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);
01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA SHARP, COM CAPACIDADE P/ 05 CD'S, DISCO VINIL, 02 TOCA CASSETE, RADIO AM/FM, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:20 horas, no mesmo endereço indicado acima.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-2180/00-8 em que são partes EMANUEL DIAS PAES, exequente, e SOICHIRO TANAKA, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na TV. SETE DE JANEIRO, 1816, SANTA IZABEL-PA, cuja descrição é a seguinte:

01 (UM) TERRENO URBANO, COM EDIFICAÇÃO, MEDINDO 18 m DE LARGURA PELA FRENTE POR IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS, COM 110 m DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, LOCALIZADO A RUA SETE DE JANEIRO, 1816, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARA, SENDO A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PISO DE LAJOTA, FORRO DE LAMBRIL, COBERTURA COM TELHAS DE BARRO, TODA MURADA E GRADEADA E DEMAIS BENFEITORIAS. MATRÍCULA NO CRI DE SANTA IZABEL, LIVRO 2C, FOLHAS 92, SOB O Nº. 334 - HIP, OBJETO DE PENHORA EM EXECUÇÃO MOVIDA PELO BANCO DO BRASIL S/A.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:15 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:35 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1311/00-3 em que são partes CARMEM LUCIA PINHEIRO PINTO, exequente, e LAUDONEI FERREIRA DO ROSARIO, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na RUA RIO TROMBETAS, Q - 17, No. 55, PAAR - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:

01 (UM) REFRIGERADOR ELECTROLUX, MODELO R-280, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:35 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 10.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1014/99-5 em que são partes FRANCISCO DE SOUZA MILHOMES, exequente, e LUZANIRA DE SOUZA TORRES, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na AV. 1º DE DEZEMBRO, 10, GUANABARA - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:

01 (UM) FREEZER CONSUL, 530L, 02 PORTAS, BRANCO, No. SÉRIE 18461239, EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

01 (UM) FREEZER ESMALTEC, 225L, 02 PORTAS, BRANCO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UM) FREEZER ELECTROLUX, MOD. H20D, 01 PORTA, BRANCO, No. SÉRIE 057917, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UMA) BALANÇA ELETRONICA FILIZOLLA MOD. ID-500, No. SÉRIE 21865/90, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

01 (UMA) MAQUINA DE CORTAR FRIOS, MOD. JC-270, No. SÉRIE 6949, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:10 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25/04/02 às 09:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-905/01-1 em que são partes DERLAN DOURADO MARANHÃO, exequente, e O MATHAIDE DE BRITO TRANSPORTES, executado(a).

O(s) bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE 66/68 - ANANINDEUA-PA, cuja descrição é a seguinte:

VEICULO IMPORTADO/MMC/BRANCO, CAMINHAO, ESTRANGEIRO, CARGA/FURGAO/DIESEL, ANO/MOD: 1994/1995, CAP/POT/CIL: 350T/135 CV, CAT ALUGUEL, PLACA JTG 4175 PA, RENEVAN 141908238, CHASSIS JW6AKE1H7RL002118, EM NOME DO EXECUTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 23/05/03 às 09:30 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 06.03.2003. Eu, José João Martins Correa Neto, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 111_146/2003

PROCESSO NO: 03213-1995-111-08-00-1 REFERENCIA 111_3213/1995_4

Exequente: VALTER DA COSTA MAFRA

Executado: MELAMAZON S/A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/05/2003, às 09:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL RODOVIA BR 316, KM 10300.000,00

WALTER COSTA

UM TERRENO TODO EDIFICADO, SEM No. OFICIAL, MEDINDO 34 M DE FRENTE POR IGUAL LARGURA NOS FUNDOS E 210 M DE EXTENSÃO EM AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO NA LATERAL ESQUERDA COM O RESTANTE DA ÁREA DA QUAL FOI DESTACADO,

NA LATERAL DIREITA COM A RUA DOS FUNCIONÁRIOS, COM A QUAL FAZ ÂNGULO PELOS FUNDOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA-PA, em 11 de março de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_153/2003

PROCESSO NO 01332-2002-111-08-00-X REFERENCIA 111_1332/2002_3

Reclamante: JOMARA DO SOCORRO ALMEIDA ARAUJO

Reclamado: ESCOLA DE ENSINO INF E FUND CANTINHO DO SABER

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ESCOLA DE ENSINO INF E FUND CANTINHO DO SABER, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA-PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA-PA, 12 de março de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_154/2003

PROCESSO NO 03052-2000-111-08-00-1 REFERENCIA 111_3052/2000_4

Exequente: ANTONIO ROBERTO PACHECO GOMES

Executado: DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) DEMIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTE JUÍZO PARA RECEBER O BEM QUE ENCONTRA-SE NO DEPOSITO PÚBLICO DO TRT, SOB PENA DE DOAÇÃO A UMA ENTIDADE DE CARIDADE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA-PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA-PA, 12 de março de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_155/2003

PROCESSO NO 02543-2001-111-08-00-9 REFERENCIA 111_2543/2001_3

Exequente: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA PAIXAO

Executado: PAULO TARACHUCK

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PAULO TARACHUCK, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 13 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111_156/2003

PROCESSO NO 00384-2003-111-08-00-X REFERENCIA 111_384/2003_2

Reclamante: CARLOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS

Reclamado: MAFRIPAR MATADOURO FRIGOR PARAENSE LTDA

Data da Proxima Audiencia: 07/04/2003 as 08:55 Horas

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA MONTERREY LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 14 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111_157/2003

PROCESSO NO 03030-2002-111-08-00-6 REFERENCIA 111_3030/2002_8

Reclamante: ELZA MARIA BARBOSA BARROS

Reclamado: JOSEFRAM COMERCIAL LTDA

Data da Proxima Audiencia: 22/04/2003 as 08:55 Horas

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSEFRAM COMERCIAL LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 14 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_162/2003

PROCESSO NO: 00219-2001-111-08-00-6 REFERENCIA 111_219/2001_6

Exequente: LAELSON SILVA DA SILVA

Executado: O MATHAYDE BRITO TRANSPORTE

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no

dia 02/05/2003, as 09:35 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL R LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE 66/6 350,00

ERACLITO ROCHA COSTA

AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE, GABINETE BRANCO, 10.000 BTUS

MOVEL R LEOPOLDO TEIXEIRA, LOTE 66/6 300,00

ERACLITO ROCHA COSTA

AR CONDICIONADO CONSUL, 18.000 BTUS

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 17 de marco de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111_122/2003

PROCESSO NO 02318-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111_2318/2002_3

Exequente: MISAEL DE ABREU MAIA

Executado: BRASIL NORTE TRANSP.DE CARGAS E ENCOMEND.LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRASIL NORTE TRANSP.DE CARGAS E ENCOMEND.LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) atualizado em 10/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.000,00
Valor de Multa	600,00
INSS	400,00
Total devido	3.000,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 27 de fevereiro de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111_137/2003

PROCESSO NO 01647-2002-111-08-00-7 REFERENCIA 111_1647/2002_6

Reclamante: MANOEL RIBEIRO RODRIGUES

Reclamado: DIST.PRODUTOS WATANABE LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DIST.PRODUTOS WATANABE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: CONCLUSAO: TOTALMENTE PROCEDENTE DECLARAR: VINCULO EMPREGATICIO COM A RECLAMADA: 06.09.99 A 28.06.02 CREDITO DEVIDO AO AUTOR: R\$6571.60 INSS: PELA RECLAMADA E RECLAMANTE CUSTAS: R\$131.43 PELA

RECLAMADA

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 07 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111_138/2003

PROCESSO NO: 01898-1999-111-08-00-5 REFERENCIA 111_1898/1999_3

Exequente: MARIA ELIANA FONTEL RIBEIRO

Executado: RITA MARIA MOREIRA FONTENELE

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/05/2003, as 09:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEIS ANANINDEUA-PA200,00

JOSE GILBERTO FONTENELE

UMA BALANCA ELETROICA URANO DE 15KG, REG. 8184811

MOVEL ANANINDEUA-PA300,00

JOSE GILBERTO FONTENELE

UMA PATIADEIRA DE FRIOS, MARCA IBEU, BRANCA.

MOVEL ANANINDEUA-PA900,00

JOSE GILBERTO FONTENELE

UM BALCAO FRIGORIFICO EXPOSITOR, MARCA PARAMONTI, 1.15 M DE ALTURA, 2M COMPRIMENTO E 0.65 M DE LARGURA.

MOVEL ANANINDEUA-PA600,00

JOSE GILBERTO FONTENELE

UM FREEZER HORIZONTAL MARCA CONSUL, 530L, BRANCO, DUAS TAMPAS, REF HB5300 J5879829, MOTOR EMBRACO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 07 de marco de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 111_141/2003

PROCESSO NO 00430-2000-111-08-00-8 REFERENCIA 111_430/2000_6

Exequente: VALDIR NUNES DOS SANTOS

Executado: JOAQUIM AMARO SILVA ACOUGUE BARATAO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VALDIR NUNES DOS SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPARECER NESTE JUZO PARA RECEBER AUTO DE ADJUDICACAO E INFORMAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E DOS BENS CONSTANTES DO REFERIDO AUTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 07 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.908

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
21 de março de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 111_142/2003

PROCESSO NO: 02381-1995-111-08-00-X REFERENCIA 111_2381/1995_9
Exequente: JOSE JOAO PIRES DOS SANTOS
Executado: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAHITI
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/05/2003, as 09:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL Rua Anabiju, 68 Guanabara 250,00
Marlene Seabra de Souza
UMA BOMBA D AGUA DE 03 CV, MARCA WEB, ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO
MOVEL Rua Anabiju, 68 Guanabara 250,00
Marlene Seabra de Souza

UMA BOMBA DE AGUA DE 01 CV, MARCA KING, MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO, 3460 RPM, 220/380 V, FUNCIONANDO, PERFEITO ESTADO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 07 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_144/2003

PROCESSO NO 02074-1999-111-08-00-2 REFERENCIA 111_2074/1999_6
Exequente: MARIA NECI DUARTE RABELO
Executado: JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO NESTES AUTOS".....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 10 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_147/2003

PROCESSO NO 01584-2002-111-08-00-9 REFERENCIA 111_1584/2002_8

Reclamante: MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: REJANE GUIMARAES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) REJANE GUIMARAES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA PROCE DER AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 11 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_148/2003

PROCESSO NO 01865-2002-111-08-00-1 REFERENCIA 111_1865/2002_5

Reclamante: CID CLAY CORREA DE SANTANA

Reclamado: INCA IND CERAMICAS AMAZONIA S/A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INCA IND CERAMICAS AMAZONIA S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE DIANTE DO EXPOSTO RESOLVE O MM. JUIZ JULAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO MOVIDA POR CID CLAY CORREA DE SANTANA CONTRA INCA IND. CERAMICA DA AMAZONIA S.A, COM O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE, AVISO PREVIO NO VALOR DE R\$-850,00, BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE CONSTANDO COMO DATA DE SAIDA 01.07.02 E LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARA, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA DA VARA. TUDO CON FORME FUNDAMENTACAO SUPRA. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-17,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-850,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFICAR O RECLAMADO REVELNADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 11 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 111_149/2003

PROCESSO NO 02062-2000-111-08-00-2 REFERENCIA 111_2062/2000_2

Reclamante: VALDIR DURANS DA SILVA

Reclamado: COOPAM

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111

Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COOPAM, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA COHAB, JUNTADO AS FLS. 273 A 280 DOS AUTOS..

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 11 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 111_143/2003

PROCESSO NO: 00979-2002-111-08-00-4 REFERENCIA 111_979/2002_4

Exequente: INSS (WILAN DE SOUSA MORAES)

Executado: TRANSNORTE LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/05/2003, as 09:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ANANINDEUA 18.000,00

FRANCISCA ALICE DE SOUSA REIS

UM VEICULO, CAMINHÃO TRATOR, VOLVO N10, COR BRANCA, CARGA, DIESEL, 4500T, 300CV, ANO/MOD 1986/1986, PLACA JTD 9396 PA, CHASSI 9BVNOA4A0GE610518, FUNCIONANDO, EMBOM ESTADO Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 10 de marco de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 111_152/2003

PROCESSO NO: 03050-1995-111-08-00-7 REFERENCIA 111_3050/1995_2

Exequente: ORLANDO DA GRACA TEIXEIRA

Executado: ANTONIO DOSSANTOS BAIMA (RET. MOTORES A.DIESEL)

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR, da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/05/2003, as 09:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ANANINDEUA, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ROD BR 316, KM 07 20.000,00

ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD

01 (UM) VEÍCULO MARCA FORD/F-1000 HSO XL, PLACA JUI-1650PACHASSIS 9BFE2UEHITDB25343, ANO 1996, COR BRANCA. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 11 de março de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juiz(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 101 - 1395/2001-8

Exqte.: SEBASTIÃO MARQUES

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

Excto.: SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S.A.

Adv.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 118 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FL. 113/114. ARBITRO O VALOR DAS CUSTAS EM 2% SOBRE O VALOR DO ACORDO. AO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA SOBRE O PAGAMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº. 101 - 720/2002-6

Exqte.: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excto.: ARARAPI NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE PARA PROCEDER AS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA DE MÉRITO.

PROCESSO Nº. 101 - 665/2002-2

Exqte.: MARCELINO BATISTA PAZ

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excto.: W. M. SERVIÇOS LTDA.

Adv.: JEREMIAS RIQUE COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE JUNTAR PODERES DA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE ACORDO JUNTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO CONSTA NESTES AUTOS COMO PREPOSTA, NEM COMO ADVOGADA, NEM COMO SÓCIA.

PROCESSO Nº. 101 - 626/2002-3

Exqte.: ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excto.: W. M. SERVIÇOS LTDA.

Adv.: JEREMIAS RIQUE COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE JUNTAR PODERES DA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO DE ACORDO JUNTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO CONSTA NESTES AUTOS NEM COMO PREPOSTA, NEM COMO ADVOGADA.

PROCESSO Nº. 101 - 1416/2002-8

Exqte.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS CARVALHO

Adv.:

Excto.: C. C. DIAS - COMERCIAL CARDOSO

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE QUITAR SUA OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM 10 DIAS, EIS QUE NÃO LHE FOI CONCEDIDO PARCELAMENTO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL DEPOSITÁRIO, COM A DETERMINAÇÃO DE SUA PRISÃO, NOS TERMOS DA LEI.

PROCESSO Nº. 101 - 2288/1992-8

Agte.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Procurador: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Agdo.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO

Adv.: ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA

DESPACHO: À AGRAVADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101 - 1994/2002-4

Rte.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA

Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Rda.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Adv.:

DESPACHO: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PROCESSO Nº. 101 - 2189/2002-6

Exte.: LAURIMAR PINHEIRO MAUÉS MACEDO

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO

Exda.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.33 DOS AUTOS, DEVENDO INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº. 101 - 2012/1999-5

Exte.: IZALIAS CUMMAR

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Exda.: ELIANA S. P. DA SILVA (LOJA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO)

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INDICAR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, POR 120 DIAS.

PROCESSO Nº. 101 - 1310/2000-0

Exte.: ESPÓLIO DE EDVAN RUI GÓES ABREU

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

Exda.: SHEILA DA SILVA MAIA

Adv.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, CONSTANTE ÀS FLS.83 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101 - 1330/2002-9

Exte.: JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO BRITO

Adv.: DR. BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Exda.: E M S ENGENHARIA, CONSULTORIA, MAN. E SERV. LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FL.29/32 DOS AUTOS, ENCAMINHADOS PELA V.T. DE ARACRUZ/ES.

PROCESSO Nº. 101 - 1257/2002-3

Exte.: SALOMÃO SENA DE SOUZA

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO

Exda.: CONSTRUÇÃO S/CLTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EMPRESA SERVENG CIVILSAN S/C LTDA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL INDICADO POR V. SA., NÃO HAVENDO, ASSIM, POSSIBILIDADE DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº. 101 - 2037/2002-5

Rte.: JOSÉ RIBAMAR CHAGAS MUNIZ

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rda.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: DR. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

2ª Rda.: ABB LTDA

Adv.: DRA. SÓFIA MIRANDA MUFARREJ

DESPACHO: À PATRONA DA RECLAMADA ABB LTDA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 101 - 1847/2002-2

Emble.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: DRA. ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA

Embo.: JOSÉ ROBERTO DIAS SOBRINHO

Adv.: DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DECISÃO: POR TODO O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHE MOVE JOSÉ ROBERTO DIAS SOBRINHO POR SEREM TEMPESTIVOS PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, NO SENTIDO DE DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS PERTINENTES ÀS HORAS EXTRAS (13 MINUTOS) DURANTE OS

PRIMEIROS QUINZE DIAS DO MÊS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ NOVEMBRO DE 2000. MANTIDA A R. DECISÃO NOS SEUS DE MAIS TERMOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 101 - 153/2003 ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA M. N. SANTOS SERVIÇOS, NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-259/2002-2, EM QUE É EXEQUENTE OZEVALDO SILVA FARIAS, PARA PAGAR O VALOR DEVIDO NOS PRESENTES AUTOS, NO IMPORTE DE R\$-193,96 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE ALGUM BEM PENHORÁVEL, FICA CARACTERIZADA A INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE E, DESTA MODO, PRESUME-SE QUE HOUE MA ADMINISTRAÇÃO DESTA, NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI Nº 8.078/90. AINDA QUE NÃO SE ENTENDESSE PELA EXISTÊNCIA DESTA PRESUNÇÃO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 18, DA LEI Nº 8.884/96, UTILIZADO DE MODO SUBSIDIÁRIO, CONSIDERO QUE HOUE ABUSO DE DIREITO NO USO DA PESSOA JURÍDICA E, PORTANTO, TAMBÉM POR ESTE FUNDAMENTO, DECLARO DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE, DETERMINANDO SEJAM NOTIFICADOS OS SÓCIOS, OS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O POLO PASSIVO DESTA EXECUÇÃO, PARA QUE PAGUEM O VALOR DEVIDO, NO PRAZO DE 48 HORAS, DANDO-SE CIÊNCIA DO TEOR DESTA DECISÃO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (20.03.2003). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI PRESENTE, E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E O SUBSCREVO.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARÃO DE CAPANEMA, 952,

CENTRO, CAPANEMA, PA, 68700-001

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 105_13/2003

PROCESSO Nº. 00863-2002-105-08-00-3 REFERENCIA 105_863/2002_6

Exequente: GEREMIAS VERA CRUZ VIEIRA

Executado: ARMAZEM PARAIBA S/A.

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/05/2003, às 12:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARÃO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 900,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM REFRIGERADOR CONSUL DPLX 450 LTS. MODELO CRD45BBANA

SER IE JL2897257 COR BRANCO ESTADO NOVO,

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM REFRIGERADOR CONSUL 280 LTS. MODELO CRC28BCANA SERIE

JJ27 04601 COR BRANCO.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM REFRIGERADOR CONSUL 280 LTS. MODELO CRC28BCANA SERIE

JJ27 04577 COR BRANCO.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM REFRIGERADOR CONSUL 280 LTS. MODELO CRC28BCANA SERIE

JJ27 04593 COR BRANCO.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM REFRIGERADOR CONSUL 280 LTS. MODELO CRC28BCANA SERIE

JJ27 04598 COR BRANCO.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UMA TELEVISOR MARCA PANASONIC 20 POLEGADAS MODELO

TC20A12 SERIE: B2L08351 COR CINZA.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00

JOAO BATISTA MENDES ANDRADE

UM TELEVISOR MARCA TOSHIBA 20 POLEGADA MODELO 2090 SERIE:

AA129105 COR CINZA.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00
JOAO BATISTA MENDES ANDRADE
UM TELEVISOR TOSHIBA 20 POLEGADAS MODELO 2090 SERIE:AA129810
COR CINZA.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00
JOAO BATISTA MENDES ANDRADE
UM TELEVISOR PANASONIC 20 POLEGADAS MODELO TC20A12
SERIE:B2L08389 COR CINZA.

ELETRDOMESTICO CIDADE DE SAO MIGUEL DO GUAMA 300,00
JOAO BATISTA MENDES ANDRADE
UM TELEVISOR PANASONIC 20 POLEGADAS MODELO 2090
SERIE:B2L083 57 COR CINZA.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 14 de marco de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 105_15/2003

PROCESSO NO: 00565-2002-105-08-00-3 REFERENCIA 105_565/2002_9

Exequente: RUBENS CORREA ROCHA

Executado: JOSINO PINHEIRO VIANA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/05/2003, as 12:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314,, CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TRATOREST.DO BONITO KM 01-BONITO-PA. 3.000,00

UM TRATOR MARCA CBT COR AMARELA COM PNEUS MOTOR MERCEDES BEN Z NR 344 919 019-662065 COM BASTANTE TEMPO DE USO MAS EM PLE NO FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 14 de marco de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 105_16/2003

PROCESSO NO: 00490-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105_490/2002_4

Exequente: ANADIR DAMASCENO SILVA

Executado: JOSINO PINHEIRO VIANA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/05/2003, as 12:45 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314,, CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

TRATORESTRADA DO BONITO KM01 3.000,00

UM TRATOR MARCA CBT COR AMARELA COM PNEU MOTOR MERCEDES BENZ NUMERO 344 919 019-662065

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 14 de marco de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 105_18/2003

PROCESSO NO: 00263-2001-105-08-00-4 REFERENCIA 105_263/2001_8

Exequente: ADRIANA SANTANA DAS NEVES

Executado: AILTON ASSIS DE SOUSA SILVA (ACADEMIA VISUAL)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/05/2003, as 12:35 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314,, CAPANEMA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL CAPANEMA 100,00

AILTON ASSIS DE SOUSA SILVA

UMA ESTEIRA PARA GINASTICA COM COMPUTER EXERCICE, ERGOMETRICA, MARCA DESCONHECIDA

MOVEL CAPANEMA 250,00

AILTON ASSIS DE SOUSA SILVA

UM EXTENSOR DE FABRICACAO CASEIRA NA COR BRANCA COM QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS DE ANILIAS PARA EXERCICIOS DAS COXAS, TANTO LATERAL DIREITA E ESQUERDA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 14 de marco de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 105_19/2003

PROCESSO NO 00229-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105_229/2002_4

Exequente: DAILKSON COSTA DA SILVA

Executado: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/C LTDA.

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/C LTDA., Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.558,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) atualizado em 17/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	6.000,00
Valor de Multa	1.200,00
INSS	358,00
Total devido	7.558,00

Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, em 17 de marco de 2003.

Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 105_20/2003

PROCESSO NO 00698-2002-105-08-00-X REFERENCIA 105_698/2002_6

Exequente: VALTER SILVA SANTOS

Executado: SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM.LTDA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 105

Vara do Trabalho de CAPANEMA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM.LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM PENHORADOS AS UNIDADES AUTONOMAS DENOMINA DAS, APARTAMENTOS 102, 103, 104, 105, 107, 117, 202, 205 E 217, TOTALIZANDO 09 (NOVE) UNIDADES DO EDIFICIO VARANDAS DO ATLANTICO, COM AREA TOTAL DE 105,67 COM DIREITO A GARAGEM AS UNIDADES COLETADAS PELOS NUMEROS 102, 103, 104, 117, 202 E 212, COM AREA TOTAL DE 107,23 METROS QUADRADOS COM DIREITO A GARAGEM, A UNIDADE COLETADA SOB O NUMERO 107, COM AREA TOTAL DE 114,35 METOR QUADRADOS COM DIREITO A GARAGEM AS UNIDADES COLETADAS SOB O NUMERO 105 E 205, TODAS CONSTITUIDAS DE TERRACO, SALA E QUARTO E BANHEIRO, TUDO CONFORME MEMORIAL DEPOSITADO EM CARTORIO EMATRICULA, NUMERO R-2-1277 FL. 083 DO LIVRO 2-E DO CARTORIO DE IMOVEIS DE SALINOPOLIS (CARTORIO OLIVEIRA), CADA UNIDADE AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) FAZENDO O TOTAL DE R\$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, AV. BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO CAPANEMA_PA, 68700_001.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA_PA, 18 de marco de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 010/2003

PARA APRESENTACAO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO 00047-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/ED/ED//AR 851/2002- 1A 2573/2002). RECORRENTE: BENEDITO PANTOJA DA COSTA (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outra). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Andréa Nice da Silveira), GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte), FÁCIL VEÍCULOS LTDA e BANCO DO BRASIL S/A (Dr.ª Rosa Ester da Silva). 02. PROCESSO 00211-2002-000-08-00-9 (TRT/SE/ED/AA 2637/2002). RECORRENTE: TECSA TELECONNORTE LTDA (Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado) E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELÉTRICAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUCTIVA DE OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ - STICPOEB. (Dr. Jorge Wilson de Souza Silva e outro). 03. PROCESSO 00437-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/AR 5140/2002). RECORRENTE: PARQUES DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RECORRIDO: GRACIANO PIMENTEL. (Dr.ª Daniella Maranhão Jesus e outros). 04. PROCESSO 00487-2002-000-08-00-7 (TRT-8ª/SE/MS 5414/2002). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr.ª Erika Guimarães Gonçalves e outros). RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, EUNICE TAVARES DA SILVA, HERMÍNIO DE BRAGA DIAS, JEANNE JOSÉ FARIAS, LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA, MANOEL ANTÔNIO MARINHO DA SILVA, MANOEL DO CARMO PINTO COSTA, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, SANDOVAL DE JESUS MASQUITA, SÔNIA DAS GRAÇAS LIBDY MAGALHÃES, YOLETE RAYMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR. 05. PROCESSO 00532-2002-000-08-00-3 (TRT-8ª/SE/AR REG/MS 6048/2002). RECORRENTE: BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Drª. Odalécia Cristina Picanço Benjamini e outros) RECORRIDOS: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO, ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO, CORINTO RANIERI NETO, MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, MAREY CHAVES DE LEMOS E SEVERA GONÇALVES FERNANDES. 06. PROCESSO 00549-2002-003-08-00-0 TRT-8ª/SE/A REG 6345/2002. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Cezar Escocio de Faria Junior e outros). RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF E AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO, ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO, CORINTO RANIERI NETO, MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, MARLY CHAVES DE LEMOS, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, OTILIA CORDEIRO FERREIRA, RAIMUNDO LUIZ LSON MOREIRA GOMES, SEVERA GONÇALVES FERNANDES.

Belém, 20 de março de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 26.03.2003, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01221-2002-109-08-00-7 (2ª T./RO 1198/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: VALDICELE GOMES MACHADO. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: LEANDRO TOLEDO FERNANDES & CIA. LTDA. (CLÍNICA CORPUS). Dr. Raimundo Cordovil Diniz. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01793-2002-005-08-00-2 (2ª T./RO 1228/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ADALBERTO VENTURA BARBOSA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDA: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S/A. Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01083-2002-106-08-00-7 (2ª T./RO 1294/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: MARIO TAVARES DA CONCEIÇÃO. Dr. Cassio Augusto Alves da Silva e outro. HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 01295-2002-007-08-00-2 (2ª T./RO 0422/2003). RECORRENTE: MAURÍCIO FÁBIO DE LIMA MARÇAL. Drª. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00944-2002-115-08-00-0 (2ª T./REX OFF RO 0487/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RECORRIDA: MARIA MAGALI DA SILVA HUGHES. Drª. France do Socorro de Lima Ferreira e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01133-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0488/2003). RECLAMANTE: MARIA DO LIVRAMENTO DOS PASSOS SENA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 00367-2002-203-08-00-5 (2ª T./RO 0612/2003). RECORRENTE: JOSÉ ANASTÁCIO PINHEIRO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDA: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 01146-2002-115-08-00-6 (2ª T./REX OFF 0668/2003). RECLAMANTE: VALTELINA FERREIRA DA SILVA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01170-2002-115-08-00-5 (2ª T./REX OFF 0675/2003). RECLAMANTE: SANDRA SOCORRO SOUSA GOMES. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 0796-2001-007-08-00-0 (2ª T./AP 0715/2003). AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADO: MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS SOUZA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
PROCESSO 00656-2002-009-08-00-6 (2ª T./RO 0736/2003). RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA. Dr. Paulo Sérgio

Hage Hermes e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01344-2002-115-08-00-X (2ª T./REX OFF 0810/2003). RECLAMANTE: CARMEN LÚCIA DE SOUSA FERREIRA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
PROCESSO 01350-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0819/2003). RECLAMANTE: VERA LÚCIA MAGALHÃES DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01372-2002-115-08-00-7 (2ª T./REX OFF 0824/2003). RECLAMANTE: ABGUA FERREIRA DA CUNHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.
PROCESSO 01418-2002-115-08-00-8 (2ª T./REX OFF 0838/2003). RECLAMANTE: MARIA DA LUZ GONÇALVES CELESTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
PROCESSO 00157-1994-011-08-42-4 (2ª T./AP 0849/2003). AGRAVANTE: JOSÉ UBIATAN LISBOA DE SOUZA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADO: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Drª. Isadora Octavia F. A. Avertano Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01998-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 0853/2003). RECORRENTE: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outro. RECORRIDO: INSTITUTO BRITÂNICO E AMERICANO S/C LTDA. Drª. Gisela de Souza da Costa e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01001-2001-201-08-00-X (2ª T./AP 0958/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: BERNARDO COSTA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
PROCESSO 01804-2002-014-08-00-5 (2ª T./RO 1188/2003). RECORRENTE: CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO. Drª. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
PROCESSO 02017-2002-012-08-00-8 (2ª T./RO 1230/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA DO CARMO GONZAGA SANTOS. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RECORRIDAS: LUCIANA BENEDITA GOMES TRINDADE. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outra. MARIA CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

Belém, 20 de março de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T.-Nº 006/2003. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos de Instrumento e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI/RO 04684/2002. AGRAVANTES: PROSERVIR BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Drª Izacarmen Martins da Silva e outros. BANCO ABN AMRO REAL LTDA. Drª Lúcia Cunha Chermont e outros. AGRAVADOS: DULCILENE DO SOCORRO MACIEL FERREIRA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. TRT-8ª-AI/RO 5116/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTES: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS. Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Orlando Wallace da Silva e Mota e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e MARIA LÚCIA DE LIMA COIMBRA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. TRT-8ª-AI/AP 05148/2002. AGRAVANTE: HAROLDO DE OLIVEIRA FONSECA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Karina Teixeira de Azevedo. TRT-8ª-AI/AI 05492/2002. AGRAVANTES: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: MAX LENO CARVALHO DA SILVA. Drª Eliana Satomi Noguchi e outros. TRT-8ª-AI/RO 05869/2002. AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADOS: LOREANO BARROS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. ABB LTDA. AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS

APARTADOS: TRT-8ª-AI 1421/2003 (RO 04884/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Junior e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. TRT-8ª-AI 1426/2003 (RO 04692/2002). AGRAVANTE: JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. AGRAVADO: OSMAR PEREIRA DA SILVA. Drª Erlene Gonçalves Lima No.

Belém, 20 de março de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011_303/2003

PROCESSO NO: 01428-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1428/2002_3

Reclamante: MARCIA SORAIA DA SILVA CALADO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARA

Advogado(a): PAULO AUGUSTO MAIA FRANCO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_342/2003

PROCESSO NO: 01452-2001-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1452/2001_4

Exequente: LEONALDO MARTINS CALDAS

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: A C LOPES AZEVEDO NAVEGACAO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO EFETIVADO NESTES AUTOS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS DE VIDAMENTE QUITADAS AS PARCELAS VENCIDAS EM OUTUBRO E DEZEMBRO/2002, COM A CONSEQUENTE DESONERACAO DA RECLAMADA. fn

RESENHA NO 011_347/2003

PROCESSO NO: 02187-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_2187/2001_5

Reclamante: RAIMUNDO BORGES DE LIMA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto:

O PATRONO DO RECLAMANTE DEVERA INFORMAR ESTE JUIZO SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO EFETIVADO NESTES AUTOS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS DE VIDAMENTE QUITADAS AS PARCELAS VENCIDAS EM OUTUBRO E DEZEMBRO/2002, COM A CONSEQUENTE DESONERACAO DA RECLAMADA. fn

RESENHA NO 011_348/2003

PROCESSO NO: 00347-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011_347/2000_6

Exequente: AREOLINO PAMPLONA DE SANTANA

Advogado(a): RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESP. SANTO

Executado: FONSECA NAVEG IND & COMERCIO SA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO. fn.

RESENHA NO 011_364/2003

PROCESSO NO: 01323-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1323/2002_0

Exequente: DARCY MARQUES FORO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Executado: LAVANDERIA MARAJÓ A SECO E VAPOR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 011_366/2003

PROCESSO NO: 01557-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1557/2002_3

Reclamante: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Reclamado: SERGIO CLEO CHAVES DOS SANTOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

O CONSIGNANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO

RESENHA NO 011_367/2003

PROCESSO NO: 01165-2001-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1165/2001_1

Reclamante: NELIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: EDITORA ABRIL SA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Assunto:

O RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO AS COPIAS, POREM AS EXPENSAS DA REQUERENTE.

RESENHA NO 011_369/2003
 PROCESSO NO: 00713-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_913/2002_5
 Reclamante: ANGELA OLIVEIRA SANTOS SILVA
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Reclamado: EDITORA CEJUP
 Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
 Assunto:
 A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO PORQUE DESERTO.
 RESENHA NO 011_370/2003
 PROCESSO NO: 00785-1994-011-08-00-X REFERENCIA 011_785/1994_3
 Reclamante: PEDRO IVAN OLÁIA RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL
 Advogado(a): LUIZ CARLILLE FONTENELLE CERQUEIRA
 Assunto:
 O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA.
 RESENHA NO 011_371/2003
 PROCESSO NO: 00595-1993-011-08-00-X REFERENCIA 011_95/1993_4
 Reclamante: ROSANGELA SANTOS DA PAIXAO
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA
 Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DETERMINADO O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, CONFORME RETIDOS NOS AUTOS, TENDO VSA O PRAZO LEGAL PARA SE MANIFESTAR.
 RESENHA NO 011_372/2003
 PROCESSO NO: 01763-1995-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1763/1995_5
 Reclamante: HERMENEGILDO CAMPOS DE AZEVEDO
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Reclamado: RODOMAR LTDA
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
 Assunto:
 DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 384

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 011_77/2003

PROCESSO NO 01815-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1815/2000_7
 Exequente: INZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
 Executado: ALCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A.
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 186 fn
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de marco de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 011_85/2003

PROCESSO NO: 01323-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1323/2002_0
 Exequente: DARCY MARQUES FORO
 Executado: LAVANDERIA MARAJO A SECO E VAPOR LTDA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 SECADOR DE ROUPAS TRAV CURUZU 1213-A - PEDREIRA 5.000,00
 LUIS CEZAR DA SILVA MARTINS
 UM SECADOR DE ROUPAS ELETRICO, FABRICADO POR MECANICA SITEC LTDA. (RIO DE JANEIRO), MODELO SVC16, NR. 393. EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO.
 PRENSA P/ROUPAS TRAV CURUZU 1213-A - PEDREIRA 6.000,00
 LUIS CEZAR DA SILVA MARTINS
 UMA PRENSA PARA PASSAR ROUPAS, COM FUNCIONAMENTO A VAPOR, MARCA USHOFFMAN, TIPO NR. 05, MODELO X00, SERIE 20569.

EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de marco de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011_298/2003
 PROCESSO NO: 00781-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_781/2002_3
 Exequente: ANTONIO MARIA SOARES DA SILVA
 Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
 Executado: FEDERACAO TRAB COMERCIO ESTADO PARA E AMAPA
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 011_316/2003
 PROCESSO NO: 02015-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_2015/2002_5
 Exequente: SOLANGE CRISTINA DA MOTA LIMA
 Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA
 Executado: PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 P/ EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.22, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA DE FACIL ACETACAO NO MERCADO.
 RESENHA NO 011_317/2003
 PROCESSO NO: 02097-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2097/2001_4
 Exequente: EDVALBER PINTO PEREIRA DE SOUZA
 Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA
 Executado: NEWS MASTER INFORMATICA
 Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 30/04/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
 RESENHA NO 011_318/2003
 PROCESSO NO: 01689-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1689/2002_9
 Exequente: SERGIO MURILO SANTOS CARVALHO
 Advogado(a): ADONIS PEREIRA MOURA
 Executado: COLEGIO UNIFICADO S C LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 P/ EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.20, DEVENDO SILICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 011_319/2003
 PROCESSO NO: 01137-1999-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1137/1999_8
 Exequente: JOSIANE RODRIGUES DE JESUS
 Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
 Executado: ACADEMIA VICENTE MOURA
 Advogado(a): BENEDITO RIBEIRO FERREIRA
 Assunto:
 P/ EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PLEITO RELATIVO A MANUTENCAO DA PENHORA, EIS QUE FOI LIBERADA ANTERIORMENTE, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
 RESENHA NO 011_328/2003
 PROCESSO NO: 01844-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1844/2002_6
 Reclamante: HOSANA MARIA SANTOS NASCIMENTO
 Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
 Reclamado: OTICA E BIJUTERIA MORAES LTDA
 Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 Assunto:
 AO RECLAMADO: INDEFIRO O SEU PEDIDO DE ISENCAO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL AO RECLAMANTE; CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. af
 RESENHA NO 011_331/2003
 PROCESSO NO: 00942-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_942/2002_1
 Reclamante: VALCY LINHARES DA PENHA
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: ALAR SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA O RECLAMATE PARA RECEBER DOCUMENTOS
 RESENHA NO 011_336/2003
 PROCESSO NO: 00529-1993-011-08-00-1 REFERENCIA 011_529/1993_0
 Reclamante: MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
 Assunto:
 AS PARTES PARA APRESENTAREM OS VALORES DAS RETENCOES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS. fn
 RESENHA NO 011_337/2003
 PROCESSO NO: 01245-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1245/2002_6
 Exequente: TANIA MARA DE SOUZA PADILHA
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Executado: JOSE VALTER OLIVEIRA DE SOUZA
 Advogado(a):
 Assunto:
 INFORMAR A ESTE JUIZO O LOCAL ONDE PODEM SER ENCONTRADOS OS BENS INDICADOS A PENHORA, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL.21 DOS AUTOS QUE NAO LOCALIZOU O ENDERECO DO EXECUTADO. af
 RESENHA NO 011_338/2003
 PROCESSO NO: 02118-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_2118/2002_4
 Reclamante: GIORGIANA FREITAS PINHEIRO
 Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
 Reclamado: REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
 Assunto:
 OS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO.
 RESENHA NO 011_339/2003
 PROCESSO NO: 00810-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_810/2001_X
 Reclamante: GILLEN LIMA FERREIRA
 Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
 Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SENINHA S C LTDA
 Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DE QUE OS AUTOS ACIMA ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTA FORA DA SECRETARIA DA VARA.
 RESENHA NO 011_340/2003
 PROCESSO NO: 00988-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_988/2002_3
 Exequente: ALDALEIA DO SOCORRO SOUZA BORGES
 Advogado(a): ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE
 Executado: EDITORA LUZ DO SABER
 Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
 Assunto:
 DRA. ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 26.
 RESENHA NO 011_341/2003
 PROCESSO NO: 00770-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_770/2002_9
 Reclamante: LUCIANA PINTO PASSOS
 Advogado(a): WALAGEMARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA A PETICIONANTE DO DESPACHO CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: "...II-O PETICIONANTE DEVERA APRESENTAR AS PECAS NECESSARIAS PARA FORMACAO DA CARTA DE SENTENCA E SE INICIAR A EXECUCAO PROVISORIA. III- DE SE CIENCIA..."
 RESENHA NO 011_344/2003
 PROCESSO NO: 00333-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011_333/2000_6
 Reclamante: ANDRE AVELINO DA SILVA
 Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
 Reclamado: BANCODA AMAZONIA S A
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF
 RESENHA NO 011_345/2003
 PROCESSO NO: 00333-2000-011-08-00-7 REFERENCIA 011_333/2000_6
 Reclamante: ANDRE AVELINO DA SILVA
 Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA
 Reclamado: CAPAF
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO BASA
 RESENHA NO 011_346/2003

PROCESSO NO: 00050-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_50/2002_8
 Reclamante: MIGUEL OLIVEIRA
 Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
 Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI
 Assunto:
 O BASA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAR.
 RESENHA NO 011_349/2003
 PROCESSO NO: 00421-2001-011-08-00-X REFERENCIA 011_421/2001_X
 Exequente: OLIVAR SOUZA DE MELO
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: OYAMOTA DO BRASIL S.A.
 Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
 Assunto:
 RECLAMANTE INDICAR O ENDEREÇO COMPLETO DA CIA. VALE DO RIO DOCE EM PARAUPEBAS.
 RESENHA NO 011_351/2003
 PROCESSO NO: 00575-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_575/2002_0
 Reclamante: ALMIR CHAVES
 Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
 Reclamado: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Advogado(a): EDER AUGUSTO DOSSANTOS PICANCO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES REFERENTES AS GD'S FLS. 132/133.
 RESENHA NO 011_352/2003
 PROCESSO NO: 01258-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1258/2002_4
 Exequente: SAMIA RODRIGUES GORAYEB
 Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
 Executado: COOPERATIVA TECPROCESSAMENTO DE DADOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, OBSERVANDO A GRADACAO LEGAL DO ART. 655, DO CPC.
 RESENHA NO 011_353/2003
 PROCESSO NO: 01852-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1852/2000_2
 Exequente: RILDO DIAS BENTES
 Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
 Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DOSSOCIOS DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40, DA LEI 6830/80, ART. 40.
 RESENHA NO 011_354/2003
 PROCESSO NO: 01041-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1041/2001_5
 Exequente: MARCUS OTAVIO SOUZA DE MELO
 Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 Executado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA
 Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
 Assunto:
 RECLAMADA COMPROVAR EM JUIZO DEPOSITO DO DEBITO R\$51.181,28 CONFORME CALCULOS NOS AUTOS.
 RESENHA NO 011_355/2003
 PROCESSO NO: 00493-1998-011-08-00-0 REFERENCIA 011_493/1998_7
 Reclamante: JOAO FURTADO MORAES
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Reclamado: RADIO CLUBE DO PARA PRC 5 LTDA
 Advogado(a): LUCIANA ANDREA BATISTA DANTAS
 Assunto:
 AS PARTES PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES DE 1989 - JAN ATE DEZ; 1990 - JAN ATE DEZ; 1991 - JAN ATE DEZ; 1992 - JAN E JUN ATE DEZ; 1993 - JAN ATE ABR; 1994 - JAN ATE ABR.
 RESENHA NO 011_356/2003
 PROCESSO NO: 01519-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1519/2002_6
 Reclamante: MANOEL DE JESUS SOUSA MACEDO
 Advogado(a): RAIMUNDO CARLOS PESSOA JUNIOR
 Reclamado: OSEAS DIAS DUARTE
 Advogado(a): EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA
 Assunto:
 EMBARGANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS.
 RESENHA NO 011_357/2003
 PROCESSO NO: 02667-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_2067/2002_2
 Reclamante: SILVIO SOUSA MARINHO
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Reclamado: EMPRESA BARATA TRANSPORTES LTDA
 Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE; TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE FOI ISENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.
 RESENHA NO 011_358/2003
 PROCESSO NO: 02667-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_2067/2002_2

Reclamante: SILVIO SOUSA MARINHO
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA
 Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE;
 RESENHA NO 011_359/2003
 PROCESSO NO: 00167-1997-011-08-00-2 REFERENCIA 011_167/1997_9
 Reclamante: PAULO BRANDAO PALHETA
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado: SELTON HOTEIS S.A.
 Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO RESENHA NO 011_360/2003
 PROCESSO NO: 00249-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_249/2001_2
 Reclamante: FERNANDO ANTONIO MACIEL CHAVES
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Assunto:
 RECLAMANTE PROVIDENCIAR AS PECAS PARA FORMACAO DA CARTA DE SENTENÇA.
 RESENHA NO 011_361/2003
 PROCESSO NO: 02097-2000-011-08-00-3 REFERENCIA 011_2097/2000_8
 Reclamante: CLAUDIO BARROSO DA CRUZ
 Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
 Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.
 Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
 Assunto:
 RECLAMANTE PROVIDENCIAR AS PECAS PARA FORMACAO DA CARTA DE SENTENÇA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_67/2003

PROCESSO NO: 00781-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_781/2002_3
 Exequente: ANTONIO MARIA SOARES DA SILVA
 Executado: FEDERACAO TRAB COMERCIO ESTADO PARA E AMAPA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEL AV. ALCINDO CACELA, 4071 200,00
 GABRIEL CAMARAO MARQUES
 IMPRESSORA HP 640C, SERIE BR146151GH, HEWLETT PACKARD, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO.
 KIT AV. ALCINDO CACELA, 4071 1.500,00
 GABRIEL CAMARAO MARQUES
 05 KITS CONTENDO: 1 MICROCOMPUTADOR AMS KG 2500 MHZ, PLACA MAE, COM SOM, VIDEO, FAX MODEM, MEMORIA 64 MB, 20 HD, COM MI CROFONE, TECLADO, MOUSE, MONITOR 14 POL., CPU SEM IDENTIFICACAO, COMPUTADORES IDENTIFICADOS PELOS NRS. 01 A 05. TUDO EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO CADA KIT EM R\$1.000.
 COMPUTADOR AV. ALCINDO CACELA, 4071 1.500,00
 GABRIEL CAMARAO MARQUES
 01 MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 866 MHZ C/ PLACA-MAE C/ SOM, VIDEO E FAX MODEM, MEMORIA 64 MB, 20 HD, COM CX. DE SOM, TECLADO, MOUSE, CPU SEM IDENTIFICACAO, TUDO EM PERFEITO ESTADO IDENTIFICADO COMO COMPUTADOR 06.
 ESTABILIZADOR AV. ALCINDO CACELA, 4071 100,00
 GABRIEL CAMARAO MARQUES
 06 ESTABILIZADORES 1 KVA, MARCA REVOLUTION, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de marco de 2003. Eu
 HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_74/2003

PROCESSO NO: 00461-2001-011-08-00-1 REFERENCIA 011_461/2001_0
 Exequente: CARLOS ANDRE RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS
 Executado: JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/04/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 COFRE RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 300,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UM) COFRE, MARCA TRESS, COR VERDE, REGULAR ESTADO.
 RACK RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 240,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 02 (DOIS) RACKS PARA COMPUTADOR, COM TRES PRATELEIRAS, COR BRANCA, ESTRUTURA EM METAL E MADEIRA, REGULAR ESTADO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
 GELADEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 250,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) GELADEIRA VERTIVAL, MARCA CONSUL LUXO, COR AZUL, SE RIEN. BNH5316579, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.
 MESA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 350,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) MESA DE ESCRITORIO, FORMATO DE SEMI-CIRCULO, ESTRUTURA METALICA NA COR CINZA E TAMPO EM MADEIRA NA COR PRETA, BOM ESTADO.
 SOFA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 150,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UM) SOFA DE TRES LUGARES, EM CURVIM, COR CINZA, BOM ESTADO.
 MOVEIS BELEM 800,00
 JOSUE GONCALVES DE MATOS
 UM COMPUTADOR PENTIUM MMX 300, COM CPU, VIDEO 14", TECLADO E MOUSE.
 MESA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 150,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) MESA DE ESCRITORIO, RETANGULAR, EM MADEIRA CLARA, PÉS METALICOS, BOM ESTADO.
 LONGARINA DE CADEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 160,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) LONGARINA COMPOSTA POR TRES CADEIRAS PARA ESCRITORIO, NA COR PRETA, ESTUFADOS NA COR AZUL, BOM ESTADO.
 CADEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 80,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) CADEIRA PARA ESCRITORIO, TIPO DIRETOR, COR PRETA, C BOM ESTADO.
 CADEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 40,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UMA) CADEIRA PARA ESCRITORIO, COM RODINHAS, COR PRETA, E STUFADOS NA COR CINZA, BOM ESTADO.
 CADEIRA RUA 28 DE SETEMBRO, 269 / 306 80,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 02 (DUAS) CADEIRAS DE PALHINHA, ESTRUTURA EM METAL E MADEIRA, COR BEGE, BOM ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).
 MOVEL BELEM 400,00
 JOSUE GONCALVES DE MATOS
 UMA IMPRESSORA MARCA XEROX, ACOPLADA AO COMPUTADOR.
 MOVEL BELEM 200,00
 JOSUE GONCALVES DE MATOS
 01 SCANNER, MARCA GENIUS.
 MOVEL BELEM 1.800,00
 JOSUE GONCALVES DE MATOS
 01 MAQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO XC 830.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de marco de 2003. Eu

..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_75/2003

PROCESSO NO 01697-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1697/2002_8.
Exequente: JOSE AUGUSTO NASCIMENTO COSTA
Executado: TECSA - TELECOM NORTE LTDA
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA - TELECOM NORTE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 450,28 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) atualizado em 12/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 384,69
Valor das Custas 7,69
INSS 57,90
Total devido 450,28
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de março de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_78/2003

PROCESSO NO 01636-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1636/2002_X.
Exequente: NAYME NAZARE COIMBRA SANTANA
Executado: TRIPLE CARD ASSISTENCE
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRIPLE CARD ASSISTENCE, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.815,30 (UM MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) atualizado em 12/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.593,99
Juros de Mora 68,75
Valor FGTS 69,04
Multa 40% FGTS 27,62
Valor das Custas 33,19
INSS 20,71
Total devido 1.815,30
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de março de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_79/2003

PROCESSO NO 00204-2003-011-08-00-1 REFERENCIA 011_204/2003_5
Reclamante: CARLOS EMANUEL GUSMAO NEGRAO
Reclamado: COPISERVICE LTDA
Data da Proxima Audiencia: 10/04/2003 as 11:20 Horas
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) COPISERVICE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s): a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de março de 2003. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_83/2003

PROCESSO NO 01258-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1258/2002_4
Exequente: SAMIA RODRIGUES GORAYEB
Executado: COOPERATIVA TEC PROCESSAMENTO DE DADOS
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA TEC PROCESSAMENTO DE DADOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.929,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) atualizado em 07/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.254,85
Juros de Mora 230,90
Valor FGTS 767,52
Multa 40% FGTS 307,01
Valor das Custas 91,21
INSS 277,51
Total devido 4.929,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de março de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 021/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução Nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 00421-2002-010-08-00-9 (4ª T/AJ/RO 148/2003). Agravante: NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADOS: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Sérgio Silva Barroso. ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Inácio Medeiros de Andrade.

PROCESSO 01405-2000-003-08-41-6 (4ª T/AJ/RO 590/2002). Agravante: CARLOS ALBERTO SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza.

PROCESSO 01904-2002-111-08-00-0 (4ª T/AJ/RO 6250/2002). Agravante: EMERSON BENEDITO DA SILVA NEGRÃO. Doutora Vilma Aparecida de

Souza Chavaglia. AGRAVADO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Israelides Holanda de Castro.

AUTOS APARTADOS:

PROCESSO 00527-2002-203-08-40-0 (4ª T/AJ 1430/2003 - RO 4787/2002). Agravante: JARI CELULOSE S/A. Doutor Edgard Mário de Medeiros Júnior. AGRAVADO: RUFINO DOS SANTOS COSTA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.

Belém, 20 de março de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
francisca.gab@trt8.gov.br

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 005/2003

Pelo presente Edital notifico CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Kooning e outros) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Doutora Cristina Maia de Melo Porto e outros), embargados(as) nos autos do Processo 01267-2002-011-08-00-4 TRT ED/RO 565/2002, em que é embargante MARILZA DE ARAÚJO FREITAS E OUTROS (3) (Doutor Fernando Augusto Braga de Oliveira), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoarem, se desejarem, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Titular do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 19 de março de 2003. Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA
SESSÃO DO DIA 19-3-2003 - RESENHA

RITO SUMARÍSSIMO:

PROCESSO 00832-2002-002-08-00-5 (3ª T./RO 1189/2003. RECORRENTE: MARIA ROSILENE CHAGAS ROSA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DESOUSA. Dr.ª Ana Cláudia da Costa Maia. COMÉRCIO VALE ENCANTADO. Dr.ª Ana Cláudia da Costa Maia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) EM VOTAÇÃO UNÂNIME, conhecer do recurso INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; (2) POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT - VENCIDOS A JUÍZA RELATORA E O JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, QUE DAVAM PROVIMENTO PARCIAL AO APELO NO QUE TOCA À MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO RESCISÓRIO, PELA APLICAÇÃO DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ESTENDEU À CATEGORIA DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS A PROTEÇÃO AO PAGAMENTO SALARIAL E POR CONSIDERAR QUE O ORDENAMENTO JURÍDICO VEDA QUE SE DEIXE O CREDOR OBRIGADO À MERCÊ DO DEVEDOR, QUE PODERÁ PROCRASTINAR INDEFINIDAMENTE, SEM QUALQUER SANÇÃO, A QUITAÇÃO DAS PARCELAS FINAIS DO CONTRATO; (3) SEM DIVERGÊNCIA, MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/91.

PROCESSO 01879-2002-111-08-00-5 (3ª T./RO 1177/2003. RECORRENTE: JORGE MOREIRA DOS SANTOS.. RECORRIDO: KAZUKO H. TSUCHIYAMA - ME (CURSO ALFA POSITIVO). Doutor Márcio Luís Santos do Valle e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 14/17, POIS JUNTADOS EXTEMPORANEAMENTE, DEIXANDO DE DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, CONSIDERANDO: I - QUE A CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO, PREVISTA NO ARTIGO 844 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, BENEFICIA AO RECLAMANTE RECORRENTE, SENDO QUE DELA ADVÉM O EFEITO DE SE CONSIDERAR VERDADEIRO O PLEXO FÁTICO NARRADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, e II - QUE COMO FOI FEITA MENÇÃO NO TERMO DE QUE HÁ INSTRUMENTO NORMATIVO E QUE ESTE PREVIA

A MULTA REQUERIDA, NO CASO DE INFRAÇÃO À CLÁUSULA DO INSTRUMENTO NORMATIVO DA CATEGORIA A QUE ESTÁ VINCULADO O RECLAMANTE, NO CASO A DOS PROFESSORES, ESTES FATOS SÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS, EM HARMONIA COM A NORMA CELETISTA PRECITADA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA NORMATIVA, NO VALOR DE R\$ 360,00, CONFORME FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 01981-2002-117-08-00-9 (3ª T./RO 1135/2003). RECORRENTE: BERNARDO CHAGAS DA ROCHA. Dra. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDA: C. M. T. ENGENHARIA LTDA. Dr. Fernando Menezes Cunha. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) conhecer do recurso INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; (2) NEGAR PROVIMENTO AO APELO EMANAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 02043-2002-101-08-00-0 (3ª T./RO 01037/2003). RECORRENTE: MADEIREIRA SANTA BÁRBARA LTDA. - EPP. Dr. Wilton Oliveira Rocha e outros. RECORRIDO: ELIAS QUARESMA ALMEIDA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) conhecer do recurso; (2) REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA, HAJA VISTA QUE, COMO BEM APRECIADO PELO JUÍZO A QUO, A ALEGADA INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL QUANTO AO PATAMAR REMUNERATÓRIO NÃO IMPEDIU A RECLAMADA DE FORMULAR SUAS RAZÕES DE DEFESA, INCLUSIVE A ORA RECORRENTE JUNTOU DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIO, IMPUGNANDO O QUE FOI NOTICIADO PELO RECLAMANTE NA PEÇA DE INGRESSO; (3) CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM ESPEQUE NO ARTIGO 895, § 1º, IV, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (4) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 01419-2001-010-08-41-9 (3ª T./RO 1183/2003). RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koening e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Alice de Amaral de Lima. JOSÉ ROBERTO DUARTE. Doutor Miguel Oliveira. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso ORDINÁRIO, CONFORME CERTIDÃO DE JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NÚMERO 419-2001-010-08-41-9 (AI 6198/2002), DE FOLHAS 317-318; CONSIDERANDO (1) QUE O RECLAMANTE SE APOSENTOU EM 1º DE SETEMBRO DE 1996 (FOLHA 8), NÃO LIESÃO APLICÁVEIS AS Leis Complementares números 108 e 109, que regulamentaram o art. 202 da Constituição da República, CUJA Vigência INICIOU-SE EM 30 de maio de 2001; (2) QUE A matéria discutida nos presentes autos tem por objeto pedido de complementação de aposentadoria, de responsabilidade dos reclamados, inexistindo qualquer encargo para a União, resultantes as verbas da existência de contrato de emprego entre as partes, não sendo a união empregadora do reclamante; Ainda que, se razão houvesse para a arguição de nulidade — o que se admite apenas para argumentar —, era dever processual da recorrente suscitá-la na primeira vez que lhe coube falar nos autos, qual seja, em razões finais, quando se limitou a pedir a improcedência dos pedidos (folha 157), precluindo, de todo modo, o direito, o que impede a apresentação da matéria apenas em recurso ordinário, nos termos do artigo 795 da Consolidação das Leis do Trabalho; (3) O JÁ DECIDIDO, QUANDO DO EXAME DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO Banco da Amazônia S.A. - BASA (FOLHAS 305-306), ISTO É, QUE O RECLAMANTE ADERIU ao novo plano de cargos e salários, conforme o termo de folha 154; E (4) QUE HÁ, NOS AUTOS, decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, em embargos declaratórios prolatados em processo de dissídio coletivo (Processo TST nº 608.093/1999-0) aplicável ao caso — que por isso mesmo vinculam as instâncias inferiores, dada sua natureza de sentença normativa e seus efeitos erga omnes — declarando expressamente que o abono pretendido não tem natureza salarial (folha 155), à unanimidade, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, NO MÉRITO, sem divergência, EM DAR PROVIMENTO ao recurso e JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO, SUSPENDER, DEFINITIVAMENTE, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL E INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$ 2.000,00 (DOIS mil reais), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 01673-2002-004-08-00-9 (3ª T./RO 0946/2003). RECORRENTES: FLÁVIO MANASSES MACHADO PACÍFICO. Doutores Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Alfredo Augusto Casanova, Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA EXTRA DIÁRIA, NO PERÍODO DE 03.08.2000 A 30.12.2000, COM REPERCUSSÕES SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, FGTS + 40%, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) O RECLAMANTE ALEGA QUE TERIA HAVIDO ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO, UMA VEZ QUE O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERIA FIXADO JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS, ENQUANTO QUE O AUTOR ERA OBRIGADO A TRABALHAR 36 HORAS POR SEMANA; 2) SUSTENTA QUE O D. JUÍZO A QUO NÃO PODERIA AFASTAR DO RECORRENTE OS DIREITOS JÁ INTEGRALIZADOS AO SEU PATRIMÔNIO JURÍDICO, APENAS EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 9º DA CLT; 3) ENTENDE QUE O RECLAMADO NÃO PODE INVOCAR A NULIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE DEU CAUSA A FIM DE EVITAR O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS CONSOLIDADOS; 4) DE FATO, O ARTIGO 9º DA CLT TEM POR ESCOPO IMPEDIR A EFICÁCIA DE ATOS QUE DESVIRTUEM, FRAUDEM OU IMPEÇAM A APLICAÇÃO DOS PRECEITOS CONTIDOS NO TEXTO CONSOLIDADO; 5) ENTENDO NÃO HAVER ÔBICE PARA QUE SE CONSIDERE A JORNADA ACORDADA NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, UMA VEZ QUE REFLETE UMA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CUMPRIMENTO DA AVENÇA; 6) NO CASO DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A EMPRESA CONTRATANTE TERIA FIXADO JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS; 7) CUMPRE-ME DESTACAR QUE NÃO EXISTE IMPEDIMENTO LEGAL PARA QUE O EMPREGADOR FIXE JORNADA INFERIOR AOS LIMITES PREVISTOS EM LEI OU EM CONVENÇÃO COLETIVA. ENTRETANTO, UMA VEZ FIXADA ESSA JORNADA, A MESMA DEVE SER RESPEITADA PELA EMPRESA, SOB PENA DE SE DAR LUGAR AO PREVISTO NO ARTIGO 468 DA CLT; 8) COM EFEITO, O ARTIGO 468, CAPUT, DA CLT, ESTIPULA QUE: "NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SÓ É LÍCITA A ALTERAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES POR MÚTUO CONSENTIMENTO, E AINDA ASSIM DESDE QUE NÃO O RESULTEM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PREJUÍZOS AO EMPREGADO, SOB PENA DE NULIDADE DA CLÁUSULA INFRINGENTE DESTA GARANTIA"; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00027-2003-110-08-00-5 (3ª T./RO 1035/2003). RECORRENTE: ANTONIO FRANCALINO PEREIRA JUNIOR. Doutores Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: ALCANTARA & CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Ari Pena. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA QUANTO AO RECONHECIMENTO DOS TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA; DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DECLARAR O TRABALHO DO AUTOR EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, FAZENDO JUS A 7ª E 8ª HORAS COMO EXTRAS; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL O RECLAMANTE ENTENDE FAZER JUS AS HORAS LABORADAS A PARTIR DA SÉTIMA, POSTO QUE A RECLAMADA TRABALHAVA PARA

A EMPRESA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A., EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA, QUE DESENVOLVESUA ATIVIDADE DE FORMA CONTÍNUA, DURANTE 24 HORAS POR DIA; 2) EM CONTESTAÇÃO, A EMPRESA RECORRIDA ENFATIZA QUE OS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, CELEBRADOS COM O SINDICATO, PERMITE O TRABALHO EM TURNOS DE REVEZAMENTO, A DOIS TURNOS, COM INTERVALO PARA REFEIÇÕES E FOLGAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS, E NA OCORRÊNCIA DE TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO, ESTE É REMUNERADO COM HORAS EXTRAS EM 100%; 3) A QUESTÃO A SER DIRIMIDA DIZ RESPEITO À EXISTÊNCIA OU NÃO DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO OU SE TERIA HAVIDO NEGOCIAÇÃO A RESPEITO, EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, ONDE ESTARIA PREVISTO JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS; 4) TRABALHANDO EM JORNADA DE 7H ÀS 17H30 E DAS 17H30 ÀS 04H, SEM DÚVIDA, O TRABALHO DO RECLAMANTE ERA EM TURNO DE REVEZAMENTO ININTERRUPTO; 5) AS TRÊS HORAS (DE 04H ÀS 07H) DE INTERVALOS ENTRE AS JORNADAS DO RECLAMANTE NÃO DESCARACTERIZAM O TURNO ININTERRUPTO DE TRABALHO DA EMPRESA; 6) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREVÊ PARA O LABOR NESSAS CONDIÇÕES, JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO DE APENAS 6 HORAS, RESSALVANDO A POSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA; 7) O QUE REVELA O CARÁTER ININTERRUPTO DA JORNADA NÃO É O FATO DE EXISTIR OU NÃO INTERVALOS DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, MAS SIM O SISTEMA DE REVEZAMENTO IMPLICAR O TRABALHO EM TURNOS DIVERSOS, COM ALTERNÂNCIA SEMANAL; 8) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO SE REFERIR A ININTERRUPTIVIDADE, REPORTA-SE A NÃO SUSPENSÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL E NÃO A INTERRUPÇÃO DO LABOR DO EMPREGADO; 9) NESES CASOS, O EMPREGADOR NECESSITA DE EMPREGADOS A SUA DISPOSIÇÃO, CONTINUAMENTE, NAS 24 HORAS DO DIA, PARA GARANTIR A NORMALIDADE DAS OPERAÇÕES; 10) DESTA FORMA FICOU PROVADO O TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, REJEITANDO A TESE DA DEFESA RELATIVA A CONCESSÃO DE INTERVALO, DEIXANDO DE APRECIAR A QUESTÃO RELATIVA À EVENTUAL FLEXIBILIZAÇÃO MEDIANTE ACORDO COLETIVO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO:

ACÓRDÃO 0486-2002-109-08-00-8 (3ª T./RO 0137/2003). RECORRENTE: GERSON DIMAS CANTO LEITE. Dr. Manuel Rainundo do Carmo. RECORRIDAS: RIOMAR HOTELARIA LTDA. Dr. Francisco Sávio F. Milleo e outros. COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS. Dr. José Ricardo Geller e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. MÚSICO TRABALHOS EVENTUAIS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 3º CONSOLIDADO. Não existe a relação de emprego alegada na inicial, porque ausentes os requisitos da habitualidade, da subordinação jurídica, da pessoalidade e de pagamento de salários. Neste caso, o reclamante recebia contraprestação por evento de que participava no hotel e o pagamento muitas vezes era feito diretamente pelo próprio cliente que promovia o evento, e não pelos reclamados. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, CONFIRMANDO-SE A ISENÇÃO CONCEDIDA AO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01330-2002-115-08-00-6 (3ª T./RX 0952/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: LUCILENA DE OLIVEIRA FERREIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, INTIMAÇÃO PESSOAL. ACÓRDÃO 01327-2002-115-08-00-2 (3ª T./RX 0950/2003). REMETENTE: MM.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ALESSANDRA DO SOCORRO AMORIM LOURA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO 00938-2002-115-08-00-3 (3ª T./REX RO 0527/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RECORRIDA: IVANEIDE FERREIRA DA SILVA. Dra. Franco do Socorro de Lima Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. II - RECURSO VOLUNTÁRIO. Na ordem jurídica brasileira, embora o princípio da irretroatividade da lei não se opere em termos absolutos, a norma fundamental do nosso sistema jurídico proíbe a retroatividade malfeita, nociva, ou seja, àquela que atinge a coisa julgada, o ato jurídico perfeito e o direito adquirido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, E CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO 01358-2002-115-08-00-3 (3ª T./RX 0823/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: GILSINEY DOS SANTOS BORGES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, INTIMAÇÃO PESSOAL. ACÓRDÃO 0388-1997-101-08-00-1 (3ª T./AP 5493/2002). AGRAVANTE: TARCILIO SILVA MENESES. Dr. Odival Quaresima e outros. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Dra. Maria do Socorro Miralha Paiva Neves e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA NÃO TERMINATIVA DO FEITO. NÃO CONHECIMENTO. O despacho que indeferiu pedido de penhora sobre o bem imóvel revela-se uma decisão interlocutória não terminativa do feito, pelo que não é recorrível de imediato, conforme jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consolidada através do Enunciado nº 214 da Súmula da Jurisprudência Predominante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO QUE HOSTILIZOU DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA NÃO TERMINATIVA DO FEITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 2121-2001-014-08-00-4 (3ª T./AI 1067/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JACIEL OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RECURSO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. TRANCAMENTO POR PERDA DE OBJETO. São os

pressupostos negativos à admissibilidade dos recursos a constatação da inexistência de preclusão lógica ou consumativa, ou seja, a aferição da inocorrência de fatos extintivos ou impeditivos do poder de recorrer. Os fatos extintivos excluem o direito ao recurso. Logo, se desaparecer o objeto do litígio, não se poderá abrir a via recursal, ou, se já instaurada, será encerrada sem o julgamento de mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00668-2002-005-08-00-X (3ª T./RO 49/2003). RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: VALDELINO MACEDO PANTOJA. Doutora Luíza de Marilac Campelo de Moraes e outros. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SALÁRIO. PAGAMENTO CLANDESTINO. REMESSA DE PEÇAS. Constatada a baixa prática administrativa da reclamada - pagamento clandestino de parte dos salários - em prejuízo do reclamante e dos cofres públicos, pela sorteação dos encargos sociais e das imposições fiscais, é dever legal do juiz determinar a remessa de cópias do acórdão ao Ministério Público do Trabalho, à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, à Superintendência da Receita Federal e à Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social, para as providências que entenderem cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA, INCLUSIVE QUANTO ÀS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E QUE AS ATUALIZAÇÕES FUTURAMENTE REALIZADAS DEVERÃO OBEDECER AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL E À SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS E MANter A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01387-2002-009-08-00-5 (3ª T./AI 6994/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO GUILHERME SOUZA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. AGRAVADA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Marilise de Oliveira Laranjeira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: Certifico que a Terceira Turma do EGRÉGIO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, EM SESSÃO ordinária, decidiu, unanimemente, em conhecer DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) CONSTA DOS AUTOS QUE O RECLAMANTE ESTÁ DESEMPREGADO; (2) O PEDIDO DE ISENÇÃO POR ELE FEITO COM O RECURSO ORDINÁRIO (FOLHA 155) E A DECLARAÇÃO POR ELE FIRMADA (FOLHA 1567) SÃO SUFICIENTES PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.115/83, QUE DISPÕE QUE "A DECLARAÇÃO DESTINADA A FAZER PROVA DE (...) POBREZA (...), QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO OU POR PROCURADOR BASTANTE, E SOB AS PENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA; (3) NÃO HÁ EXIGÊNCIA LEGAL PARA FAZER CONSTAR, NA PROCURAÇÃO, PODERES ESPECÍFICOS PARA A PRÁTICA DESSE ATO; (4) O Código de Processo Civil CONFERE AO PROCURADOR PODERES PARA O FORO GERAL (ARTIGO 38), TAL COMO CONSTA DA PROCURAÇÃO (FOLHA 8); (5) O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DO COLENDO Tribunal Superior do Trabalho, CONSUBSTANCIADO NA Orientação Jurisprudencial Nº 269 DA Subseção 1 de Dissídios Individuais DE QUE O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso, COMO FEZ O AGRAVANTE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, (1) DESTRANCAR o recurso ordinário, (2) DETERMINAR SEJA AUTUADO como TAL, (3) designar Revisor O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, (4) REMETER os autos, sucessivamente, aos JUÍZES Relator e Revisor e (5) INCLUI-LO em pauta para julgamento, tudo nos termos do artigo 280 do Regimento Interno. CIENTE A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO 00287-1994-003-08-40-7 (3ª T./AP 904/2003). AGRAVANTE: DOMINGOS MATOS DOS SANTOS. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. AGRAVADOS: CARLOS ROBERTO SILVA SARMENTO. Doutor Emanuel Raimol Lobo. ROSA MARIA SILVA SARMENTO. RELATOR: Juiz Raimundo

Itamar. EMENTA: DIREITO DE MEAÇÃO. DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE PERCEBIDOS. Se o reclamante e seu patrono receberam valores a maior, ainda que efetivamente tenha havido equívoco, por parte da Secretaria do MM, juízo a quo, o que subsiste é a obrigação de devolução, porquanto a retenção do referido montante afigura-se ilícita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00092-2002-006-08-00-2 (3ª T./RO 0028/2003). RECORRENTE: JOÃO FERMINO RAFAEL. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ACORDO EXTRAJUDICIAL. EFEITOS. O acordo extrajudicial tem efeito liberatório apenas quanto às parcelas expressamente constantes do respectivo instrumento, nos termos do artigo 625-E da Consolidação das Leis do Trabalho, não se podendo acolher a sua plena e irrevogável extensão a quaisquer verbas. Preliminar de coisa julgada que se afasta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR QUITADAS, ATRAVÉS DO ACORDO JUDICIAL DE FOLHA 262, APENAS AS PARCELAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DE SEGUNDO A SEXTA-FEIRA; HORAS DE SOBREAVISO, AUXÍLIO COMBUSTÍVEL; ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E PPR/PLR E SUAS REPERCUSSÕES, EIS QUE SEQUEM A SORTE DO PRINCIPAL; INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REFERENTES A DOIS SÁBADOS POR MÊS, DURANTE O PERÍODO IMPRESCRITO, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 12:00, SENDO QUE NO SÁBADO DO DIA 07.08.1999, O LABOR FOI DE 8:30 ÀS 18:00, COM UMA HORA DE INTERVALO, ASSIM COMO AS REPERCUSSÕES LEGAIS; 1 (UMA) HORA EXTRA POR DIA, ACRESCEIDA DE 50%, DURANTE O PERÍODO IMPRESCRITO, A TÍTULO DE INTERVALO PARA O REFEIÇÃO, BEM COMO REPERCUSSÕES SOBRE GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS; DUAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE SOBREAVISO, ACRESCIDAS DE 50%, A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1998, BEM COMO AS REPERCUSSÕES LEGAIS; PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.848,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DO AUTOR PARA O TRANSPORTE DE VALORES DO RECLAMADO; DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ENVIO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DEFERIR O PEDIDO DE RESARCIMENTO AO RECLAMANTE DOS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE OCORRÊNCIA GERENCIAL, ARBITRADO EM R\$ 37,21 POR MÊS, DURANTE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO; UNANIMEMENTE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO, PARA REDUZIR O PERÍODO DA CONDENAÇÃO, E CONSIDERAR DEVIDO O VALOR A PARTIR DE 1999, ATÉ A RUPTURA DO PACTO LABORAL; AINDA À UNANIMIDADE, EM MAJORAR AS CUSTAS, A SEREM SUPOSTAS PELO RECLAMADO, PARA R\$ 1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 50.000,00, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1053-2002-003-08-00-3 (3ª T./RO 0704/2003). RECORRENTE: VICENTE PEREIRA DE MELO. Doutor José Cláudio dos Santos Marques. RECORRIDOS: OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. EFICÁCIA DA PROVA MATERIAL. Se há nos autos recibos não impugnados, os quais comprovam o correto pagamento pelo serviço prestado, dá-se plena eficácia à prova material, do que resulta a improcedência de parcelas quitadas pelos recibos, que serviram, obviamente, evitando-se o enriquecimento sem causa, para quitar salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01690-2002-008-08-00-1 (3ª T./RO 0577/2003). RECORRENTE: BENEDITO FERNANDES DA SILVA MATOS. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: ROSÂNGELA MARTINS DO COUTO. Doutora Juliana Maria Fernandez Miléo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Provado nos autos que o autor mantinha relação direta com o empreiteiro, e não com a reclamada, não há vínculo de emprego a reconhecer com esta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01955-2002-111-08-00-2 (3ª T./RO 0795/2003). RECORRENTE: AILSON DA SILVA MATOS. Doutor Childérico José Fernandes e outros. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Iraelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. CONFISSÃO. A confissão é a rainha das provas. Se o autor, em depoimento, confessa que não manteve com a ré relação empregatícia, em razão das características da relação jurídica que assegura terem se dado de fato, forçoso é reconhecer-se a inexistência de contrato de emprego inter litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02121-2002-001-08-00-9 (3ª T./RO 989/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDA: IVANEIDE DE LIMA RODRIGUES. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. ESTÁGIO FRAUDULENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO NONO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Se há prova nos autos de que houve verdadeira perpetração de fraude à legislação laboral - de acordo com a inteligência do artigo nono da Consolidação das Leis do Trabalho -, e em razão de contrato de estágio inquinado do vício em tela, forçoso é reconhecer-se o vínculo empregatício mantido entre os ora litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EXCLUINDO A PARCELA DE VALES-TRANSPORTE, MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02116-2002-014-08-00-9 (3ª T./RO 1079/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDA: SUZANA SOUZA CAMPOS. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. ESTÁGIO FRAUDULENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO NONO DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Se há prova nos autos de que houve verdadeira perpetração de fraude à legislação laboral - de acordo com a inteligência do artigo nono da Consolidação das Leis do Trabalho -, e em razão de contrato de estágio inquinado do vício em tela, forçoso é reconhecer-se o vínculo empregatício mantido entre os ora litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EXCLUINDO A PARCELA DE VALES-TRANSPORTE, MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01594-2002-001-08-00-9 (3ª T./RO 0744/2003). RECORRENTE: JOSÉ RONALDO FARO BARROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EMPREGADO EM EMPRESA DE TELEFONIA. CABIMENTO. O simples labor em área de risco, por parte de empregado em empresa de telefonia, comprovado por laudo pericial, dá direito ao pagamento do adicional de periculosidade, nos termos da legislação em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DURANTE TODO O PERÍODO REQUERIDO, À BASE DE 30%, CALCULADO SOBRE O SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE, BEM COMO SUA REPERCUSSÃO SOBRE FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS MAIS 40%, INCLUSIVE, SOBRE AS PARCELAS REFERIDAS PAGAS NA RESCISÃO CONTRATUAL; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR QUE SEJAM FEITOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS PELAS RECORRIDAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; UNANIMEMENTE, EM INVERTER OS ÔNUS

DA SUCUMBÊNCIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01613-2002-004-08-00-6 (3ª T./RO 1001/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahhith Júnior e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS DECORRENTES DE PLANTÕES. Provado nos autos que a reclamada não remunerava corretamente as horas extraordinárias decorrentes de plantões aos sábados, domingos e feriados, deve ser mantida a respeitável sentença que, assim reconhecendo, deferiu o pedido de diferenças, nos termos do instrumento normativo da categoria profissional do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE JULGAMENTO ULTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES A 12,5%, ENTÃO INCIDENTES SOBRE A HORA LABORADA ENTRE AS 6H E 6H, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; ANTE A ÍNFIMA REDUÇÃO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01060-2002-007-08-00-0 (3ª T./RO 725/2003). RECORRENTE: SUELY AMARAL ALMEIDA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDO: BELEZZA & ART LTDA. Doutor Luiz Orlando Guedes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. CONFISSÃO REAL. Se a reclamada confessa que somente anotou a CTPS da autora após transcorrido "período de experiência", há de ser condenada à respectiva retificação, além do pagamento das verbas correspondentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR RELATIVA AO DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS, ALÉM DA RETIFICAÇÃO NA CTPS, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 01.12.2000 E FUNÇÃO A DE ATENDENTE DE EMBELEZAMENTO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01649-2002-011-08-00-8 (3ª T./RO 0566/2003). RECORRENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO PONTES. Dra. MARY MACHADO SCALERCIO e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - TRABALHO EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVA DO FATO. Para fazer jus ao adicional de periculosidade de que trata o artigo 193, §1º, da CLT, é indispensável a comprovação de que a atividade laboral alegada pelo reclamante ocorria em condições perigosas. Se, do contrário, a prova técnica constante dos autos não confirma a alegação inicial, resta evidente o acerto da decisão que concluiu pela improcedência do pedido de pagamento do referido plus salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01851-2002-010-08-00-3 (3ª T./RO 848/2003). RECORRENTE: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA. Dr. Manoel Chagas Gomes. RECORRIDOS: MANOEL DE JESUS GOMES SILVEIRA. PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDÚSTRIA E PESCA LTDA. Dr. José Luiz Flexa Alves e outro. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - ARGÜIÇÃO - MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO. Na ocasião em que apresentaram as suas razões finais deveriam as reclamadas argüírem a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, que efetivamente aconteceu, mas que não pode ser reconhecido em razão da preclusão temporal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00939-2002-106-08-00-7 (3ª T./RO 609/2003). RECORRENTE: DIPROMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDA: MARIA EDILENE MARQUES DESOUSA. Dr. Alex Cordeiro Azevedo. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: VALOR SALARIAL - ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova incumbia à reclamante, conforme preceitua o art. 818 da CLT e 333, I, do CPC, porque, sem dúvida, tratava-se de fato constitutivo do seu direito, do qual não se desincumbiu. O depoimento da única testemunha por ela apresentada não pode ser aceito para a desconstituição de documentos que,

reitero, não foram impugnados pela reclamante, pelo que prevalece a presunção "juris tantum" em favor da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES, DECLARANDO QUE NÃO RESTOU COMPROVADO O PAGAMENTO DA QUANTIA DENOMINADA "POR FORA", O QUE FAZ COM QUE AS VERBAS RECONHECIDAS COMO DEVIDAS SEJAM CALCULADAS SOBRE O SALÁRIO REAL DA RECLAMANTE, OU SEJA, R\$1000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS. MINORANDO A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, FIXANDO-AS NO MONTANTE DE R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO QUE FIXO EM R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01625-2002-011-08-00-9 (3ª T./RO 00403/2003). RECORRENTES: NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA. EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos e outros. RECORRIDO: FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO. Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CONTRATO DE ESTÁGIO NÃO CONFIGURADO. Não provando a reclamada o fato impeditivo do direito do reclamante (artigo 818 da CLT e o 302, II, do CPC), no caso, a efetiva existência do contrato de estágio, deve ser mantida a sentença que reconheceu o vínculo empregatício alegado, definindo-se as parcelas daí decorrentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, A CORREÇÃO DE GRAFIA CONSTANTE DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA RECORRIDA, PARA CONSTAR, COMO DATA DA DISPENSA NA CTPS DO RECLAMANTE, O DIA 15/05/2002; O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU, E FOI DEFERIDO, O ENVIO DE CÓPIAS DE PEÇAS DESTES AUTOS (PETIÇÃO INICIAL, TERMOS DE AUDIÊNCIA, CONTRATOS DE ESTÁGIO, CONVÊNIOS COM CIEE, SENTENÇA E ACÓRDÃO) À REPRESENTAÇÃO LOCAL DAQUELE ÓRGÃO MINISTERIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00042-2002-112-08-00-5 (3ª T./RO 0554/2003). RECORRENTE: VILSON GONÇALVES. Dr. Miraldo Junior Vilela Marques. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA - OBRIGATORIEDADE DA CONCESSÃO. O "caput" do artigo 71 da CLT prescreve a obrigatoriedade da concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, registrando os tempos máximo e mínimo que podem sofrer alterações através de acordo escrito ou contrato coletivo de trabalho. Havendo omissão na norma coletiva no tangente ao intervalo intrajornada e não observando a reclamada o que dispõe o § 1º do art. 71 da CLT, deve ser condenada ao seu pagamento, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), conforme preceitua o § 4º do mesmo texto legal. Recurso, parcialmente, provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS A TÍTULO DE HORAS INTERVALARES (CLT, ARTIGO 71, §4º), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, E DE DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E WALTER ROBERTO PARO, AMBAS COM REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS COM O ACRÉSCIMO DE 40%, MAJORANDO AS CUSTAS PROCESSUAIS EM R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00; POR MAIORIA, MANter A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E WALTER ROBERTO PARO, QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A PARCELA DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0245-2002-203-08-00-9 (3ª T./RO 0791/2003). RECORRENTE: JOSÉ DE JESUS DO NASCIMENTO. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Dra. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: HORISTA - REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. A remuneração do repouso semanal remunerado corresponderá para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas (Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, art. 7º, "b"). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,

CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR O PAGAMENTO DAS HORAS COM OS ÍNDICES DE 65% (SESENTA E CINCO POR CENTO) PARA AQUELAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, 70% (SETENTA POR CENTO) PARA AQUELAS HORAS TRABALHADAS EM HORÁRIO NOTURNO E NOS DIAS DE SÁBADO E 100% (CEM POR CENTO) PARA AQUELAS HORAS TRABALHADAS NOS DIAS DE DOMINGOS E FERIADOS, E 25% PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO; BEM COMO DEFERIR A REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; FIXAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, A SEREM PAGAS PELA RECLAMADA, EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$320.000,00 (VINTE MIL REAIS); SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01131-2002-010-08-00-8 (3ª T./RO 844/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Cristina Maia de Melo Porto e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO. ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO. CORINTO RANIERE NETO. MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, MARLI CHAVES DE LEMOS. OTÍLIA CORDEIRO FERREIRA. SEVERA GONÇALVES FERNANDES, Dr. Francisco Soares de Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: ACORDO JUDICIAL - COISA JULGADA - EFEITOS. Se alguns dos reclamantes, em ação anterior, firmaram acordo com os reclamados "renunciando a todas as previsões, inclusive direitos e deveres previstos na Port. 375/69", não mais é permitido a eles demandar em juízo invocando direitos contemplados nessa norma interna da empresa, sob pena de violação grave e direta ao instituto da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL AD CAUSAM; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA PELOS RECORRENTES E EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO V, DO CPC EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES CORINTO RANIERE NETO E MARLI CHAVES LEMOS, E, AINDA, CONSIDERANDO O TERMO DE TRANSAÇÃO DE FOLHAS 187, ACOLHER ESSA PREJUDICIAL E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS (ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); NO MÉRITO, POR MAIORIA, TAMBÉM REFORMAR PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, PARA REVOGAR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA PELO 1º GRAU EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES CORINTO RANIERE NETO, MARLI CHAVES LEMOS E MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, DEVENDO A INSTÂNCIA DE ORIGEM DETERMINAR O MOMENTO PRÓPRIO PARA DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS POR ESSES AUTORES EM RAZÃO DOS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR QUE DETERMINAVA A IMEDIATA DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00639-2002-107-08-00-4 (3ª T./RO 464/2003). RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Marcelo Brandão de Moraes Cunha. RECORRIDO: EXATA COBRANÇAS JURÍDICAS - ROOSEVELT CASIMIRO DIAS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: CONCESSÃO DE LIMINAR - EFETIVAÇÃO DA MEDIDA. "no sentido de que a simples concessão da liminar já importa ordem capaz de tornar "efetiva" a medida. Com efeito, cumprido o decreto inicial, os bens se subtraem ao poder de disposição do réu, a coerção já se torna atuante, e é exatamente essa situação que não pode permanecer se o autor não instaurar o processo principal no prazo do art. 806, nas hipóteses de incidência desse dispositivo" (LACERDA, Galeno de. Comentários ao Código de Processo Civil, 4a. Edição, Vol VIII, Tomo I, Forense,

Rio de Janeiro, 1992, pág. 127). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E, NA SEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE EXIBIÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO, DECLARANDO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL, CONDENANDO A REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS NO MONTANTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$10.000,00 - DEZ MIL REAIS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01411-2002-001-08-00-5 (3ª T./RO 883/2003). RECORRENTE: RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA. Dr. José Eduardo Andrade Diniz. RECORRIDO: SANDRA MARIA PEREIRA MAGALHÃES - CENTRO DE ESTÉTICA E CABELEIREIROS "MAISON LA BELLE". Dr. George Silva Viana Araújo e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova do fato impeditivo do direito do autor compete à reclamada, a teor do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, II, do Código de Processo Civil, eis que reconhecida a existência de uma relação que não era de emprego, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS; CORRIGINDO-A DE OFÍCIO, TECNICAMENTE, PARA, REJEITANDO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01407-2002-115-08-00-8 (3ª T./REX OFF 834/2003). RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENACÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO 01384-2002-115-08-00-1 (3ª T./REX OFF 827/2003). RECLAMANTE: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENACÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO 01365-2002-115-08-00-5 (3ª T./REX OFF 817/2003). RECLAMANTE: ALBENY LIMA DA ROCHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENACÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO 01412-2002-115-08-00-0 (3ª T./REX OFF 837/2003). RECLAMANTE: EDINEIDE DE SOUZA TRINDADE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENACÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO 00940-2002-115-08-00-2 (3ª T./REX OFF RO 0483/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RECORRIDO: MARIA FRANCISCA CÂNCIO ROSA. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. CONDENACÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. "A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a doze mil reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. II - RECURSO VOLUNTÁRIO. Na ordem jurídica brasileira, embora o princípio da irretroatividade da lei não se opera em termos absolutos, a norma fundamental do nosso sistema jurídico proíbe a retroatividade malfazeja, nociva, ou seja, aquela que atinge a coisa julgada, o ato jurídico perfeito e o direito adquirido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

ACÓRDÃO 00917-2001-012-08-00-X (3ª T./AP 1097/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: DOMINGOS NONATO FARIAS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - VALOR DO BEM PENHORADO SUPERIOR AO DÉBITO - Não constitui excesso de penhora somente o fato do valor do bem ser superior ao da dívida, porque o que sobejar da execução será devolvido ao executado, conforme dilação do art. 710 do CPC, subsidiariamente aplicado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA; DETERMINANDO, DE OFÍCIO, QUE O JUÍZO DE EXECUÇÃO INTIME O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DA CONSTRUÇÃO DO BEM; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR, OUTROSSIM, A ALEGAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DEJUZADA EM CONTRA-RAZÕES; TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00964-2001-201-08-40-0 (3ª T./AP 716/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campello Barbosa e outros. AGRAVADOS: DORCILA LOBATO MACIEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - DÉBITOS DE PEQUENO VALOR - DISPENSA "Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária têm o mesmo caráter alimentar e, por isso, merecem tratamento isonômico no que se refere à dispensa de emissão de precatório requisitório em execuções de pequeno valor, sob pena de se estar privilegiando determinados credores em detrimento de outros que se encontram em situações similares (aplicação do art. 100, §3º, da Constituição Federal e do art. 128 da Lei n. 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 10.099/2000, referendada pelo TST no julgamento do Mandado de Segurança RXOPROMS 662488/2000). A partir da Emenda Constitucional n. 37/2002, que definiu provisoriamente o que deve ser considerado "débito de pequeno valor" para as Fazendas Estaduais e Municipais, dispensa-se a emissão de precatório para execução de débitos da Fazenda Estadual no valor de até 40 salários mínimos e de até 30 salários mínimos para a Fazenda Municipal (aplicação do art. 87 do ADCT, acrescentado pela Emenda n. 37/2002). Recurso improvido." (Acórdão: 3T-AP-4075/2002 - 27/09/2002 - Rel. Juíza Pastora Leal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01058-1988-006-08-41-3 (3ª T./AG/AP 474/2003). AGRAVANTES: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Doutor Carlos Tiadeu Vaz Moreira e outros. Banco da Amazônia S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. E. ESPÓLIO DE ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS JÚNIOR. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS REGIMENTAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. ACÓRDÃO ED AREG 00624-1995-013-08-41-7 (TRT/3ª T./ED/A REG 110/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Victor André Teixeira Lima. EMBARGADOS: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, DEUSOMAR CABRAL DE MELO, JURACINA AMARAL DE ARAÚJO, MARIA DO CÉU DE SOUSA, CLAUDOMIRA SANTOS DOS SANTOS, JORGE GONÇALVES DE MOURA. Doutor Walmir Moura Brelaz e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT AREG Nº 110/2003. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer vício a sanar no v. acórdão primitivo, são inteiramente rejeitados os embargos apresentados pelo agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AGRAVANTE E EM REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS - E NÃO VIOLADOS - OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 5º E SEUS INCISOS XXXV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ARTIGO 879, §§ 1º E 2º, DA CLT, E O ARTIGO 557 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 00458-2002-002-08-00-8 (3ª T./ED/ SUM/RO 01006/2003. EMBARGANTE: PALMA ENGENHARIA LTDA.. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. EMBARGADO: IRISMAR REGO SERRA. Dra. Mary Machado Scalécio e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, 1) conhecer dos embargos de declaração DA RECLAMADA 2) NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: 2.1) NÃO HOUE QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA R. DECISÃO EMBARGADA A JUSTIFICAR A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS; 2.2) A REJEIÇÃO DE PRELIMINAR DE INÉPCIA BASEOU-SE NÃO SOMENTE NA PRECLUSÃO DA RECLAMADA EM ALEGAR TAL DEFETTO, O QUE PODE SER VERIFICADO NO ITEM (3), IN FINE, FL. 74, 2.3) O FORMATO DA DECISÃO COLEGIADA de fls. 74/76 SEGUE AS REGRAS DO ARTIGO 895, IV, DA CLT, PELO QUE, EVIDENTEMENTE, EM UMA CERTIDÃO DE JULGAMENTO JAMAISSE CHEGARIA ÀS MINÚCIAS VENTILADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; 2.4) ASSIM É QUE, SE FOI REFORMADA EM PARTE A R. SENTENÇA, CONDENANDO-SE A RECLAMADA A PAGAR APENAS DIFERENÇAS DE FGTS MAIS 40%, DESPICIENDO MENCIONAR QUE O RECURSO FOI PROVIDO EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS; NO ENTANTO, A FIM DE QUE NÃO SE ALEGASSE NEGATIVA DE TUTELA, NO ITEM (4.3) DA CERTIDÃO DE FLS. 74/76, FOI ENFRENTADA A QUESTÃO DAS DEMAIS PARCELAS RESCISÓRIAS DO PERÍODO LABORAL DE 05/10 a 23/11/2000, concluindo-se pela quitação; 2.5) POR TAIS FUNDAMENTOS, OS EMBARGOS FICARAM INTEGRALMENTE REJEITADOS; 3) NÃO HOUE QUALQUER "INDEFERIMENTO LIMINAR" NO JULGADO PRIMITIVO, PELO QUE ESTÁ SEM OBJETO O PREQUESTIONAMENTO RESPECTIVO; 4) CONSIDERAR PREQUESTIONADOS - E NÃO VIOLADOS - OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, QUAIS SEJAM, O ARTIGO 5º E SEUS INCISOS LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO 00782-2002-009-08-40-5 (3ª T./ED/ROPS 916/2003). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Vladimir Lobo Koenig e outros. E. ALITA BASTOS BRAGÁ DOS SANTOS. ANTONIO VIDINHA DAMASCENO. BENEDITA DIAS DA COSTA. ETELVINA SILVA DE SOUZA. IDÁLIA LOPES DA SILVA. MARIA ANGÉLICA GOMES COSTA. OSMERINA AMORIM BARRETO.

RAYMUNDA ORLANDA GOMES GUIMARÃES. Doutor Miguel Oliveira. EMENTA: Não há omissão a sanar e nem mais o que esclarecer no v. acórdão embargado quando as matérias discutidas nas razões do recurso foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SER SUPRIDA, MANTIDA INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01289-2002-003-08-00-X (3ª T./ED 6288/2002). EMBARGANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM. Advogada: Dra. Maria da Conceição Aparecida M. de Cerqueira Lima. EMBARGADOS: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS, JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES, ODETE PENA FIALHO. Advogada: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00193-1997-009-08-40-0 (3ª T./ED/AP 5902/2002). EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa e outros. EMBARGADOS: ABERLADO FORTES DA COSTA, ANTONIO MONTEIRO DA ROSA, CARLOS CAMPOS DA ROCHA, CLÁUDIO PERES VANETTA, ROSA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA (substituída de EVANDRO PAES DE LIMA), GILBERTO PINHEIRO, HERBERTO NUNES, ANALÚCIA CARVALHO LEAL (substituída de JARBAS DOS SANTOS LEAL), MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, representada por PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES (substituída de RUBEM GAÇELA ALVES), E. THEREZINHA DE JESUS DE SOUZA PINHEIRO. Dra. Celeni da Costa Nunes e outro. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não havendo qualquer omissão a ser sanada, nem matéria a prequestionar, vez que todas as questões foram examinadas e dirimidas na decisão embargada, e sabendo-se que a finalidade dos embargos de declaração não é rediscutir assunto já analisados, rejeito, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01656-1992-003-08-40-8 (3ª T./ED/AP 5993/2002). EMBARGANTE: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADA: RÁDIO LIBERAL LTDA. Dra. Iêda Livia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 01743-2002-101-08-00-8 (RO 6274/2002). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS. Dr. Isilda Martins Campião. E ABB LTDA. Dr. Mariza Silva Lobato. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de março de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma. PROCESSO TRT 01744-2002-101-08-00-2 (RO 6262/2002). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: SEBASTIÃO CARVALHO BORGES. Dr. Isilda Martins Campião. E ABB LTDA. Dr. Mariza Silva Lobato. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento.

(Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de março de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma. PROCESSO TRT 01675-2002-101-08-00-7 (RO 6141/2002). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: EDILSON CÉZAR DOS SANTOS. Doutora Isilda Martins Campião. E ABB LTDA. Doutor Ricardo Coelho Pontela. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de março de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma. PROCESSO TRT 00542-2002-014-08-00-1 (RO 3917/2002). RECORRENTES: FRANCIMAURO CASTRO MARINHO, Doutor Mauro Augusto Rios Brito. BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Márcia Norai Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. DESPACHO: Considerando o teor da informação acima e o disposto nos artigos 40, III, 195 e 196 do Código de Processo Civil; e 34, XXII e XXIV, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), determina-se: a) a intimação da advogada Doutora Lena Márcia Mergulhão Barbosa de Amorim, inscrita na Ordem dos Advogados do Pará - OAB-PA sob o número 9068, por publicação no Diário Oficial do Estado, para que devolva os autos do Processo nº 00542-2002-014-08-00-1 (AR/RO 3917/2002), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas do art. 195 do Código de Processo Civil; b) em caso de descumprimento do determinado na alínea anterior, a certificação do ocorrido nos autos e a expedição de mandado de busca e apreensão; c) a remessa deste despacho para o endereço eletrônico da advogada interessada; e d) remessa de cópia deste despacho à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará, para as providências que entender cabíveis. Em 19 de março de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PT 004/2003. REQUERENTE: PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. REQUERIDA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA. I - Tendo em vista o que consta da informação retro (fl. 196), requisitei os autos da Reclamação Correicional nº 048/2002 e constatei que o processo encaminhado pela 1ª Turma deste E. Tribunal já foi objeto da atenção da Corregedoria Regional e a questão devidamente solucionada por parte da d. Magistrada, ora requerida, tendo sido determinado o arquivamento da reclamação, por perda de objeto, em 21.10.2002, pelo então Juiz Corregedor Regional. II - Diante desses fatos, considero não-mais haver providências a serem tomadas, pelo que determino o arquivamento do presente processo. III - Esta decisão será por mim divulgada E. 1ª Turma do Tribunal, em sua próxima sessão ordinária. Belém, 19 de março de 2003. Lygia Simão Luiz Oliveira. Juíza Togada, no impedimento do Juiz Corregedor.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2003. Pelo presente Edital ficam notificados o reclamado, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, e a reclamante, MARILENE PAIXÃO CORDEIRO, para que tomem ciência da decisão proferida nos autos do Processo 01332-2002-115-08-00-5 (1ª T. REX OFF 954/2003), e que tem o seguinte teor: "Ante o exposto, não conheço da remessa ex-offício porque incabível e inadequada. Notifiquem-se as partes. Belém-PA, 19 de março de 2003. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz Convocado Relator". Feito no Gabinete do Doutor Luis José de Jesus Ribeiro, Juiz Convocado Relator, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e três.
LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Assistente de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO 01771-2002-607-08-00-5 (2ª T./RO 0877/2003)
RECORRENTE: ANAILTON PAULO DE ALENCAR.
Advogados: Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outro.
RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Advogado: Dr. José Figueiredo de Sousa.
DESPACHO
ANAILTON PAULO DE ALENCAR interpõe recurso ordinário às 57/59 com o objetivo único de obter a isenção do pagamento das custas que lhe foram cominadas pela r. sentença recorrida.
II-Entretanto, constato que à fl. 66 o MM. Juízo do 1º Grau já atendeu a pretensão

do Recorrente, pois, concedeu a isenção do pagamento das custas, o que configura a perda do interesse processual, com o esgotamento do objeto do presente recurso ordinário, não podendo, portanto, ser conhecido, pois torna-se inútil a prestação jurisdicional por falta de interesse processual.

III-Assim, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente recurso ordinário porque prejudicado quanto ao seu objeto.

IV-Dê-se ciência às partes.

Belém, 19 de março de 2003.
HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO, Castanhãl, PA, 68740-970

EDITAL DE PRAÇA N.º 066/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/04/2003 às 10h30min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 24/04/2003 às 10h00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, N.º 1721 - Centro - Castanhãl-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: INSS, exequente, contra: MADEIREIRA TABOCAS LTDA (CNPJ N.º 22.917.462/0001-00), executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se na Rodovia BR 010, Km 14, Vila São Francisco - Irituia-PA, em mãos da Sra. MARIA DE NAZARÉ MACHADO BARBOSA - CPF N.º 279.294.932-53. Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

UM APARELHO DE TV MARCA PHILCO PLATINUM, MODELO TP 2052 N.º 048385 DE 20 POLEGADAS, ACORES COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 200,00 (DEZENTOS REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-860/2002-0

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em, 06/03/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz do Trabalho,

Titular da MM. VT de Castanhãl.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_67/2003

PROCESSO NO 00663-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_663/2002_9

Exequente: JACKSON DOUGLAS BATISTA BRITO

Executado: SEGULIMPA LTDA - ME,

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhãl.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEGULIMPA LTDA - ME, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.693,19 (TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) atualizado em 25/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.249,16
Valor FGTS	143,65
Multa 40% FGTS	57,46
Valor das Custas	69,64
INSS / RDO	173,28
Total devido	3.693,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl, PA, em 17 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106_68/2003

PROCESSO NO 00483-1996-106-08-00-6 REFERENCIA 106_483/1996_2

Exequente: GILDO CARVALHO BRAGA

Executado: ALUIZIO RUAS PINTO IND. E COM. E CIA. LTDA.

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106ª Vara do Trabalho de Castanhãl.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(not)ifica do(as) ALUIZIO RUAS PINTO IND. E COM. E CIA. LTDA., Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU O BEM EM CONSTRICAO, LAVRADO AS FLS. 290 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhãl, PA, 68740-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl, PA, 17 de março de 2003. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 106_252/2003

PROCESSO NO: 01191-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106_1191/2002_X

Reclamante: M K CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: JOVIANO LOPES DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 106_253/2003

PROCESSO NO: 00667-2001-106-08-00-4 REFERENCIA 106_667/2001_X

Exequente: SANDOVAL DAMAS DO NASCIMENTO

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Executado: FAZENDA VILA VERDE - NADIR ANDRADE SILVA

Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: "1. HOMOLOGO O ACORDO DE FL 132 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE LEI; 2. DE-SE CIENCIA A 6 PARTES. AO RECLAMANTE INCLUSIVE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A CTPS PARA OS RESGATES DEVIDOS". EM 11.03.03. a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO.

RESENHA NO 106_254/2003

PROCESSO NO: 00339-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106_339/2002_0

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS COELHO DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: "AO RECLAMANTE PARA QUE RATIFIQUE OU NAO O TEOR DA PETICAO RETRO FICANDO CIENTE DE QUE O SEU SILENCIO SERA ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA A QUITACAO DO ACORDO E ENSEJARA O ARQUIVAMENTO". EM 11.03.03. a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO.

RESENHA NO 106_255/2003

PROCESSO NO: 00350-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106_350/2002_X

Reclamante: JOAO DA SILVA BOTELHO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHILUTH JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: "AO RECLAMANTE PARA QUE CONFIRME OU NAO O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO PELA RECLAMADA FICANDO CIENTE QUE O SEU SILENCIO SERA ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA DA QUITACAO. EM 11.03.2003. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO".

RESENHA NO 106_256/2003

PROCESSO NO: 00538-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_538/2002_6

Reclamante: RUBENS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO:

"AO EXEQUENTE PARA QUE RATIFIQUE O NAO INTEIRO TEOR DA PETICAO DE FL 183, FICANDO CIENTE QUE O SEU SILENCIO SERA ENTENDIDO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA E ENSEJARA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS". EM 11.03.2003. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO 8ª REGIAO.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005_458/2003

PROCESSO NO: 00740-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_740/1999_4

Exequente: GENESIO SANTOS PADINHA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: DEUSDETE SANTOS AIRES

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE. ed.

RESENHA NO 005_536/2003

PROCESSO NO: 00957-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005_957/1999_7

Exequente: YEDA PINHO CARDOSO

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Executado: JORGE PEREIRA & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS, COMO A SEGUIR: "A EMBARGANTE(EXECUTADA) IMPUGNA A PENHORA RERIALIZADA MAS SEQUER INDI CA OUTROS BENS SUSCEPTIVEIS A MEDIDA JUDICIAL. ASSIM, MANTENHO NA INTE GRA A PENHORA, JULGANDO OS EMBARGOS IMPROCEDENTES. INTMEM-SE." psl

RESENHA NO 005_537/2003

PROCESSO NO: 01098-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005_1098/2001_0

Exequente: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO. psl

RESENHA NO 005_599/2003

PROCESSO NO: 00989-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005_989/2001_8

Exequente: CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO

Advogado(a):

Executado: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO CASANOVA

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS(DIF), NO IMPORTE DE R\$ 309,08 (TREZENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 005_601/2003

PROCESSO NO: 00947-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_947/2002_X

Exequente: ROBERTO WANZELER RAMOS

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Executado: M C MAFRA COMERCIO

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE A DOCUMENTACAO JUNTADA PELA EXECUTADA AS FLS. 30/32 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 005_603/2003

PROCESSO NO: 00127-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005_127/2001_9

Exequente: ADILSON COSTA SERRAO

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: COTEPRO

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA A MM5 VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE JULGAR PROCEDENTE A ACÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE SEQUESTRO PARA MANTER A DECISAO LIMINAR QUE O DEFERIU NO MONTANTE DA EXECUCAO, VALOR ATUALIZADO, POSTERESENTES OS REQUISITOS LEGAIS A PROVA LITERAL DA DÍVIDA LÍQUIDA (FUMUS BONIS IURIS) E PROVA DOCUMENTAL OU JUS TIFICACAO DE ALGUNS CASOS DE PERIGO DE DANO JURIDICO MENCIONADOS NO ART. 813 DO CPC (PERICULUM IN MORA). TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO NOTIFICAR A PARTES.

RESENHA NO 005_604/2003

PROCESSO NO: 00233-1996-005-08-00-1 REFERENCIA 005_233/1996_X

Reclamante: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

BANCO DO ESTADO DO PARA: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM FICAR CIENTE QUE O CALCULO FOI RETIFICADO.

TOTALIZANDO A IMPORTANCIA DE R\$44.201,64(QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E HUM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) DE PRINCIPAL + CUSTAS + INSS RDA.

RESENHA NO 005_605/2003

PROCESSO NO: 02273-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005_2273/2001_8

Exequente: MARIO FRANCO FARIAS

Advogado(a): ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

Executado: IS NUNES REFRIGERACAO

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 11/04/2003 AS 09:30 HS INFORMAR A V.SA. QUE O SEU COMPARECIMENTO E OBRIGATORIO. fr.

RESENHA NO 005_606/2003

PROCESSO NO: 01036-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_1036/2001_0

Exequente: EDYR AUGUSTO CAMARAO PROENCA

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR O PARADEIRO DA RECLAMADA, PARA FINS DE CITACAO.

RESENHA NO 005_607/2003

PROCESSO NO: 02010-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005_2010/2002_5

Reclamante: FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR FLUPEL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA. EM FACE DE MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA A FIM DE JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES PELOS MOTIVOS CONSTANTES DA FUNDAMENTACAO, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO AS FLS.06. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$2000,00 CALCULADA SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM (R\$100.000,00). CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 005_608/2003

PROCESSO NO: 01896-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1896/2002_2

Exequente: ENILSON ANDRADE DOS REIS

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Executado: ENGTELENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA INEXISTENCIA DE CREDITO DA EXECUTADA JUNTO A TELEMAR; POR ESTA RAZAO INFORMAR BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/80.

RESENHA NO 005_609/2003

PROCESSO NO: 01331-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1331/2000_6

Reclamante: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: J A LEITE NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELO EXECUTADO. psf

RESENHA NO 005_593/2003

PROCESSO NO: 01804-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1804/2001_8

Exequente: JOSE NAZARENO PINHEIRO DO ROSARIO

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Executado: OYAMOTA DO BRASIL S/A

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REALIZADA A PRACA DO BEM PENHORA DO NO DIA 27.2.2003, DEVENDO MANIFESTAR-SE SE DESEJA ADJUDICAR UM VEICULO MARCA MERCEDES BENS L2318 COR BRANCA NACIONAL DIESEL CARGA MECANISMO OPERACIONAL ANO 1993, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$30.000,00. psf

RESENHA NO 005_594/2003

PROCESSO NO: 02067-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_2067/2002_1

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO BRAGA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL

Reclamado: CONFECOES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

AO RECLAMANTE: DEPOSITAR AS PARCELAS DO ACORDO EM JUIZO, COMEÇANDO OS TER MOS DA CONCILIAÇÃO HOMOLOGADA, E NAO ETAMENTE A RECLAMANTE, SOB AS PENAS DA LEI. psf

RESENHA NO 005_595/2003

PROCESSO NO: 01394-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1394/2002_0

Exequente: MARCO ROBERTO LOBATO VALENTE

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI

Executado: PANIFICADORA E CONFETARIA DELICIAS DO PAO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: INFORMAR O PARADEIRO DA RECLAMADA. psf

RESENHA NO 005_596/2003

PROCESSO NO: 00685-1992-005-08-00-X REFERENCIA 005_685/1992_6

Exequente: ANTONIO NAZARENO DA COSTA SOUZA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA. psf

RESENHA NO 005_597/2003

PROCESSO NO: 02077-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005_2077/2001_8

Exequente: ARILSON COSTA DE CARVALHO

Advogado(a):

Executado: BELCONAVE LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DENEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVADO DE PETICAO PORQUE DESERTO. psf

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_544/2003

PROCESSO NO: 01214-1992-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1214/1992_5

Exequente: IACI DINIZ MELO

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Executado: FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Advogado(a): CARMEN LUCIA SIMOES CORREA

Assunto:

AO EXECUTADO: solicito a comprovacao dos recolhimentos PREVIDENCIARIOS e fiscais, inclusive da parte que lhe cabe, dentro do prazo de dez dias.

RESENHA NO 001_549/2003

PROCESSO NO: 00145-1992-001-08-00-0 REFERENCIA 001_145/1992_7

Exequente: ANTONIO DE PADUA CARACIOLO ROCHA

Advogado(a):

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto:

A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento das Guias de Retirada, 2540/02 e 2541/02, enviadas ao Banco do Brasil, no dia 06.12.02, no prazo de 10 dias, ressaltando que o nao comparecimento implicara em deposito das respectivas quantias em caderneta de poupanca.

RESENHA NO 001_551/2003

PROCESSO NO: 01481-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_1481/2002_6

Reclamante: OSMARINA CORDEIRO SOARES

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: IZAURA CRISTINA DE MIRANDA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto:

AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO VALOR DE R\$100,00, DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS, RESSALTANDO QUE, CASO NAO COM PROVE O PAGAMENTO, O DEBITO SERA COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO AA EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO.////MOP

RESENHA NO 001_552/2003

PROCESSO NO: 00565-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001_565/2001_0

Exequente: MARIA DO PILAR DE SOUZA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: INDICAR OUTROS BENS AA PENHORA DENTRO DO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESENHA NO 001_553/2003

PROCESSO NO: 00804-2002-001-08-00-1 REFERENCIA 001_804/2002_X

Exequente: JOSE DE ALMEIDA QUEMEL

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Executado: DUARTE FONSECA E CIA LTDA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Assunto:

AO EXECUTADO: COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE NOS AUTOS.

RESENHA NO 001_554/2003

PROCESSO NO: 00237-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001_237/2002_1

Reclamante: LEONARDO DA SILVA DONZA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DENTRO DO PRAZO DE DEZ DIAS. /

RESENHA NO 001_555/2003

PROCESSO NO: 00725-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001_725/2002_3

Reclamante: JOSE FERNANDES NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA - TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A RECLAMADA: APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS OU CONTRACHEQUES QUE CONTENHAM DISCRIMINADAMENTE A QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS PAGAS AO AUTOR RELATIVAS AO PERIODO REQUERIDO AS FLS.124, CONFORME INFORMACAO DE FLS.136, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA NO 001_556/2003

PROCESSO NO: 00872-2001-001-08-00-X REFERENCIA 001_872/2001_9

Exequente: MANOEL ADOLFO G SAMPAIO

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente das certidoes de FLS.142/143, cujo teor e o seguinte: "Certifico e dou fe, que nesta data, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Credito, dirigi-me a Av. Mag. Barata, 255, e sendo ai, No Banco Itaú, Ag. 0936, na pessoa do Sr. Arnaldo Souza Costa, responsavel, que, cumpriu e informou: "que o executado conforme o C.G.C. Nao consta nenhuma conta corrente, poupanca ou qualquer investimento, registrado neste Banco Itaú". Ante o exposto, nao foi possivel lavrar a Penhora, por falta de credito, devolvo para os ulteriores de direito". "Certifico e dou fe que, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Creditos No 110/2003, dirigi-me a Caixa Economica Federal, agencia 885, rua Santo Antonio, e sendo ai a Sra. Vera Lucia Pessoa, assistente, recebeu contrafe do deferido Mandado, ficando ciente do seu conteudo e, apos pesquisa no sistema, informou que o numero da conta corrente constante no Mandado e inexistente; o CNPJ e o CPF informados no referido Mandado nao constam no cadastro de clientes daquela instituicao bancaria. Diante do exposto, deixei de efetuar a penhora, conforme determinado. Devolvo para os devidos fins".

RESENHA NO 001_557/2003

PROCESSO NO: 01117-2000-001-08-00-1 REFERENCIA 001_1117/2000_4

Exequente: WALBER CORDEIRO

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Executado: JORGE TEIXEIRA SALES

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Assunto:

AS PARTES: tomarem conhecimento de que foi deferida a arrematacao de um video cassete nos autos, pelo valor de R\$-120,00, em favor da Senhora Andreza Carlos de Carvalho.

RESENHA NO 001_558/2003

PROCESSO NO: 00241-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_241/2003_X

Reclamante: RAIMUNDO MANOEL GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Reclamado: EMPRESA PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CLA KOENIG

Assunto:

AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve se manifestar sobre a informacao de Fl.16, cujo teor e o seguinte: "Faco os autos conclusos a V.Exa., com a peticao de Fl.14 que, alem de apocriфа, nao esta em nome da reclamada, mas de AMAZON CATHISH LTDA embora traga em anexo recibo referente a este Processo."

RESENHA NO 001_559/2003

PROCESSO NO: 01475-1997-001-08-00-8 REFERENCIA 001_1475/1997_2

Exequente: ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAUJO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: OFFICE EXPRESS SERV AUX TRANSPORTES AEREOS LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao.

RESENHA NO 001_560/2003

PROCESSO NO: 01535-1994-001-08-00-X REFERENCIA 001_1535/1994_6

Reclamante: ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: DENDE DA AMAZONIA SA

Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE: tomar conhecimento de que foi indeferido o requerido atraves do protocolo numero 018162, haja vista o baixo valor do mercado dos bens indicados, que certamente nao alcançariam nem 10% do valor do credito exequendo.

RESENHA NO 001_561/2003

PROCESSO NO: 02790-1992-001-08-00-8 REFERENCIA 001_2790/1992_2

Exequente: NILSON NEVES CHAVES

Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA

Executado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto:

AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que foi convalidado para penhora o depósito de fls. 413 dos autos, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)

RESENHA NO 001_562/2003

PROCESSO NO: 00208-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_208/2003_1

Reclamante: VANDER VASCONCELOS DE ASSUNCAO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: MARQUES PINTO NA VEGACOES LTDA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:

Ao reclamado para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001_563/2003

PROCESSO NO: 01836-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1836/2002_6

Reclamante: CELSO BRANDAO DA SILVA

Advogado(a): FRANCYS GALHARDO DO VALE

Reclamado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

Adv. da recda Pronto Express//Dr. IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO. Ao reclamante e 3a. reclamada (Pronto Express) para contraminutar recursos ordinários, interposto pela 2a. reclamada (Editora Globo). A 2a. reclamada (Editora Globo) contraminutar recurso ordinário, interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001_564/2003

PROCESSO NO: 00540-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_540/2002_2

Exequente: MANOEL REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES

Executado: ESTACON ENGENHARIA S A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto:

Ao exequente para contestar EMBARGOS A EXECUCAO, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001_565/2003

PROCESSO NO: 01021-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1021/2002_5

Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CBB BEL

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto:

As partes ficarem cientes da sentença cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação ajuizada por ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO, reclamante, contra COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CBB BELEM, reclamada, para: I - reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho em 27.05.02, nos termos do art. 483/CLT, II - Condenar a reclamada a pagar ao reclamante os valores a serem em liquidação de sentença a título de aviso prévio, 6/12 13o prop/02/9/12 férias prop. + 1/3 FGTS todo período contratual inclusive, s/ aviso prévio e 13o sal. c/ 40% abatidos os valores depositados na conta vinculada do aut or a serem liberados a seu favor e multa do art. 477/CLT, tudo acrescido de juros e correção monetária. III - Determinar exp. de alvará p/Secretaria da Vara p/levantamento do FGTS... IV - Condenar a recda. a entregar as GSD ao autor, através da Secretaria, no prazo de 08 do transito em julga do da decisão, independentemente de notificação, sob pena de imediata conversão da obrigação em indenização, no valor arbitrado em 4 sal. mínim os legais; V - Determinar o cálculo das contribuições previdenciárias e fiscais, para retenção sobre o crédito do autor e posterior recolhimento p/Secretaria aos Órgãos competentes e comprovação nos autos, por parte da reclamada, dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, que lhe cabem. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no i mporte de R\$200,00 calculadas sobre o valor da condenação para esse fim arbitrado em R\$10.000,00. Notificar as partes.

RESENHA NO 001_567/2003

PROCESSO NO: 01306-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1306/2001_3

Exequente: MARCIO LINCOLN SALDANHA PEIXOTO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: LOJAS ARAPUA S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 328, cujo teor e o seguinte: O exequente já recebeu parte de seu crédito, conforme guia de retenção de fl. 198 (R\$-835,24) e sobre esse valor já foram retidas as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes a cargo do mesmo, encontrando-se pendente sobre tal valor o débito PREVIDENCIÁRIO da executada. II - Assim, quanto ao valor proposto, estará sujeito a incidência das contribuições previdenciárias e fiscais, nos mesmos percentuais aplicados nos cálculos de fls. 220/222, razão pela qual o acordo não pode ser homologado quanto ao item 04 da petição de fls. 226/228. III - Desta forma as partes devem ficar cientes de que os valores retidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais serão recolhidos pela Secretaria da Vara, em guias próprias, e que a executada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias que lhe cabem nos valores a serem apurados pelo Setor de Cálculos, e depositar as parcelas do acordo em Juízo para fins de retenção do IRRF e INSS devidos pelo exequente e ainda, informar o destino do valor depositado a fl. 179 já convalidado em penhora, sob pena de não homologação do acordo e consequente liberação do depósito de fl. 179 em favor do exequente, mediante as devidas retenções, prosseguindo-se com a execução.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 246/2003-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a desnecessidade de manter constituída a Comissão criada pela Portaria nº 0246/2001-SGMP,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 0246/2001-SGMP, de 14.02.2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de março de 2003.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária Geral

PORTARIA Nº 534/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a mudança do titular no cargo de Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público do Estado do Pará, no dia 17.03.2003,

CONSIDERANDO a necessidade de transição de serviços para melhor eficiência nas atividades da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.625, de 12.02.1993, bem como o artigo 30, I, 33 da Lei Complementar nº 01 de 10.11.1992,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA (ex-Procurador-Geral de Justiça), para ficar à disposição do Gabinete deste Procurador-Geral de Justiça, até 31 de março de 2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 006/2003-MP/PA; Abertura: 31.03.2003, às 10:00h; Objeto: Aquisição de materiais elétricos; Convite: Rua João Diogo nº 100, de Segunda à Sexta - Feira das 8:00h às 14:00h; Valor do Edital: R\$5,00 (cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 20 de março de 2003

a) LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Presidente da Comissão de Licitação

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 007/2003-MP/CPJ, DE 20 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre o provimento de cargos de Promotor de Justiça de primeira entrada, criados pela Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, e dá OUTRAS providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação, dentre outros, de cinquenta e cinco (55) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrada, "ex vi" do art. 1º, I, da Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003 (DOE de 22.01.2003), dos quais 24 (vinte e quatro) foram disponibilizados para provimento, consoante a Resolução nº 003/2003-MP/CPJ, de 28 de janeiro de 2003 (DOE de 29.01.2003), remanescendo, assim, 31 (trinta e um) cargos a serem distribuídos;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º, "caput", da referida Lei, "a distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas por ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, mediante proposta do Procurador-Geral";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º do mesmo diploma legal, "o provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á, progressivamente, em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério Público e respeitados os limites de gastos com pessoal impostos por lei";

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público para o ingresso na carreira do Ministério Público, bem como a premente necessidade do órgão de prover seus serviços no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão providos, mediante nomeação para o cargo de primeira entrada de Promotor de Justiça Substituto, observada, rigorosamente, a ordem de classificação em concurso público, 13 (treze) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrada, criados pelo art. 1º, I, da Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003 (DOE de 22.01.2003). Parágrafo único. As atribuições dos cargos a que se refere este artigo são as constantes do art. 42 da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982 (Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado do Pará).

Art. 2º - Os cargos referidos no artigo anterior poderão ser redistribuídos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, no caso de vacância decorrente da lotação de Promotor de Justiça Substituto em Promotoria de Justiça de primeira entrada devidamente instalada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 20 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça - Presidente

CARLOS AILSON PEIXOTO

PEDRO PEREIRA DA SILVA

LUIZ ISMAELINO VALENTE

ELISABETH BASTOS GABY

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

MARIO NONATO FALANGOLA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo nº 3.365, de 21/02/2003, RESOLVE: REMOVER a servidora requisitada da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, do Cartório da 7ª Zona Eleitoral, para a Central de Atendimento ao Eleitor - CAE.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 12ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 18.03.2003, em conformidade com as Resoluções nºs 20.505/1999-TSE e 2.584/2000 - TRE/PA, RESOLVE: I - DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, que completaram o biênio na função eleitoral, frente às Zonas indicadas, a contar das datas a seguir mencionadas:

- Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, em 07.03.2003; - Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, 36ª Zona Eleitoral - Santa Izabel do Pará, em 31.03.2003; - Dr. CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí, em 07.03.2003; - Dra. KÉDIMA PACÍFICO LYRA, 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua, em 04.04.2003. II - DISPENSAR o Dr. CHARLES MENEZES BARROS de seus trabalhos frente à 20ª Zona Eleitoral - Santarém, com efeitos a partir de 10.03.2003. III - DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas a seguir mencionadas: Dra. ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO, 20ª Zona Eleitoral - Santarém, a partir de 10.03.2003, com a convalidação dos atos praticados; Dra. ANDRÉA LOPES MIRALHA, 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, a partir de 07.03.2003, com a convalidação dos atos praticados; Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, 36ª Zona Eleitoral - Santa Izabel do Pará, a partir de 31.03.2003; Dr. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí, a partir de 07.03.2003, com a convalidação dos atos praticados; Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua, a partir de 04.04.2003.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 4.665

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento

Interno, em cumprimento ao decidido na 12ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 18.03.2003, RESOLVE: I - DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas, com efeitos a partir de 07.03.2003: Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, da 9ª Zona Eleitoral - Curuçá; Dra. GISELA HAASE DE MIRANDA, da 51ª Zona Eleitoral - Rondon do Pará. II - DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a partir de 07.03.2003, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados: Dr. ARNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, pela 9ª Zona Eleitoral - Curuçá; Dr. CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIACÃO, pela 51ª Zona Eleitoral - Rondon do Pará. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente, em exercício

PROCESSO CREN.º 198/2002

PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM

RELATOR: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral para apurar a prática de atos que subverteram a igualdade no processo eleitoral, caracterizadores de abuso do poder político.

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

1º REPRESENTADO: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

2º REPRESENTADO: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

3º REPRESENTADO: VALÉRIA PIRES FRANCO

4º REPRESENTADO: DUCIOMAR GOMES DA COSTA

5º REPRESENTADO: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

6º REPRESENTADO: RAIMUNDO SANTOS

7º REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DESPA CHO

I - Recebido nesta data, 20.03.2003.

II - À vista do que foi requerido pelos quatro primeiros Representados, às fls. 62/66, outrossim, considerando o pronunciamento do Ministério Público Eleitoral de fl. , determino:

Restituição do prazo para apresentação de defesa ao primeiro, segundo, terceiro e quarto representados;

O encaminhamento das fitas e CD's que inuam os presentes autos à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), que dispõe de equipamento adequado, a fim de que providencie cópias do referido material em número suficiente;

III - Publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de março de 2003.

@Desa. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Corregedora Regional Eleitoral, Em Exercício

RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 962 /2003

ORIGEM: BELÉM

AUTOS: PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAMPANHA ELEITORAL Nº 962, Classe XV

RECORRENTE: ELZA ABUSSAFI MIRANDA - Nº 45.147

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILÃO JUNIOR

Vistos, etc.

ELZA ABUSSAFI MIRANDA, devidamente identificada nos autos da Prestação de Contas nº 962/02, interpôs o presente Recurso, com fundamento nos artigos 258 e 259, do Código Eleitoral e art. 121, § 4º, I, da Constituição Federal, onde requereu a sua admissão e remessa ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Alega a recorrente, que concorreu nas Eleições/2002 ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Social Democrático Brasileiro - PSDB, sob o nº 45.147, e que no prazo legal, encaminhou a este Tribunal, a devida prestação de contas, e que após as informações, os autos foram distribuídos a Exma. Juíza-Relatora, que os encaminhou ao Exmo. Procurador Regional Eleitoral, que opinou pela rejeição das contas, e que logo após, os autos retornaram conclusos à Juíza-Relatora, que os levou à julgamento pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, sem que a candidata tenha sido intimada, pessoalmente ou através de seus advogados, tanto da manifestação do representante do Ministério Público, quanto da sessão que ocorreria o julgamento da prestação de contas, o que caracterizou afronta ao princípio constitucional da publicidade (art. 37), da garantia constitucional à assistência de advogado (art. 133), assim como, do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV).

A recorrente transcreveu lições do constitucionalista José Afonso da Silva, assim como, colacionou decisões do Supremo Tribunal Federal, sobre a indispensabilidade do advogado na administração da justiça, da necessidade de intimação do julgamento e da afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Afirma também a recorrente que até a data da interposição do presente recurso, ainda não havia sido publicado o v. acórdão que rejeitou a prestação de contas, assim como, o que julgou o primeiro Embargos de Declaração, consubstanciado no v. acórdão nº 17.347.

Insurge-se também a recorrente contra o v. acórdão nº 17.376, que julgou intempestivo os Embargos de Declaração opostos contra o v. acórdão nº 17.347, por entender que deveria ser considerado o prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art. 536, do Código de Processo Civil, e não o prazo de 03 (três) dias estipulado pelo art. 275, § 1º, do Código Eleitoral.

Ao final requereu o conhecimento do recurso pelo Superior Tribunal Eleitoral, para se determinar o retorno dos autos a este Tribunal Regional Eleitoral/

PA, face as alegações acima expostas.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo previsto no § 1º, do art. 276, da Lei nº 4.737/65.

Pelo que se observa o presente recurso visa a nulidade do julgamento que rejeitou a prestação de contas da candidata ao cargo de deputada Estadual, sob a alegação de que não teria sido intimada para o seu julgamento, seja pessoalmente ou através de seus advogados devidamente constituídos, assim como, ainda não teriam sido publicadas tanto a decisão do julgamento de prestação de contas, quanto o acórdão nº 17.347, que rejeitou os Embargos de Declaração. E quanto ao v. acórdão nº 17.376, que reconheceu a intempestividade dos Embargos de Declaração opostos contra o v. acórdão nº 17.347, afirma a recorrente que não se aplicaria a regra do art. 275, § 1º, do Código Eleitoral, que prevê o prazo de 03 (três) dias, mas sim, a prevista no art. 536, do Código de Processo Civil, que prevê o prazo de 05 (cinco) dias, para a interposição dos Embargos de Declaração.

A recorrente em suas razões recursais afirma o cabimento do presente recurso, com base nos artigos 258 e 259, do Código Eleitoral que prevêem que "Sempre que a lei não fixar prazo especial, o recurso deverá ser interposto em três dias da publicação do ato, resolução ou despacho" e que "São preclusivos os prazos para interposição de recurso, salvo quando neste se discutir matéria constitucional", assim como, no art. 121, § 4º, I, da Constituição Federal, que dispõe que "Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando: I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei".

O Recurso Especial para o Superior Tribunal Eleitoral deve ser interposto com fundamento no art. 276, I, alíneas "a" e "b", do Código Eleitoral, sendo que, ao Presidente do TRE, cabe a análise dos requisitos de admissibilidade do recurso, que são os chamados requisitos prévios ou preliminares, que são: se a decisão foi proferida por tribunal, o esgotamento de todos os recursos ordinários, o prequestionamento, a alegação de direito e a regularidade formal. Obrigatoriamente deve também ser analisados, os requisitos pertinentes aos permissivos do Código Eleitoral, que decorre de decisões proferidas contra expressa disposição de lei (alínea "a") ou quando ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais (alínea "b").

Ocorre que no presente caso, subentende-se que o recurso interposto foi o Especial, entretanto, a recorrente não consigna em qual das hipóteses do inciso I do artigo 276 do Código Eleitoral estaria fundamentado, se na alínea "a" ou na "b", que prevêem que a decisão foi proferida contra expressa disposição de lei ou se com base em divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais, respectivamente, que são pressupostos de admissibilidade do recurso.

Assim, deve ser negado seguimento ao presente recurso especial, especialmente porque nas razões recursais, não ficou caracterizado o cabimento do recurso proposto; não ficaram consignadas as razões do pedido de reforma da decisão; não foram colacionadas provas da divergência de dissídio jurisprudencial mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e parágrafo único); não houve o prequestionamento dos fatos alegados, pois mesmo em se tratando de matéria de ordem pública deveria ter sido oportunamente ventilada nas instâncias ordinárias.

Mesmo impertinente na presente decisão, deixo devidamente consignada a falta de verdade dos fatos alegados nas razões recursais quanto à ausência de intimação da ora recorrida, para o julgamento da prestação de contas, pois diante da relevância do alegado, foi determinado que o setor competente informasse se houve ou não a obrigatória intimação, sendo que pela Informação nº 48, a Coordenadora da CRIP - Coordenadoria de Registro e Informações Processuais, consta que a digna Relatora Juíza Sílvia Elena Pery solicitou a inclusão dos autos em pauta, para o dia 09.12.2002, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06.12.2002, às fls. 8, do Caderno do Judiciário 2. (fls. 135).

Ante o exposto, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por não ter ficado caracterizado os pressupostos do art. 276, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral.

P.R.L.

Belém, 18 de março de 2003.

@Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
PRESIDENTE, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 3.381

Processo n.º 395 - Div

Autos de Pedido de Providências.

Origem: Santarém - Pará.

Interessada: Associação de Pequenos Agricultores de São José de Curuá-Una.

Assunto: Transferência de Seção (comunidade São José, Gleba Ituiqui, Pacoval) do Município de Prainha (19ª ZE, para Santarém - 20ª e 83ª ZE).

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Pedido de Providências. Transferência de seção. Necessidade de manifestação jurisdicional com relação à totalidade do pleito. Infringência ao previsto no art. 5º, XXXV Constituição Federal. Acolhido parcialmente.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acatar parcialmente o pedido, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2003.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA-
Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator,

Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.382

Processo n.º 0784 - Div

Autos de Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Partido Social Liberal - PSL/PA.

Assunto: Eleições/2002 - Comitê Financeiro - PSL.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Prestação de Contas. Campanha Eleitoral de 2002. Comitê Financeiro. Agremiação Partidária. Aprovação.

Ante o cumprimento dos requisitos legais exigidos pela legislação regedora da matéria, aprovam-se as contas do Comitê Financeiro.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas do Comitê Financeiro - PSL, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.402

Processo n.º 717 - Rep

Autos de Representação.

Origem: Belém - Pará.

Representante: Ministério Público Eleitoral, por sua Procuradora Eleitoral Auxiliar, Dr.ª Solange Maria Braga.

Representado: I - Nilson Pinto de Oliveira. Advogado (s): Dr. Raul Meireles do Vale e outros.

Assunto: Suposta propaganda eleitoral irregular mediante afixação de cartazes do candidato representado em postes de iluminação pública no Município de Itaituba (Av. Marechal Rondon e Rua João Pessoa).

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Representação. Veiculação de propaganda eleitoral irregular. Afixação de cartazes em postes de iluminação pública. Aplicação de multa.

Ante a caracterização inequívoca da infringência ao disposto no art. 12 da Resolução 20.988/TSE, aplica-se a multa, fixada no grau mínimo.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, condenar o Representado Nilson Pinto, ao pagamento de multa, fixada no grau mínimo, nos termos do disposto do art. 12, § 6º, da Resolução n.º 20.988-TSE, de acordo com o voto do Relator. Declarando-se impedido o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2003.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA-
Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-
Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.403

Processo n.º 722 - Rep

Autos de Representação.

Origem: Belém - Pará.

Representante: Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar, Dr. Felício Pontes Júnior.

Representado(s): 1- Simão Jatene. Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. 2- Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. 3- João Matogrosso da Silva. Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira.

Assunto: Suposta Propaganda Eleitoral irregular, mediante afixação de faixa do 1º Representado no parque de exposição no Município de Altamira.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Representação. Veiculação de propaganda eleitoral irregular. Preliminar de intempestividade da representação. Ausência de respaldo legal. Rejeição. Infringência ao disposto no art. 12 da Resolução n.º 20.988-TSE. Aplicação de multa.

Não existindo dúvida com relação a ocorrência da propaganda irregular, devem sofrer os representados a devida punição por seus comportamentos ilícitos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade da Representação, e, no mérito, condenar os Representados Simão Jatene, Coligação "União pelo Pará" e João Matogrosso da Silva, ao pagamento de multa, fixada no grau mínimo, nos termos do disposto do art. 12, § 6º, da Resolução n.º 20.988-TSE, de acordo com o voto do Relator. Declarando-se impedido o Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2003.

@Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA-
Presidente, em exercício, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-
Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.